



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 033

QUINTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 41ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/80 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

1.2.2 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/79 (nº 3.316/77, na Casa de origem), que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral. (Redação do vencido para o turno suplementar.)

— Ofício S - nº 7/80 (nº 137/80, na origem), do Sr. Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20.000.000,00, destinado a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

1.2.3 — Comunicações da Presidência

— *Referente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 4/80, lido no Expediente:*

— Arquivamento dos Projetos de Lei da Câmara nºs 86/75; 35 e 98/76, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos.

1.2.4 — Ofício do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº GP nº 062/80, agradecendo, em nome do Supremo Tribunal Federal, a homenagem prestada pelo Senado Federal ao Ministro Hahne-mann Guimarães, recentemente falecido.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 63/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

1.2.6 — Requerimento

— Nº 98/80, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190/77, de autoria de S. Exª

1.2.7 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 6/80. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 99/80. À promulgação.

1.2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR PASSOS PÓRTO — Homenagem de pesar pelo falecimento do filósofo francês Jean-Paul Sartre.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Defesa da criação do Ministério da Família, Infância e Juventude.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO, como Líder — Apelo às autoridades do Governo Federal, em favor da liberação do Estádio Municipal de São Bernardo, para realização de assembleias dos trabalhadores metalúrgicos em greve.

SENADOR LEITE CHAVES, como Líder — Telex recebido do Secretário-Geral da Central Latino-americana de Trabalhadores, solicitando a participação do Senado, no sentido de que seja suspensa a intervenção federal em Sindicatos de Metalúrgicos. Nota da CNBB, sobre a crise social que ora atravessa o País.

SENADOR GILVAN ROCHA, como Líder — Lançamento, pelas entidades representativas da classe médica brasileira, do dia nacional de protesto contra a infiltração de multinacionais na medicina. Considerações sobre o momento sócio-político do País.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Comentários a respeito dos debates, ocorridos na Casa, sobre a posição assumida por setores da Igreja Católica com relação ao movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

1.2.9 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 64/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 65/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos que especifica, auferidos pelos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

— Projeto de Lei do Senado nº 66/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que estabelece medidas sobre a concessão de financiamento de habitação, aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

1.2.10 — Requerimentos

— Nº 100/80, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 26/80, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos Partidos Políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

— Nº 101/80, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, de urgência, para o Projeto de Lei na Câmara nº 68/79, que define o comportamento

exigível às empresas que operam no Território Nacional sob controle de capital estrangeiro.

1.2.11 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/79 (nº 1.130/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descritiva das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 3/80 (nº 1.706/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências. **Aprovado. À sanção.**

— Projeto de Resolução nº 8/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos. **Aprovado, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 9/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 13/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 10/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 14/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Resolução nº 7/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada para a sessão do dia 15-5-80, nos termos do Requerimento nº 103/80.**

— Projeto de Lei do Senado nº 236/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal. **Aprovado, em primeiro turno, com emenda. À Comissão de Redação.**

— Projeto de Lei do Senado nº 97/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do artigo 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Rejeitado. Ao Arquivo.**

— Projeto de Lei do Senado nº 195/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada para a sessão do dia 15 de maio próximo vindouro, nos termos do Requerimento nº 104/80.**

— Projeto de Lei do Senado nº 264/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Votação adiada para a sessão do dia 15 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 105/80.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 20/79 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de

1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências". **Aprovado, com emenda. À Comissão de Redação.**

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 4/80 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados), lido no Expediente. **Aprovado, em regime de urgência após pareceres das comissões competentes. À promulgação.**

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 7 a 10 e 13 e 14, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas, nos termos dos Requerimentos nºs 106 a 111, de 1980. À promulgação.**

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MAURO BENEVIDES — Instalação, nesta Capital, do VIII Congresso Brasileiro de Assembléias Legislativas, sob o patrocínio da União Parlamentar Interestadual.

SENADOR MARCOS FREIRE — Homenagem de pesar pelo falecimento do professor Soriano Neto.

SENADOR PEDRO SIMON — Movimento grevista dos metalúrgicos do ABC paulista.

SENADOR MARCOS FREIRE — Proposta de S. Exª com vistas a superar as dificuldades surgidas entre empresários e lideranças sindicais envolvidos na greve do ABC, de São Paulo.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Política de preços para o leite *in natura*.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Ato do Governador Lucídio Portella, outorgando ao Frei Heliodoro Maria de Insago a "Medalha do Mérito Renascença do Piauí", no grau de Comendador.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Lançamento, pelos órgãos representantes da classe médica brasileira, de movimento cívico contra as multinacionais da área de Saúde. Reformulação da política para o setor da Saúde.

SENADOR AMARAL FURLAN — Congratulando-se com o Presidente João Figueiredo pela criação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional Pró-Memória.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Concessão da "Ordem de Rio Branco" a Senadores que menciona.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 42ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei da Câmara nº 18/80 (nº 1.866/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Rondônia, da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/11/80, do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal para alienar gleba de terras daquele Estado.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57/80 (nº 101/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Evandro Carreira, proferido na sessão de 7-4-80.
- Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 17-4-80.
- Do Sr. Jarbas Passarinho, proferido na sessão de 22-4-80.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 41ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, DINARTE MARIZ, GABRIEL HERMES,
LOURIVAL BAPTISTA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 1980 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Senhor Presidente da República, João Baptista de Figueiredo, a ausentar-se do País no período de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 121, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Convidou-me Sua Excelência o Senhor Jorge Rafael Videla, Presidente da Nação Argentina, para uma visita a esse País, a realizar-se no mês de maio vindouro, oportunidade em que serão examinados temas de interesse das relações entre os dois países.

No indeclinável dever de aceitar o nobre e honroso convite, venho, em cumprimento ao que preceituam os arts. 44, item III, e 80, da Constituição, solicitar ao Congresso Nacional a necessária autorização para ausentar-me do País entre os dias 13 e 17 daquele mês.

Brasília, 15 de abril de 1980. — João Figueiredo.

PARECERES

PARECER Nº 183, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem),

que altera os arts. 16 e 25 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Dirceu Cardoso, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 183, DE 1980

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1979 (nº 3.316/77, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 16. Compõe-se o Tribunal Superior:

I — mediante eleição em escrutínio secreto:

a) de 2 (dois) juízes escolhidos pelo Supremo Tribunal Federal dentre os seus ministros;

b) de 2 (dois) juízes escolhidos pelo Tribunal Federal de Recursos dentre os seus ministros;

c) de 1 (um) juiz escolhido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal dentre os seus desembargadores;

II — por nomeação do Presidente da República, de 2 (dois) dentre 6 (seis) cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados pelo Supremo Tribunal Federal, em listas triplices, destas não podendo constar nome de magistrado aposentado ou de membro do Ministério Público.

§ 1º Não podem fazer parte do Tribunal Superior Eleitoral cidadãos que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o 4º (quarto) grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso o que tiver sido escolhido por último.

§ 2º A nomeação de que trata o inciso II deste artigo não poderá recair em cidadão que ocupa cargo público de que seja demissível *ad nutum*; que seja diretor, proprietário ou sócio de empresa beneficiada com subvenção, privilégio, isenção ou favor em virtude de contrato com a administração pública; ou que exerça mandato de caráter político, federal, estadual ou municipal.

Art. 17 O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu presidente e seu vice-presidente entre os 3 (três) ministros do Supremo Tribunal Federal e para corregedor-geral da justiça eleitoral, um dos seus membros.

§ 1º As atribuições do corregedor-geral serão fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º No desempenho de suas atribuições, o corregedor-geral se locomoverá para os Estados e Territórios nos seguintes casos:

I — por determinação do Tribunal Superior Eleitoral;

II — a pedido dos Tribunais Regionais Eleitorais;

III — a requerimento de Partido, deferido pelo Tribunal Superior Eleitoral;

IV — sempre que entender necessário.

§ 3º Os provimentos emanados da Corregedoria-Geral vinculam os corregedores regionais, que lhes devem dar imediato e preciso cumprimento.

.....

Art. 25. Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

I — mediante eleição, pelo voto secreto:

a) de 2 (dois) juízes, dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;

b) de 2 (dois) juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II — do juiz federal e, havendo mais de um, do que for escolhido pelo Tribunal Federal de Recursos;

III — por nomeação do Presidente da República, de 2 (dois) dentre 6 (seis) cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 1º A lista tríplice, organizada pelo Tribunal de Justiça, será enviada ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º A lista não poderá conter nome de magistrado aposentado ou de membro do Ministério Público.

§ 3º Recebidas as indicações, o Tribunal Superior divulgará a lista através de edital, podendo os partidos, no prazo de 5 (cinco) dias, impugná-la com fundamento em inconstitucionalidade.

§ 4º Se a impugnação for julgada procedente quanto a qualquer dos indicados, a lista será devolvida ao Tribunal de origem para complementação.

§ 5º Não havendo impugnação, ou desprezada esta, o Tribunal Superior encaminhará a lista ao Poder Executivo para a nomeação.

§ 6º Não podem fazer parte do Tribunal Regional pessoas que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o 2º (segundo) grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso a que tiver sido escolhida por último.

§ 7º A nomeação de que trata o nº II deste artigo não poderá recair em cidadão que tenha qualquer das incompatibilidades mencionadas no art. 16, § 2º

Art. 26. O Tribunal Regional Eleitoral elegerá presidente um dos 2 (dois) desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a vice-presidência, e corregedor-regional da justiça eleitoral um dos seus membros."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECERES NºS 184 E 185, DE 1980

PARECER Nº 184, DE 1980

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "s" nº 07, de 1980 (nº 137/80 - na origem), do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), destinado a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

Relator: Senador Saldanha Derzi

O Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no Ofício nº 137/80, solicita ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item IV, da Constituição, a competente autorização para que aquele Estado possa contratar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares), de principal, com a garantia da União, cujos recursos destinar-se-ão a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

2. Para instrução do pedido e em obediência às normas vigentes para contratação de empréstimos ou financiamentos externos, foram enviados, pelo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, os seguintes documentos:

a) Lei Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 1979, que autorizou o Estado a contratar um empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares);

b) Aviso de Prioridade nº 908/79, de 10-10-79, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para os fins do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do art. 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, pelo qual fica reconhecida a prioridade requerida quanto aos projetos indicados, bem como a capacidade de pagamento do Estado até o limite correspondente a US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares);

c) Credenciamento do Banco Central do Brasil, através do Ofício BACEN/FIRCE — 80/004 — de 11 de janeiro de 1980, para os fins do disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1979, e com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79;

d) Exposição de Motivos nº 041, de 26 de fevereiro de 1980, pela qual o Senhor Ministro de Estado da Fazenda se manifesta favoravelmente ao empréstimo externo pretendido;

e) Despacho do Senhor Presidente da República, atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do qual concede a autorização para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul dirigir-se ao Senado Federal; e,

f) Anexo com a posição do endividamento estadual da administração direta e indireta em 31-12-79.

3. Cumpre esclarecer que o exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, quando apresentada a respectiva minuta de contrato.

4. Cumpridas as exigências regimentais (art. 403, alíneas a, b e c do Regulamento Interno) bem como o estabelecido na legislação específica para operações e acordos desta natureza, opinamos favoravelmente à solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando, para tanto, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos destinar-se-ão a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica naquele Estado.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômica-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 1979, publicado no *Diário Oficial* do Estado, do dia 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 17 de abril de 1980. — Tancredo Neves, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mauro Benevides — Alberto Silva — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Pedro Simon — Lázaro Barbosa, com restrições.

PARECER Nº 185, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 17, de 1980, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos) para investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica".

Relator: Senador Murilo Badaró

De autoria da Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza — art. 1º — "O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), de principal, com a garantia da União, com financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujos recursos destinar-se-ão a investimentos em projetos rodoviários e de energia elétrica naquele Estado".

2. O artigo 2º do projeto, ora sob exame, estabelece que "a operação a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Estado, do dia 19 de dezembro de 1979.

3. Encontram-se no processado, os seguintes documentos, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) Lei Estadual nº 42, de 18 de dezembro de 1979, que autorizou o Estado a contratar um empréstimo externo no valor de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares);

b) Aviso de Prioridade nº 908/79, de 10-10-79, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, para os fins do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, e do art. 4º do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.558, de 17 de junho de 1977, pelo qual fica reconhecida a prioridade requerida quanto aos projetos indicados, bem como a capacidade de pagamento do Estado até o limite correspondente a US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares);

c) Credenciamento do Banco Central do Brasil, através do ofício BACEN/FIRCE — 80/004 — de 11 de janeiro de 1980, para os fins do disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1979, e com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79.

d) Exposição de Motivos nº 041, de 26 de fevereiro de 1980, pela qual o Senhor Ministro de Estado da Fazenda se manifesta favoravelmente ao empréstimo externo pretendido;

e) Despacho do Senhor Presidente da República, atendendo Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, através do qual concede a autorização para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul dirigir-se ao Senado Federal; e,

f) Anexo, com a posição do endividamento estadual da administração direta e indireta, em 31-12-79.

4. A Comissão de Finanças, como se verifica, examinou amplamente a matéria e, tendo sido cumpridas as exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Senhor Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do projeto de resolução que apresentou.

5. Quanto ao aspecto que compete a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao projeto, podendo o mesmo ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — **Aloysio Chaves**, Presidente em exercício — **Murilo Badaró**, Relator — **Nelson Carneiro** — **Cunha Lima** — **Lázaro Barboza** — **Helvidio Nunes** — **Almir Pinto** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana** — **Leite Chaves**.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Do Expediente lido consta o Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980, que de acordo com o art. 100, inciso I, item 18, e III, inciso I, alínea g, do Regimento Interno, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia em virtude do que se acha previsto na alínea a, inciso II, do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento, por terem recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, das comissões a que foram distribuídos, dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1975 (nº 207/75, na casa de origem), alterando a redação do § 2º do art. 26 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública”;

Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1976 (nº 453/75, na casa de origem), que altera a redação do § 2º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública); e

Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1976 (nº 369/71, na casa de origem), acrescentando dispositivo ao Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

OFÍCIO GP Nº 062/80

Supremo Tribunal Federal, 22 de abril, 1980.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador Luiz Viana Filho,
Presidente do Senado Federal,
Senado Federal,
Brasília, DF,

Senhor Presidente

Em nome do Supremo Tribunal Federal, agradeço a essa Egrégia Casa o haver prestado homenagem ao saudoso Ministro Hehnmann Guimarães, que julgou neste Alto Pretório com excepcional dedicação, enriquecendo seus anais com a magnífica riqueza do seu grande saber.

Permito-me solicitar de Vossa Excelência que transmita estes agradecimentos, de forma especial, aos nobres Senadores Henrique de La Rocque e Nelson Carneiro, autores do requerimento de homenagem.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de alta consideração e distinto apreço. — **Ministro Antônio Neder**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O ofício que vem de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1980

Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco depositário, além de importância igual a trinta por cento (30%) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondente ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecida pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 15% (quinze por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Acolho, com este projeto, sugestão do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo do Município do Rio de Janeiro, esperando que a Casa o apóie e ajude a transformar em lei.

O objetivo da medida pleiteada é evitar o grande número de dispensas que vem ocorrendo nas grandes empresas, que, com tal procedimento, fazem rodízio, dispensando trabalhadores com salários altos e admitindo trabalhadores para o mesmo serviço com salários mais baixos.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a depositar, na data da dispensa, a favor do empregado, importância igual a 10% (dez por cento) dos valores do depósito, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período em que o empregado trabalhou na empresa.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 98, DE 1980

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1977, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — **Nelson Carneiro**.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 186, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda (PR) a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente— José Sarney, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 186, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.992.053,45 (dez milhões, novecentos e noventa e dois mil, cinqüenta e três cruzeiros e quarenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras e serviços de infra-estrutura e pavimentação dos núcleos residenciais Madre Maria dos Anjos e Farid Surugi, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O parecer lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 99, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1980.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No último sábado, caminhou pelas ruas conspícuas de Paris o cortejo fúnebre do filósofo, romancista, ensaísta, contista, dramaturgo e pensador político Jean-Paul Sartre.

A sua morte encerra este milênio porque ele foi a própria consciência deste tempo. Neste vigésimo século da angústia, da solidão e da tortura, ele terá desempenhado o papel que desempenharam, no século XVIII, Voltaire e, no século passado, Victor Hugo. Com esses dois compatriotas, Sartre tem muitos pontos semelhantes: uma obra imensa, inesgotável, o uso de todas as formas de expressão possíveis (do teatro à filosofia, do romance ao ensaio) e a paixão de colocar o seu gênio a serviço dos homens, de engajar a literatura na

aventura da História, enfim, a de colocar-se sempre ao lado dos “humilhados e ofendidos”. Voltaire denuncia a intolerância, as condenações arbitrárias, todas as injustiças. Victor Hugo coloca-se ao lado dos revoltosos, vibra com as explosões da Comuna, em 1871. Sartre grita contra a tortura, o genocídio argelino, denuncia o golpe e a invasão de Budapeste, inflama-se, aos 63 anos de idade, com a juventude rebelde de 1968 na Sorbonne.

Em um certo sentido, poderia dizer que a verdadeira grandeza desses três escritores maiores foi a de serem os grandes denunciadores do seu tempo: filósofos, poetas, romancistas talvez, mas nenhum dos seus livros deixou de depor sobre a condição em que a História coloca os homens. O que explica os erros extraordinários cometidos por Sartre, com uma constância trágica, durante toda a sua vida, mas, também, a simplicidade com a qual ele reconhecia os seus erros, sem jamais desencorajar-se em sua busca fanática da verdade.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE) — Com muita honra, Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Estou ouvindo o pronunciamento de alto nível que V. Exª está fazendo nesta Casa, sobre um dos grandes nomes do pensamento mundial — Jean-Paul Sartre —, falecido há poucos dias em Paris. Ele lembra aquela ideologia que vem de Heidegger, Kierkegaard, Camus, todos eles filósofos existencialistas que foram buscá-la, no nome hoje esquecido, mas que foi leitura da nossa juventude — Schopenhauer. Pois bem, nobre Senador por Sergipe, Jean-Paul Sartre, no seu existencialismo, procurando pela palavra colocar o pensamento em função da ação, deu a sua mensagem que para muitos é mais literária do que política, mas de qualquer forma, ele enobreceu o gênero humano, porquanto o que há de mais real é, sem dúvida, paradoxalmente, o espírito, a inteligência. Diáfana, inconsútil, mas tão real, tão objetiva e tão vigorosa, a palavra em Sartre teve este vigor, esta realidade, esta vivência de todos os dias. E, não foi sem razão que num dos seus livros ele dizia que o homem era produto das situações e que cada dia uma nova situação era sua alvorada e forçava uma nova caminhada neste mundo de Nosso Senhor Jesus Cristo.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE) — V. Exª enriquece o nosso pronunciamento.

Mas, como vinha dizendo, Sr. Presidente, nesta tarde, desejo homenagear o pontífice do Existencialismo, o pensador político do nosso tempo, o pesquisador que jamais parou de questionar o mundo contemporâneo, em nome do homem e da liberdade.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE) — Pois não.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Passos Pôrto, Deus na sua onisciência fez os homens em dois grupos: os homens de ação e os homens de pensamento. E, raramente, reuniu as duas coisas na mesma criatura. Mas em Sartre ocorreu este fenômeno. Sartre foi o existencialista que colaborou efetivamente em todos os grandes passos revolucionários da sua época; além de um dos maiores filósofos desta última metade do século — alguns até admitem de todo o século XX — ele participou dos grandes movimentos de opinião em favor da liberdade. Ele, o continuador do pensamento de Kierkegaard, foi o filósofo existencialista que lemos, meditando, na sua vida, na sua obra e na sua filosofia. Muito bem a V. Exª por esse registro que nobilita o discurso de V. Exª nesta Casa.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE) — Enriquece, Sr. Senador. V. Exª tem toda a razão, Sartre foi o pensamento e ação, neste último quarto de século.

Mas como dizia, Sr. Presidente, dele guardei estas citações, pensamentos e princípios, que informaram, embora parcialmente, a vida e a obra complexa e inacabada de Sartre. Dizia ele:

“A escolha livre que o homem faz de si mesmo identifica-se absolutamente com aquilo que se chama o seu destino.”

“A pessoa que faz sacrifícios, aceita-os contente, para poder se queixar e pôr a culpa nos outros. Toda minha vida, combati o espírito de sacrifício: é a pior coisa que se pode fazer contra uma causa. Desejaria um mundo em que as pessoas fizessem o que tem a fazer com alegria.”

“Um velho nunca se sente velho. Eu compreendo através dos outros o que a velhice implica para aquele que a vê de fora, mas eu não sinto a minha própria velhice. Por isso, minha velhice nada me ensina. A velhice é uma realidade minha, que os outros sentem, eles me vêem e dizem “esse velho” e são amáveis, porque morrerei breve; são os outros que são a minha velhice.”

“O que mais importa para que o homem tenha uma vida plena, é que se comprometa com uma causa.”

“O homem é o que ele faz. Cada pessoa é o seu próprio criador; mas existe uma “essência” humana que precede a ação. Ao agir, no entanto, o homem faz escolhas. Só existimos, se agimos.”

Sr. Presidente, Jean-Paul Sartre esteve no Brasil, há 20 anos, convidado pelo atual Ministro da Educação, Eduardo Portella, para o I Congresso de Crítica Literária no Recife. Esteve aqui em Brasília, nos albores da sua inauguração. Visitou Minas e Bahia e debateu no Rio com a juventude e os intelectuais daquele tempo. Disse que só escreveria sobre o Brasil depois que fizéssemos a nossa revolução. Ele morreu e não a fizemos.

Mas, pelo menos duas gerações de intelectuais brasileiros foram influenciados pela filosofia sartriana. Ficou em cada um de nós um pouco da sua novela “A náusea”, da sua dramaturgia “Entre quatro paredes”, e da sua teoria filosófica em “O ser e o nada”.

A nossa juventude, se diluía na sua idéia existencialista, no descompromisso com o formalismo e com os padrões éticos preexistentes. Só o engajamento a uma causa, a participação consciente, faz o homem diferente dos animais e dos seres inanimados. A única liberdade pela qual vale a pena combater é a liberdade de escolha. O homem é o único responsável pelo próprio destino.

É, Sr. Presidente, a este monumento dos nossos dias que eu desejo saudar nesta tarde, um nome da minha geração. Mandar daqui, deste solene Plenário, à minha mais digna saudação a Simone de Beauvoir, a sua companheira ilustre, que o amou numa relação profunda e superior durante todos estes anos. A França, neste momento crítico do equilíbrio mundial, ela que perdeu todos os seus pensadores deste século. E, por fim, a sociedade contemporânea, a juventude destes dias, perplexa e indecisa, a lembrança desse filósofo, desse psicanalista existencial, desse polemista e desse instante solar da criação humana.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A marginalização social das camadas mais pobres e vulneráveis da população, na periferia das Regiões Metropolitanas e das nossas principais cidades, gera, naturalmente, graves problemas de solução extremamente complexa e dispendiosa.

Os governos da União, dos Estados e dos Municípios, somente poderão enfrentar esse imenso desafio, com providências inovadoras e arrojadas, embora sejam reconhecidamente escassos os recursos disponíveis no âmbito do desenvolvimento social. Até agora fracassaram os paliativos do empirismo paternalista, das tentativas isoladas e subdimensionadas de uma constelação de órgãos setoriais destituídos de suficientes recursos humanos, materiais e financeiros.

São problemas cujas dimensões exigem a colaboração do empresariado nacional dotado de senso de responsabilidade social, no tocante a criação de oportunidades de emprego, além de uma intensa participação da sociedade.

Outrossim, conceitos inteiramente novos teriam de ser consagrados.

A cooperação intergovernamental, empresarial e comunitária, simultaneamente com uma ampla mobilização de recursos, são as pré-condições para o êxito de uma bem sucedida operação estratégica de controle e erradicação dos fatores de marginalização social, e das nefastas conseqüências do pauperismo.

Alguns indicadores demográficos e sócio-econômicos evidenciam as proporções e os efeitos desintegradores do processo marginalizante que atinge, em primeiro lugar, as famílias de baixos níveis de renda, as crianças e os menores até 18 anos de idade.

As famílias desintegradas, a infância e a juventude desassistidas, os menores de conduta anti-social, — infratores ou perigosamente agressivos, — são problemas que estão evoluindo para uma situação de calamidade e vergonha nacional, que exigem soluções impostergáveis.

Alguns dados bastam para condensar o diagnóstico, a fisionomia e as tendências dessa ameaçadora situação.

Na verdade, estamos diante de um impasse.

Estão em jogo a segurança social do País, a exequibilidade dos projetos nacionais de desenvolvimento político e econômico, a própria consolidação de uma estrutura democrática de governo e administração.

Como ignorar, ou minimizar tais problemas?

Iniciamos a presente década de 1980, com uma população estimada em 130 milhões de habitantes. Cerca de 80 milhões vivem no Rio de Janeiro, São

Paulo, Belo Horizonte, Recife, Salvador, Porto Alegre, Fortaleza, Belém, Manaus, Brasília e nas principais cidades de cada Estado, geralmente a pouca distância da orla marítima.

Apesar do crescente êxodo rural, ainda permanecem no interior, aproximadamente, 45 milhões de brasileiros engajados nas atividades agropecuárias e no extrativismo de matérias-primas vegetais ou minerais.

A massa demográfica brasileira é, contudo, avassaladoramente jovem, situando-se 61,3% do total recenseado, na faixa etária de 0 a 24 anos de idade. Crescendo a taxas anuais que oscilam de 2,1 a 3,1% nas regiões menos desenvolvidas, a população global enseja um incremento anual na ordem de quase 4 milhões de nascimentos, — o equivalente à população de grande número de países.

O resultado, como escreveu Gilberto Freyre, é uma “violenta inchação urbana, isto é, o crescimento demográfico patológico. A persistir essa tendência, a urbanização excessiva tornar-se-á irreversível.

Por toda a parte proliferam mocambos, favelas, cortiços, alagados e palafitas, acelerando os ritmos da poluição e deterioração ambiental, sobretudo nos aglomerados urbanos periféricos.

Migrações desordenadas, em ondas sucessivas, esvaziam o interior deprimido.

Enormes contingentes humanos, fascinados pela ilusão das grandes cidades, buscam sobreviver, embora em condições adversas, nas suas imediações.

Ocorre, no entanto, que as massas desenraizadas dos migrantes, quase sempre desnutridas, analfabetas, destituídas de recursos e de qualificação profissional, são, invariavelmente, rejeitadas.

A infra-estrutura urbana, em termos de abastecimento d’água, saneamento básico, habitação, escolas e ofertas de empregos, não correspondem ao impacto das demandas acrescidas.

Ninguém equacionou com maior realismo, os problemas gerais do desenvolvimento, do que S. Santidade o Papa Paulo VI em sua Encíclica sobre o Desenvolvimento dos Povos (*Populorum Progressio*). São os seguintes os conceitos do Santo Padre nesse famoso documento de 1967:

“14 — O desenvolvimento não se reduz a um simples crescimento econômico. Para ser autêntico, deve ser integral, quer dizer, promover todos os homens e o homem todo, como justa e vincadamente sublinhou um eminente especialista: “não aceitamos que o econômico se separe do humano; nem o desenvolvimento, das civilizações em que ele se inclui. O que conta para nós é o homem, cada homem, cada grupo de homens, até se chegar à humanidade inteira”. E, mais adiante: “Desenvolvimento é o novo nome da Paz”. “O desenvolvimento integral do homem não pode realizar-se sem o desenvolvimento solidário da Humanidade.”

Em face do exposto, parece-me lícito afirmar que teríamos apenas um simulacro de desenvolvimento aparente, unilateral ou frustrado, destituído de conteúdo humano, na hipótese em que se ignorassem, esquecessem, ou relegassem a plano inferior, as providências urgentes que devem ser tomadas em benefício das famílias pobres, das crianças e dos menores carentes. Mesmo que significassem do ponto de vista prático, aplicações maciças de dotações orçamentárias, ou investimentos substanciais de recursos financeiros: seriam tão legítimas e geradoras de riqueza quanto as destinadas às hidrelétricas, às usinas nucleares, e às rodovias...

É preciso ter sempre em vista que, já em 1970, o Censo então realizado, revelou o Brasil como nação preponderantemente jovem, com 52,93% de sua população na faixa etária de 0 a 19 anos de idade, precisamente 49.378.200 menores. Convém lembrar outrossim, que a Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou, de 1975 a 1976, os problemas da Criança e do Menor carentes do Brasil, demonstrou as impressionantes dimensões da marginalização social, identificando a existência de 13.542.508 menores carentes, além de 1.909.570 crianças e jovens tecnicamente considerados como “abandonados”.

A CPI acentuou, em seu Relatório, que esses dados subestimam os verdadeiros totais, esclarecendo que tais números referiam-se à carência e ao abandono visíveis, percebidos pelos Prefeitos que responderam ao Questionário do PRODASEN. O confronto com outros indicadores sócio-econômicos, autoriza avaliar em 25 milhões a quantidade de menores carentes, em 1976. Crianças ou adolescentes geralmente oriundas de famílias com problemas, atingidas pelo processo marginalizante, o qual se desenvolve num trágico espectro que vai da precariedade das condições infra-humanas de existência ao extremo da agressividade, da delinqüência e da criminalidade, que é o grau máximo da marginalização social.

Os desafios da marginalização terão de ser enfrentados, depois do correto equacionamento dos problemas, nos parâmetros de uma abordagem realista.

ta e sistemática, como a que foi consubstanciada no "Sistema do Menor" e do "Projeto Dom Bosco" a que se refere a Recomendação Síntese daquela CPI, em 1976, através de soluções objetivas, nas seguintes áreas prioritárias:

- a) estratégia específica de natureza preventiva, visando ao amparo imediato às famílias marginalizadas;
- b) atendimento descentralizado e desburocratizado das necessidades básicas da criança e do menor carentes, no concernente à alimentação, habitação, saúde, educação, profissionalização, emprego, integração na comunidade, recreação, segurança afetiva e social;
- c) assistência especializada ao menor abandonado de conduta anti-social, através de adequados métodos pedagógicos e medidas terapêuticas eficientes;
- d) acompanhamento e avaliação permanente dos programas e projetos vinculados à erradicação e controle dos fatores da marginalização social;
- e) interiorização do desenvolvimento econômico, social e cultural, a partir das sedes ou pólos de atração das Microrregiões, concentrando-se investimentos de recursos financeiros, materiais e humanos, em atividades geradoras de trabalho, emprego e renda;
- f) aplicação maciça dos recursos captados em empreendimentos vinculados à saúde, educação e ensino profissional (rede nacional de creches e parques infantis, alimentação e nutrição de gestantes e de crianças, ensino pré-escolar, ensino profissional e assim por diante).

Evidentemente não seria possível, nos limites desta exposição, desenvolver o conteúdo objetivo dos problemas que abordo.

Seria, no entanto, cometer grave omissão se ao focalizar a questão da marginalização social, procurando apresentar um quadro realista e franco, deixasse de assinalar a dimensão e o alcance das providências que vem sendo adotadas, para equacionar e resolver o problema, pelo Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo, em todo território Nacional. Em primeiro lugar, cumpre-me registrar o esforço do Ministério do Interior, que, através de investimentos jamais alcançados, ataca os problemas de urbanização das áreas periféricas às grandes cidades e estende o programa habitacional à zona rural. Em seguida devo consignar o trabalho que vem realizando, junto ao chamado quarto estrato da sociedade, a Legião Brasileira de Assistência.

É o Projeto Casulo, as creches, os Clubes de Mães, e os programas de suplementação alimentar, base das providências destinadas a permitir a execução harmônica de medidas de maior profundidade destinadas a prevenir a marginalização e recuperar os já marginalizados.

Cabe ainda referência especial à atuação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, cuja ampliação de atividades já permite o estudo de algumas soluções do problema do menor carente, fruto da marginalização da respectiva família, em todos os Estados brasileiros.

Ressalte-se, também, os projetos executados pelo Ministério da Educação e Cultura, no setor de formação e instrução aos marginalizados.

sabemos que o Brasil, como Nação, vem atravessando uma crise formativa equivalente ao processo de aquisição da identidade adulta por parte dos adolescentes. Nada mais justo e adequado, portanto, que se dê atenção, em caráter prioritário, à parcela jovem de sua população em cujo potencial evolutivo está o próprio destino do País.

O Brasil é, pois, uma Nação adolescente e, como tal, precisa ocupar-se de seus adolescentes, a exemplo, aliás, do que já vem ocorrendo em outros países, como Alemanha Ocidental, Japão e França, que criaram "Ministérios" ou "Secretarias de Estado", para assistência à juventude.

Por tudo isto, Sr. Presidente, é que nos propomos a sugerir a criação do Ministério da Família Infância e Juventude, que centralizaria todos os órgãos já existentes e criaria novas opções para o estudo, assistência e desenvolvimento da nossa sociedade.

Entre as mais diversas atribuições, o órgão proposto também se encarregaria de delinear o perfil do adolescente brasileiro de nossos dias.

Seus anseios, modo de pensar, expectativas, problemas físicos e psicológicos, diferenças regionais, culturais e sócio-econômicas.

Enfim, definir o objeto da pesquisa a fim de, posteriormente, estudar as possibilidades de desenvolvimento de suas aptidões dentro da realidade nacional.

Promoveria a assistência propriamente dita se encarregando de:

- a) Organização e manutenção de "Centros de Criatividade", destinados a rastrear vocações e desenvolver os potenciais criativos da juventude brasileira;
- b) Estruturação e execução de um plano nacional para o desenvolvimento de aptidões físicas e esportivas de nossos jovens;

c) Criação de um grupo de estudos, visando a reformulação do sistema de acesso às universidades (Vestibular) com a participação de técnicos em educação e representantes do corpo discente universitário.

d) Planejamento e execução do atendimento psicopedagógico no adolescente desajustado;

e) Criação, desenvolvimento e assessoria a órgãos de orientação vocacional, que proporcionem ao adolescente não só a avaliação de suas aptidões latentes como, também, a oportunidade de estagiar em serviços públicos ou privados, vinculados às atividades profissionais para as quais mostraram inclinação;

f) Apoio e estímulo a entidades destinadas aos jovens, de caráter apolítico e finalidades sócio-culturais (tais como *Orbis* clubes, Câmaras Júnior, *Integracts*, etc...), que têm se constituído em verdadeiras "escolas para a formação de líderes", alicerçadas na dignidade profissional e respeito aos direitos humanos. Da mesma forma, favorecer o surgimento de "Clubes de Jovens", visando oportunizar o convívio entre os adolescentes, bem como conscientizá-los de seu papel na estruturação da sociedade do futuro;

g) Promover a integração da juventude brasileira através do "intercâmbio turístico-cultural" dos jovens de várias regiões do país durante o período de férias escolares, nos moldes de intercâmbio similares realizados no plano internacional por entidades tais como *Youth for Understanding*, *American Field Service*, etc... Para esses intercâmbios, poder-se-ia utilizar não só as disponibilidades das famílias de cada comunidade como, também, a capacidade ociosa das escolas e internatos, durante o período de recesso das aulas.

h) Minimizar os efeitos dissociativos e as vicissitudes do "conflito de gerações", através do fomento à criação de "laboratórios de relações humanas", coordenados por técnicos devidamente capacitados, nas áreas familiar e escolar.

E por fim, Sr. Presidente, seriam organizados cursos (complementação teórica da formação básica) e supervisão continuada (treinamento focado), visando fornecer aos técnicos da área da educação conhecimentos atualizados sobre as características evolutivas e psicodinâmicas da adolescência, bem como adestrá-los no reconhecimento e atendimento, em primeira instância, dos desajustes peculiares a esta faixa etária.

a) Assessoria aos serviços de orientação educacional das escolas públicas ou privadas com vistas a dinamizar e ampliar suas possibilidades assistenciais ao adolescente escolar;

b) Inclusão de conhecimentos relativos ao adolescente nos programas de formação do magistério de 2º grau e universitário.

Sr. Presidente, no momento em que se procede, auspiciosamente em todo o País, o processo do desenvolvimento político e institucional, visando ao pleno funcionamento do Estado de Direito, no amplo contexto de uma democracia renovada e dinâmica, constantes aspirações do povo brasileiro, nada mais oportuno do que a criação do Ministério da Família, Infância e Juventude, que entre outras ajudará o Governo na busca da solução ao maior problema de nosso País: a integração, na sociedade brasileira, dos milhões de irmãos, que por falta de saúde, instrução, alimentação, habitação, vestuário e recursos da mais variada natureza, têm como destino amargo viverem à margem da vida. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Dinarte Mariz) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, como Líder.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo apenas, rapidamente, colocar as nossas apreensões, por justificados motivos: é ainda sobre o problema da greve dos metalúrgicos do ABC paulista, que já, sem dúvida alguma, transbordou para um problema político nacional, causando apreensão hoje a todos os brasileiros.

Desde o início, Sr. Presidente, temos feito aqui colocações, às vezes, de certo modo, veementes, mas sempre com a necessária prudência, tentando alertar para as conseqüências imprevisíveis de um confronto naquela área, de tal modo que o problema, de localizado e social, passasse a ser um problema nacional e político, como esta ocorrendo no momento.

Tivermos oportunidade a partir das prisões efetuadas naquela área, dos dirigentes sindicais, de procurar as lideranças do Partido do Governo, bem como outras autoridades ligadas ao Governo, para lhes fazer ver da necessidade da libertação daqueles dirigentes sindicais, como indispensável a um processo de desarmamento de espíritos. Eu não vou, aqui, fazer novas colocações, porque já tive a oportunidade de fazê-las, ontem, e outros companheiros opositoristas também o fizeram, quando à desnecessidade dessas prisões.

Tive a oportunidade de fazer uma solicitação veemente, no sentido de que se permitisse aos trabalhadores o exercício do direito de reunirem-se, direito de reunião para deliberar, para discutir, que lhes é assegurado pela

Constituição do País, e que era fundamental suspender a interdição ao Estádio Municipal de São Bernardo. Só ali naquele Estádio, capaz de comportar dezenas de milhares de trabalhadores, confinados num espaço físico definido, seria possível que os trabalhadores continuassem fazendo as suas assembleias, que eles pretendem continuar fazendo e, ao meu ver, com todo o direito, sem que houvesse qualquer ato de provocação, de conturbação, que propiciasse um pretexto qualquer, para qualquer área do Governo vir a anunciar qualquer retrocesso político neste País.

Isso é fundamental. Os trabalhadores não querem servir de pretexto a ninguém ou a qualquer grupo para que se perpetre um maior retrocesso político neste País, e sim querem exercitar o seu direito de reunir, para discutir, para deliberar em assembleia-geral. A liberação do Estádio Municipal de São Bernardo é fundamental para esse fim, Sr. Presidente.

Desta tribuna faço, agora, este apelo veemente às autoridades federais, e o faço às autoridades federais, porque ainda persiste uma dúvida muito grande — a Nação está perplexa ainda, sem saber que setor do Governo está tomando a iniciativa de reprimir, pela violência, a greve, até mesmo com atos ilegais, mesmo levando-se em conta a Lei de Segurança Nacional, que condenamos veementemente, a Nação está perplexa sem saber quem está tomando a iniciativa desse processo. Portanto faço, aqui, este apelo a quem me parece é, hoje, o grande responsável pelo que está ocorrendo, pelas prisões, pelas detenções ilegais, pelo descumprimento da própria lei, injusta — o Presidente João Baptista Figueiredo. Desta tribuna faço ao Presidente João Baptista Figueiredo este veemente apelo, no sentido de que, para se evitar amanhã, às 10 horas da manhã, qualquer confronto, que libere imediatamente o Estádio Municipal de São Bernardo, que foi interditado pelo DEOPS e pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, e, segundo afirmações de todas essas autoridades ali responsáveis, por determinação superior. Não sabemos de quem, qual superior teria determinado essa interdição. O maior superior é o Presidente da República, o Senhor João Baptista Figueiredo. Então, a Sua Excelência me dirijo, para que libere o Estádio Municipal de São Bernardo. É legal interditar o Estádio Municipal de São Bernardo? Não é legal. É outra ilegalidade.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Basta que se suspenda uma ilegalidade que está sendo cometida, e estou certo, absolutamente certo, de que todos os trabalhadores, a massa trabalhadora de metalúrgicos de São Bernardo, que não tem nada de elitismo, porque 80% ganha o piso salarial que o Tribunal Regional do Trabalho estabeleceu em Cr\$ 5.100,00, são apertadores de parafusos, é essa a mão-de-obra de que os empresários se utilizam para estabelecer a alta-rotatividade do emprego, não são os 20% especializados que ganham até 10 salários mínimos, ou mais um pouco. Não, não são esses. São os metalúrgicos de Cr\$ 5.100,00, 80% dos metalúrgicos. Esses são desempregados, esses são despedidos, esses constituem a massa de manobra para a alta-rotatividade no emprego. Esses trabalhadores — estou certo — se encaminharão para o Estádio de São Bernardo, pacífica e ordeiramente; realizarão ali uma assembleia, como têm feito tantas outras. Estou certo, absolutamente convencido disso.

O que ocorreu ontem foi o exemplo bastante fiel do comportamento dessa gente, dessa gente que não tem acesso à cultura neste País, dessa massa que, quando é chamada de elitista, na verdade, no máximo consegue comprar, bem distante, uma casinha popular financiada pelo BNH. A maioria mora em favela, em 190 favelas de São Bernardo e Santo André. Essa gente comportou-se como se tem comportado sempre, ordeira e pacificamente. Agora notícias vêm de São Paulo dizendo que a Polícia Militar acaba de interditar o adro da Igreja — Matriz de São Bernardo e das suas ruas laterais, ocupadas ontem por mais de cinquenta mil trabalhadores, permitindo apenas a utilização do interior da Igreja, cuja capacidade seria, no máximo, para dois mil trabalhadores, para que estes realizem sua assembleia. Vai ser impossível. O certo é que, para fazer cumprir essa determinação, o Comando da Polícia Militar vai mandar ocupar a praça com policiais armados.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Com prazer ouço V. Ex^a

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Nobre Senador Henrique Santillo, o apelo que V. Ex^a faz, e que a nós da Maioria parece inteiramente procedente, não vai ser levado ao Presidente da República, e não vai ser levado pela simples razão de que já o foi. Também pensamos como V. Ex^a, que essas assembleias, pelo número de participantes, é melhor que se dêem numa área que pode comportá-las e circunscrever aquela ação à área que as recebe. De

maneira que temos a esperança de que o Presidente possa vir a atender esta solicitação que V. Ex^a faz, à qual a Maioria desta Casa não é insensível.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Permita-me V. Ex^a, apenas rapidamente, que mais uma vez testemunhe, aqui, a sensibilidade com V. Ex^a me tem recebido nestes dias todos, para discutirmos sobre este ponto, principalmente.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Muito obrigado. Quanto à ilegalidade do ato, acho que poderíamos discuti-la, talvez não nós dois com a profundidade com que juristas da Casa podem fazê-lo: V. Ex^a é médico, e eu, um obscuro militar de origem, que passou 29 anos tocando apenas tambor no seu quartel. Todos sabemos que a ação de política pertence aos Estados. Aqui temos ex-governadores de Estado com assento no Senado, e sabemos que os Municípios não têm ação de polícia. Têm, no máximo, ação de vigilância, não de polícia. Temos também ex-prefeitos sentados neste Senado, e sabem que a ação policial pertence ao Estado. De maneira que, quando o Estado considera que, acima de tudo, é necessário, como medida preventiva, fazer a proibição de acesso a logradouros públicos, quer eles sejam situados na Capital do Estado, quer sejam situados em qualquer parte do interior, eles estão no Município, e, no entanto, pertence ao Estado a decisão. De maneira que, no meu entender, não seria de modo nenhum ilegal a medida. A prudência e a sensatez recomendam, entretanto, que o apelo de V. Ex^a seja atendido. É o que me cabe dizer neste momento. Outro aspecto é quando V. Ex^a fala em elitismo. Como a expressão foi ainda ontem utilizada por mim, é possível que V. Ex^a me esteja dando uma resposta muito elegante, sem me citar a mim. Não classifico os metalúrgicos de elitistas. Fico até bem mais informado ou mais bem informado a partir do momento em que V. Ex^a me mostra o perfil da folha de pagamento. O que eu disse ontem, e penso que não apenas os senadores governistas concordaram comigo, é que o Sindicato de Metalúrgicos, sendo aquele de maior capacidade de barganha e de maior capacidade de pressão, esse sindicato provoca um elitismo na política salarial. Então, é diferente de caracterizar cada metalúrgico como um elitista. O sindicato, sim, num movimento elitista de política salarial. Isso — penso eu — é até de menor importância, diante do objetivo que V. Ex^a persegue e que esperamos que seja coroado de êxito.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Entendi perfeitamente, ilustre Líder, a sua colocação de ontem, se bem que também pudesse colocar nela os reparos de minha posição, mas estou-me referindo ao próprio Presidente Figueiredo, que foi bem claro ao classificar os metalúrgicos de uma classe elitista entre os trabalhadores.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não li.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Fundamentalmente o apelo é este: a Igreja, o adro da Igreja, a praça da Igreja, as ruas laterais que circundam a Igreja que ontem foram ocupadas por uma massa de trabalhadores, foi também interditada para a realização da assembleia, amanhã, às 10 horas. As conseqüências disto, na minha opinião, são imprevisíveis. São trabalhadores cansados na luta, passando necessidade em seus lares, e são, portanto, naturalmente, capazes de se exaltar ao lado de policiais capazes de reprimirem com violência.

Isto ocorrendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores — sem que nisto vá uma advertência insultosa, mas sobretudo responsável — as conseqüências serão imprevisíveis para esta Nação, porque não estamos em 1963, estamos em 1980, com uma sociedade brasileira organizando-se efetivamente, disposta a lutar pelo direito, de participação, e cabe a nós outros responsáveis assegurar a este segmento da sociedade esse direito de participação.

Além do mais, gostaria de colocar aqui rapidamente, Sr. Presidente, alguns pontos que conheço de perto em relação à Igreja ou a determinados setores da Igreja Católica, neste episódio. Estou aqui para dizer, Sr. Presidente, que a atuação de D. Paulo Evaristo Arns, ao contrário de ser de incitamento à greve, tem sido no sentido de procurar uma solução para o impasse que não seja prejudicial às massas trabalhadoras, porque a Igreja tem um compromisso com esses trabalhadores, enquanto Igreja, e os participantes do Clero, também, têm um compromisso com esses trabalhadores enquanto seres humanos, enquanto homens, enquanto cidadãos, como nós o temos. Então, é óbvio que a Igreja está dando aos trabalhadores, está se revelando em relação aos trabalhadores com todos aqueles cuidados indispensáveis a uma classe majoritária, mas sem a força na mão, até mesmo em termos de organização, porque são pequenos os segmentos da massa trabalhadora hoje organizados e talvez organizados àquele nível apenas os trabalhadores metalúrgicos do ABCD paulista. Ela está desempenhando, portanto, segundo meu modo de ver, uma função estabelecida no Evangelho, evangélica. É um compromisso com a vida que tem a Igreja Católica, e o está cumprindo, sobretudo D. Paulo

Evaristo Arns, com quem estive pessoalmente várias vezes nos últimos dias, que na verdade tem como grande preocupação a solução para o impasse, de tal modo que ele não possa servir de pretexto para que se golpeie mais uma vez a caminhada da sociedade brasileira rumo à conquista da efetiva democracia neste País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Concedo o aparte a V. Ex^a com prazer, ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Henrique Santillo, sobre a necessidade de concessão de um local para a reunião dos trabalhadores, e V. Ex^a ouviu a palavra ponderada do nobre Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho. Sobre isso S. Ex^a abriu uma perspectiva para além do que poderíamos esperar de sua posição, de seu bom senso e de sua responsabilidade. Ele espera que se encontre uma solução para o impasse que se criou em São Paulo. Por outro lado, nobre Senador Henrique Santillo, a impressão que tenho é a de que a par da missão que a Igreja cumpre, defendendo melhores condições de vida para as populações mais pobres, coisa que todos devemos fazer, passa ela agora a se envolver em problemas políticos que ultrapassam à sua missão específica. Sem querer tirar conclusões apressadas, o que tememos, nobre Senador, é que a Igreja, por alguns de seus Líderes, agindo, para além dos seus objetivos maiores, possa ser levada a extremos que não interessam a ninguém. O que tememos é que aconteça, conosco, o que tem acontecido em outros países da América Latina nos quais o engajamento da Igreja, com toda sua boa vontade, com toda a grandeza dos seus objetivos, tenha resultados catastróficos. Hoje, tememos pela Nicarágua, cujo exemplo, deve ser analisado, ali a Igreja na sua boa vontade está sendo ultrapassada pelos acontecimentos, coisa que, tenho absoluta certeza, ela jamais desejou. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Na sua missão evangelizadora, ilustre Senador, a Igreja tem um compromisso com a vida na sua plenitude. Portanto, tem um compromisso social, um sério compromisso social. E a luta da Igreja ao lado do povo oprimido é o que de mais importante tem acontecido na América Latina, nos últimos 15 anos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um outro aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Realmente, não contesto esse ponto de vista. Acho que a obrigação é não só da Igreja como de todos nós, de trabalharmos para uma mudança efetiva das condições do mundo em benefício dessas populações mais pobres. O que, porém, estamos vendo é de que não basta boa vontade; alguma coisa mais é necessária para que realmente aquilo que a Igreja defende seja conseguido e preservado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — É, alguma coisa mais é necessária, é lógico. Acho que até uma coisa muito importante a mais é necessária: é assegurar ao povo o direito de participar e de assumir o poder político desta Nação. É isso o que a Igreja quer, este é o grande instrumento, este será o grande instrumento das transformações sociais pelas quais devemos lutar, de tal modo que possamos um dia sonhar, ao menos, com a sociedade igualitária. Qualquer que seja a posição ideológica que tenhamos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que nós não desejamos é que aconteça com a Igreja, no Brasil o que infelizmente, já aconteceu a ela em outros países.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Eu não sei o que aconteceu com a Igreja nos outros países. Nos países que eu conheço, onde a Igreja efetivamente se comprometeu com o povo, o papel dela foi formidável, essencial, espetacular, no sentido de dar ao povo a necessária segurança para que ele pudesse, realmente, tomar em suas mãos os seus próprios destinos. É óbvio que, num ou noutro país, o povo foi obrigado a recorrer às armas, mas não é o caso deste País, onde nós propugnamos de tal modo que isto se faça com toda a paz, com toda a ordem, tranquilamente, com a sociedade se organizando, exigindo a sua participação sem maiores atropelos. Tenho certeza de que isto é possível num País como este, tão grande, com 120 milhões de brasileiros. Estou absolutamente convencido do papel da Igreja, e não é este o papel dela, no Brasil; não tem sido este e não será este. Na verdade, a Igreja continuará no País, através dos seus setores mais dinâmicos, mais progressistas, mais comprometidos, sobretudo com estes setores, mas, como um todo, comprometida com a luta dos trabalhadores, com a luta do povo, enfim, com a luta da sociedade como um todo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana, faz soar a campanha.)

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Sr. Presidente, se me permite, antes de concluir darei o aparte apenas ao Senador Leite Chaves, que me havia solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Nobre Senador Henrique Santillo, logo em seguida eu falarei pela Liderança do PTB, pois estou recebendo uma importante comunicação, de que gostaria de dar conhecimento à Casa.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO) — Gostaria de dizer à Casa que estamos com audiência marcada com o Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, às 17 horas, para levar a esta autoridade federal, para levar ao Ministro da Justiça toda a nossa apreensão e solicitar, pessoalmente, que, do ponto de vista de emergência, seja liberado o local, que é o Estádio Municipal de São Bernardo, para a assembléia dos trabalhadores metalúrgicos, amanhã, às 10 horas. Muito obrigado. (Muito bem!)

O Sr. Leite Chaves (PTB — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, pela Liderança.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil comemora, hoje, através da classe médica, o dia nacional de protesto contra as multinacionais.

Valho-me de um registro do *Jornal de Brasília*, de hoje, para que esta Casa tome conhecimento da amplitude do movimento dos médicos brasileiros. Ei-lo:

“Rio — A Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, aliada às demais entidades médicas de todo o país, lança hoje, o dia do protesto contra a infiltração das multinacionais na medicina

Os médicos brasileiros defendem o direito universal e indiscriminado para todos os médicos atenderem aos contribuintes da previdência social sem qualquer intermediação lucrativa, seja por parte das empresas ou dos hospitais, e expansão da rede hospitalar e ambulatorial da previdência social dos Estados e municípios, denunciou a atuação da American Medical Internacional — AMI — que firmou convênio com a Açominas, recentemente rescindido devido às reivindicações do público e dos médicos e inclusive do Senado da república, através da denúncia aqui trazida pelo ilustre Senador Itamar Franco.”

Não fora este assunto auspicioso, do ponto de vista de uma tomada de posição, da ilustre classe médica brasileira, este fato nos alegra também pelo sentido de que a classe dos médicos, a exemplo de outras sociedades civis do Brasil, começa a se organizar contra este estado de crise profunda que o Brasil hoje atravessa.

Não só as entidades civis, Sr. Presidente, percebem a gravidade do momento nacional e organizadamente saem na defesa dos postulados mais sagrados e dos princípios que significam, os princípios básicos de qualquer Nação, mas inclusive entidades que ultrapassam uma mera sociedade civil e se sentem no dever, na obrigação, por transcenderem as paixões humanas, a trazerem a sua decisiva posição, no momento tão difícil da vida nacional.

Está acontecendo isso com os produtores, acontece agora com os médicos e, para alegria nossa, está a acontecer com a Igreja Católica do Brasil.

É preciso que se diga que a Igreja retorna à época das catacumbas, quando começa a ser perseguida numa insanidade que o Brasil não entende, quando vê nos órgãos da imprensa porta-vozes do Governo a atacarem a solidez de princípios de uma Igreja que transcende ao tempo, insinuando participação partidária como se a Igreja não estivesse muito acima dos cochichos palacianos.

É evidente que a Igreja não tomou nenhum partido, mas teve a prudência de posicionar-se na defesa de uma questão social, por todos os títulos, justa.

É lamentável, Sr. Presidente, que nas vésperas da visita de Sua Santidade ao maior país católico do mundo, queiram criar uma questão religiosa, a qual só trará prejuízos para o nosso País.

E para não dizer que a nossa posição partidária é uma posição apenas de aproveitadores de uma situação, eu citaria dois fatos, Sr. Presidente: O primeiro fato é a nota que acaba de ser lida pelo Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, que diz da serenidade, do empenho da Igreja do Brasil, no sentido de se conseguir uma solução conciliatória. Tanto isso é verdade, que leio uma frase de D. Lorscheider. D. Loischeider sugere, "A volta da lealdade".

Não me parece, Sr. Presidente, que alguém ataque outra pessoa, outra entidade ou um governo constituído, pedindo a este Governo que haja com lealdade.

O segundo fato comprova de que lado está a teimosia, de que lado está a cegueira, quando o próprio Líder do Governo nesta Casa pede calma e serenidade à Oposição.

Ora, Sr. Presidente, quem está perdendo a calma? Quem está perdendo a serenidade, nesta hora tão grave da vida nacional? Será a Oposição que, dentro daquela lealdade preconizada pela Igreja, tem ocupado as tribunas do País para pedir ao Governo que, pelo menos, conceda o grande favor de que as partes em litígio na greve de São Paulo possam conversar, ou o próprio Governo, que talvez interpretando mal a expressão do Presidente da República está prendendo e arrebentando?

É preciso que este Governo se convença, de uma vez por toda, de que a saída não é a violência, que a saída não é a prepotência. É preciso que este Governo se convença, agora mais do que nunca, quando a sociedade civil se reorganiza, que é absolutamente necessário um novo pacto social.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Por que, afinal, quem está com esse Governo? Será a classe média, cada dia mais achatada nos seus salários? Será a Universidade brasileira, que agora mesmo iniciou uma greve, que está com o Governo? Será que a nova geração brasileira das universidades está com o Governo? Será que os médicos estão com o Governo? Será que os produtores rurais estão com o Governo?

Afinal, quem está apoiando este Governo neste País? Até quando este Governo vai deixar de atender aos reclamos ordeiros e pacíficos do povo brasileiro, no sentido de que se institua um novo pacto social?

O Governo, entretanto, Sr. Presidente, parece surdo e imune a este quadro que toda a Nação enxerga.

Agora mesmo, para surpresa das oposições brasileiras, lemos nos jornais declaração do Senhor Presidente da República, de que o Executivo está à espera da oposição.

Ora, Sr. Presidente, um Governo que prende, que arrebenta, que investe contra simbologia mais cara ao espírito brasileiro, que é a Igreja de Cristo, deseja que nos incórporemos, subamos as rampas do Palácio do Planalto para aderir ao Governo. O Governo precisa se convencer de que tem que apresentar um mínimo programa emergencial para esta crise que envolve toda a Nação, no sentido de que, aí sim, possamos discutí-la em benefício maior da Pátria e não procurar a adesão de oposições, dizendo que está sentado, aguardando que a Oposição vá ao Executivo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, nenhum de nós nesta Casa, a maior parte descendente de famílias católicas, pode deixar de reconhecer o grande papel que a Igreja tem realizado em favor da humanidade através dos tempos. Eu, porém, me preocupo um tanto com as análises às vezes um tanto distorcidas de certos fatos atuais. Tome-se, por exemplo, a nota da CNBB publicada hoje nos jornais. Seria uma desconsideração imaginar que líderes autênticos dos operários sejam coniventes com infiltrações de qualquer natureza em seu meio. É claro que eles não o são. Mas isso não evita que, aqueles que têm interesse em se infiltrar se infiltrem. Quanto a isso não há dúvidas. A nota, a meu ver, pode ter o desejo de acertar. No entanto ela não é tão neutra, como V. Ex^a poderia imaginar. Em seu texto a nota tece amargas críticas, quando se refere, por exemplo, "à volta da lealdade," quando se refere a "repasses secretos" e a "mordomias"... A nota é uma série de graves acusações, já não digo veladas, mas muito claras. Ora, nobre Senador, é com base nessas acusações que a CNBB pretende mostrar-se como mediadora da classe. A Igreja, realmente, tem um papel profundo a cumprir — a Igreja como um todo — mas sua ação, não pode se confundir com a de alguns líderes que nela se integram. A posição desses líderes da Igreja, para ser efetiva e útil, para que ajude tem que ser mais justa e equilibrada. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — No fim do longo aparte de V. Ex^a, sobrou a afirmativa *sui generis* de que a nota da Igreja não foi neutra. Ora, V. Ex^a não pode cobrar da Igreja que corajosamente assumiu uma po-

sição social, voltando às suas próprias origens, que seja neutra. Será que a Igreja jogaria fora todos os ensinamentos milenares, com o fim específico de agradar ao Governo? É a própria imprensa que diz: "CNBB diz que a crise é da política social do País".

Como ficar neutro num País de crise social tão profunda que só os cegos não vêem? Será que a Igreja, pelo simples fato de não concordar com o modelo econômico do País, que está aí, inscreve-se na linha de subversão? Então não estar à favor do Governo; não lhe fazer loas significa concordar com as infiltrações absolutamente naturais em todo o lugar onde os partidos extremistas são proscritos? É evidente, Senador, que a Igreja, isto sim, desmentiria toda a sua tradição, toda a sua sabedoria, se numa profunda crise social que todos reconhecemos viesse com um posicionamento e com documento absolutamente anódino. Esta é a hora de afirmações, como já foi em diversas vezes, na História do Brasil, através das entidades civis, através da Igreja, através de organizações para-religiosas como, por exemplo, a maçonaria.

V. Ex^a sabe que dentro desta profunda crise que envolve o nosso País, todos os brasileiros, independentes e até dentro de credos, têm que se posicionar. E não seria a Igreja Católica, mãe e mestra, no dizer de Paulo VI, que seria neutra como deseja o Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me permite?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Gilvan Rocha, não desejo tecer aqui críticas gratuitas à Igreja. Considero que o que está acontecendo não é da responsabilidade da Igreja, e sim de uma minoria de padres atuantes. A nota da CNBB, já disse, contém uma nota política; ela não se refere em nenhum momento à ação da Igreja como entidade religiosa, mas como ação política de todo indisfarçável.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Senador José Lins, eu acho pouco feliz a intervenção do Governo no sentido de ensinar a Igreja...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não estou querendo ensinar a Igreja.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ... de dizer que a posição da Igreja não é uma posição religiosa.

"Não suba o sapateiro além do seu chinelo."

Não seria possível que a Igreja que reuniu-se em Puebla, e que não está falando por um ou outro membro, mas que está falando oficialmente pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que iria receber lições de um Governo justamente agastado porque continua com o cacete de que é infalível. E não será a Igreja, cumprindo o fundamental dever de defender os pobres e os oprimidos, aliás, cumprindo com a maior fidelidade as lições do seu fundador, que irá receber reparos, 2.000 mil anos depois, de um Governo divorciado do povo e que teima, com uma teimosia nunca vista na história do seu País, que a sua forma de governar está satisfazendo a Pátria.

Acho bastante infeliz esta posição governamental. Devia, isto sim, acatar, ouvir o seu povo, a posição da Igreja e ouvir as entidades de classe, e não — sentado no trono — esperar que a Oposição suba as rampas do Planalto, mas proponho um novo pacto, porque este não satisfaz a nenhum brasileiro consciente.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex^a?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com o maior prazer.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — A partir de 1964, estabeleceu-se uma estratégia econômica no Brasil que passou imediatamente a receber reparos de vários setores brasileiros, que observavam que aquela estratégia não conduzia o País ao seu verdadeiro desenvolvimento; que aquela estratégia estaria conduzindo o Brasil a um endividamento sempre maior para com o exterior; que estaria conduzindo o empresário ao seu empobrecimento; que estaria conduzindo o País ao empobrecimento, à miséria; que não tardaria a maioria vir às ruas a clamar por novas providências. A Oposição foi sempre atenta a esses reclamos. Chegamos hoje a um endividamento externo da ordem de 2 trilhões e 500 bilhões de cruzeiros; a um endividamento interno que supera aos 500 bilhões de cruzeiros; a uma inflação, nos últimos 12 meses, de 83% da descapitalização do empresário. Estamos, realmente, numa situação gravíssima, que está a inquietar todos os segmentos da sociedade brasileira. Até as próprias Forças Armadas estão inquietas, e ainda ontem o Chefe do Estado Maior do Exército assim reconheceu a situação. Pois bem, quando o empresário entra em dificuldades, o Governo vai ao encontro desse empresário e lhe dá cobertura, impedindo a falência desta ou daquela empresa. Quando o trabalhador se une para reivindicar um pouco mais, para abrandar o seu sofrimento, o Governo coloca sobre este trabalhador a polícia. Prende os seus líderes e impede, inclusive, que esses operários se reúnam. Nesta hora é preciso

que todos estejam a favor do trabalhador. É a posição correta da Igreja, é a posição das Oposições. E que trabalho, que comportamento admirável das Oposições! Com ponderação, têm-se dirigido ao Governo, apelando, no sentido de que o Governo não seja intransigente. Infelizmente, o Governo se mostra insensível. Veja V. Ex^a que o Governo já reconhece que o povo está contra. O Senhor Presidente da República, com a sua comitiva, foi a Belo Horizonte. Para se deslocar para Ouro Preto, teve que colocar em todo o trajeto as forças embaladas. Em Ouro Preto, impediu que o povo se aproximasse. Isolou o povo. É o receio do próprio Governo. A situação é séria. Posição séria está dentro das Oposições, no Congresso Nacional, que vêm advertindo o Governo, que estão advertindo o Governo, por consequência piores que poderão surgir. A nossa missão está sendo cumprida, a missão de todos os Partidos desta Casa. Cabe a resposta ao Governo, para que fatos piores não venham a ocorrer, em detrimento da sociedade brasileira.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Nobre Senador Evelásio Vieira, V. Ex^a está coberto de razão, principalmente ao observar que a greve não é uma invenção dos operários metalúrgicos de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Gostaria que V. Ex^a não concedesse mais apartes, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Serei breve, Sr. Presidente.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — O Senador José Lins tem direito de falar pela liderança.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Atendendo ao apelo da Presidência, estimaria que V. Ex^a, Senador José Lins, utilizasse da prerrogativa que o seu colega usa, em falar pela liderança, e prosseguíssemos nosso debate ao longo desta tarde.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — V. Ex^a que permite?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Nobre Senador Gilvan Rocha, em caso recente o Governo teve outro posicionamento, precisamente na questão dos sojicultores. Os sojicultores do Rio Grande do Sul se levantaram com suas máquinas nas ruas. Não houve repressão alguma. O que eles reivindicavam? Reivindicavam a eliminação do confisco, que é aquilo que reivindicamos no Paraná, a supressão sobre o café. O Governo atendeu a esses agricultores, e eram 20%. Aqui, no caso dos operários de São Paulo, o TRT deu 7%. Eles reivindicavam 15%, mas concordariam com 12%, que foi o aumento dado por aquela terceira firma. Logo, o Governo poderia fazer uma redução dos próprios impostos incidentes sobre os automóveis, e atendiam-se do mesmo modo. De forma que há muitas maneiras de atendimento. Era atendimento muito mais razoável, 5% é muito menos que 20%, que foram atendidos com imediatismo incomum.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — PR) — V. Ex^a percebe, a Nação toda, que o Governo está acuado pelas multinacionais. A classe médica, uma classe absolutamente técnica, que pouco sai — por sua missão tão abrangente — dos seus cuidados diários para se imiscuir na política, dá hoje um grito. O grito dos médicos é o grito de toda Nação, grito que só não ecoa no Palácio do Planalto, que insiste em se manter teimosamente num tipo de modelo que já deu todas as provas de falência.

É por isso que as Oposições brasileiras, atendendo a um apelo inusitado do Governo, que põe tropas na rua, que prende, que pega figuras universitárias da expressão de Dalmo Dallari, prende e depois diz que não sabe porque prendeu, é por isso que a Oposição, nesse inusitado apelo que recebeu para ser calma e serena, relembra ao Governo a sua responsabilidade perante a História, e diz mais uma vez que, entre esta incompetência que mora no Palácio do Governo e a imortalidade da Igreja, ficaremos com a Igreja Católica. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Teço alguns comentários a respeito do que se tem dito aqui sobre os últimos acontecimentos da greve de São Paulo.

Todos sabemos que, na semana passada, as Oposições publicaram várias notas, posicionando-se com relação àqueles acontecimentos. O que vimos foi uma crítica geral da imprensa, que não encontrou nessas notas ponto de equilíbrio.

Estamos certos de que o momento exige calma e equilíbrio de todas as forças vivas da Nação. Estamos certos de que a cooperação da Igreja é importante, mas também estamos certos de que a Igreja tem uma autoridade suprema, que é o Papa. Em matéria de política, os líderes da Igreja são tão falhos quanto qualquer um de nós, são tão pecadores, e às vezes mais do que nós.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — A heresias não respondemos.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A Igreja sim, a Igreja é eterna. A Igreja é justa, é equilibrada, em busca do bem-estar do homem. Do seu bem material e espiritual. Vejo-a no seu afã de ajudar a todas as lideranças, a todos os governos e a todos os povos na senda do bem comum. Entretanto, essa ação da Igreja não nos parece possa ser confundida com a posição de alguns dos que se dizem seus líderes, que adotam postura eminentemente política. Nesse campo eles estão a estarão sempre, no máximo, em pé de igualdade conosco. Eles podem errar tanto quanto nós. Nesse caso, praza a Deus que todos acertemos. O Brasil precisa demais que acertemos. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Henrique de La Rocque — Milton Cabral — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredio Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Vicente Vuolo — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, DE 1980

Altera a redação do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que dispõe sobre a entrega da moradia pelo trabalhador em decorrência do desfazimento do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa em que reside, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de quitação, pelo empregador, de todos os direitos resultantes das relações de trabalho”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As disposições do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, dispõe que “rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias”.

Essa disposição legal tem acarretado uma série de dificuldades para aqueles trabalhadores que, despedidos de seu emprego rural, não podem deixar o imóvel em que residem em prazo tão exíguo em condições tão adversas.

Cumprir salientar que tem sido regra geral o empregador exigir a desocupação da moradia, mas, em contra partida não cumprir com seu dever de saldar perante o trabalhador com suas obrigações sociais e trabalhistas. Quer dizer: nesses casos a lei somente funciona contra o trabalhador.

A alteração das disposições do § 3º do art. 9º da Lei nº 5.889, já referida, representa uma reivindicação já antiga dos trabalhadores rurais, levada a efeito através de suas entidades sindicais e, por ocasião do 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, realizado em 1979, aqui em Brasília, devidamente ratificada, como medida de urgência e grande alcance social pelo que de justo representa para as relações de trabalho no campo.

Com efeito, a desocupação da moradia em prazo tão pequeno acarreta transtornos sem conta para o trabalhador rural e sua família, especialmente se considerarmos que as dificuldades do meio rural, de comunicação, transporte, etc., são bem maiores que no meio urbano. Por isto mesmo, deve o trabalhador ter um tratamento, quando não favorável, em razão de sua hipossuficiência, pelo menos justo, em que não seja prejudicado em seus legítimos direitos.

Consideramos ser absolutamente legítimo o direito de o trabalhador poder permanecer na casa do ex-empregador, enquanto este não cumprir com todas as obrigações sociais e trabalhistas, isto é, enquanto não pagar ao trabalhador todos os direitos que este tem como decorrência do contrato de trabalho desfeito.

Assim, nada mais justo do que se dar ao trabalhador rural a possibilidade jurídica-legal de permanecer na casa de propriedade de seu empregador, enquanto este não saldar suas obrigações, mesmo que estas estejam pendentes ou *sub judice* na Justiça. Somente após o cumprimento final dessas obrigações e, decorridos mais sessenta dias, tempo indispensável para conseguir nova moradia, é que o assalariado rural deve desocupar a casa de propriedade de seu ex-empregador.

Trata-se de uma medida de valia e justiça, podendo servir inclusive para fazer com que o empregador tenha mais interesse em apresentar o pagamento dos direitos a que tem o seu ex-empregado, e que ele, não raro, tangencia em cumprí-los com a presteza indispensável.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Humberto Lucena.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889 — DE 8 DE JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho rural, e dá outras providências.

Art. 9º Salvo as hipóteses de autorização legal ou decisão judiciária, só poderão ser descontadas do empregado rural as seguintes parcelas, calculadas sobre o salário mínimo:

- a) até o limite de 20% (vinte por cento) pela ocupação da moradia;
- b) até 25% (vinte e cinco por cento) pelo fornecimento de alimentação sadia e farta, atendidos a preços vigentes na região;
- c) adiantamento em dinheiro.

§ 1º As deduções acima especificadas deverão ser previamente autorizadas, sem o que serão nulas de pleno direito.

§ 2º Sempre que mais de um empregado residir na mesma morada, o desconto, previsto na letra "a" deste artigo, será dividido proporcionalmente ao número de empregados vedada, em qualquer hipótese, a moradia coletiva de famílias.

§ 3º Rescindido ou findo o contrato de trabalho, o empregado será obrigado a desocupar a casa dentro de trinta dias.

§ 4º O Regulamento desta Lei especificará os tipos de morada para fins de educação.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 65, DE 1980

Isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos que especifica, auferidos pelos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos de incidência do Imposto de Renda os rendimentos classificados nas Cédulas C e D, auferidos pelos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, que participaram efetivamente em operações bélicas.

Art. 2º A isenção prevista no artigo anterior vigorará a partir do exercício de 1979, ano-base de 1978.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Fazenda, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, que com sacrifício e heroísmo lutaram pela Pátria e pelos ideais democráticos, não tiveram, além de justas homenagens, a devida contraprestação pelos extraordinários serviços prestados ao País.

De fato, em conformidade com o preceituado no art. 197, da Lei Maior, são poucas as benesses asseguradas a esses extraordinários brasileiros.

Temos conhecimento, aliás, que muitos ex-combatentes estão a enfrentar sérias dificuldades financeiras, sendo obrigados, ainda, a arcar com o pagamento do Imposto de Renda pelos poucos rendimentos que auferem, classificados nas Cédulas C e D.

Por essa razão, atendendo a justa reivindicação dos ex-combatentes, propomos a isenção de incidência do Imposto de Renda sobre os rendimentos classificados nas referidas Cédulas.

A medida muito beneficiará os ex-combatentes e não terá praticamente nenhuma repercussão no Erário Público, não prejudicando a arrecadação da União.

É de assinalar-se, ainda, que a propositura contempla matéria tributária e não matéria financeira, motivo pelo qual o Parlamento pode legislar a respeito.

De fato, como entendeu a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, acolhendo parecer do ilustre Senador Itálio Coelho, ao Parlamento compete também a iniciativa de leis que tratem de matéria tributária, por estar ela excluída do conceito formulado pela própria Emenda Constitucional em vigor.

Assim, nesta Câmara Alta, foram julgadas constitucionais diversas proposições cuidando de isenção de tributos, inclusive de Imposto de Renda, como, por exemplo, os Projetos de Lei do Senado nºs 72, de 1976; 81, de 1976; 264, de 1975; 268, de 1975; 126, de 1976 e muitos outros.

Pelas razões expostas, ressaltando apenas que o projeto com o mesmo intuito que este certamente teria sido aprovado na Câmara dos Deputados, onde foi apresentado pelo nobre e atuante Deputado Antônio Henrique da Cunha Bueno, não fosse o encerramento da sessão legislativa passada, esperamos que a propositura venha merecer a aprovação de nossos pares.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Amaral Furlan.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1980

Estabelece medidas sobre a concessão de financiamentos, pelo Sistema Financeiro de Habitação, aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os financiamentos concedidos pelo Banco Nacional da Habitação e demais entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, para a aquisição ou construção de moradia própria, ao ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, que tenham participado efetivamente em operações bélicas da Força Expedicionária Brasileira, da Marinha Mercante ou de Força do Exército, obedecerão ao disposto nesta lei.

Art. 2º Os financiamentos de que trata o artigo anterior terão prazo de amortização de 30 (trinta) anos, sendo isentos de correção monetária.

Parágrafo único. Os financiamentos previstos neste artigo abrangerão o valor total do imóvel, ficando os interessados dispensados de serem correntistas do agente financeiro do Banco Nacional da Habitação onde solicitarem a concessão do financiamento.

Art. 3º O Poder Executivo, ouvido o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

São poucos os benefícios assegurados pela Constituição Federal, em seu art. 197, aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial, que lutaram, no teatro de operações bélicas da Itália, pelos ideais da Democracia e da Civilização Ocidental e Cristã.

Os ex-precinhas brasileiros, como deve ser reconhecido pela Pátria, escreveram uma das páginas mais heróicas da moderna História do Brasil, lutando com coragem e denodo nos campos da velha Itália, conquistando o Monte Castelo e capturando milhares de inimigos nazistas.

Para esse feito extraordinário milhares de brasileiros perderam a vida e outros comprometeram definitivamente sua saúde física e mental, com ferimentos que provocaram horríveis mutilações.

Hoje, decorridos trinta e três anos desde o término da Segunda Grande Guerra, os ex-precinhas brasileiros são ainda lembrados e enaltecidos. Porém, poucos se preocupam com sua situação financeira e o bem-estar de suas famílias.

Segundo temos conhecimento, muitos ex-combatentes não têm sequer casa própria, eis que não dispõem de recursos para sua aquisição. Essa situação se nos afigura profundamente injusta e verdadeiramente inadmissível pois o mínimo que se pode garantir a esses extraordinários brasileiros é o direito à moradia própria.

Por essa razão, preconizamos, nesta proposição, que os financiamentos concedidos aos ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial pelo BNH e demais entidades vinculadas ao Sistema Financeiro de Habitação, terão prazo de amortização de trinta anos, sendo isentos de correção monetária.

Estabelece, ainda, o projetado, que os financiamentos abrangerão o valor total do imóvel, ficando os interessados dispensados de serem correntistas do agente financeiro do BNH onde solicitarem o financiamento.

A medida, a nosso ver, é de inteira justiça e irá beneficiar os remanescentes de um grupo de brasileiros que dignificaram o nosso País, e que, atualmente, não dispõem sequer de casa própria para si e suas famílias.

A esta altura, cumpre assinalar que a providência em tela configura assunto de Direito Financeiro, e não matéria financeira, motivo pelo qual o Parlamento pode legislar a respeito.

Nesta conformidade, temos plena convicção de que a propositura merecerá o beneplácito dos ilustres membros desta Casa, tal como sucedeu com a Câmara dos Deputados onde proposição semelhante, de autoria do Deputado Cunha Bueno, somente não foi aprovada devido ao encerramento da última legislatura.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Amaral Furlan.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 100, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Paulo Brossard, Líder do PMDB — Henrique Santillo, Líder do PT — Evelásio Vieira — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 101, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979, que "define o comportamento exigível às empresas que operam no Território Nacional sob o controle de capital estrangeiro".

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Pedro Simon, Vice-Líder no exercício da Liderança do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia da sessão ordinária seguinte, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Através da Mensagem nº 57, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 102, DE 1980

Nos termos do art. 198, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia a fim de que as matérias constantes dos itens nºs. 4, 5, 6, 13 e 14, sejam submetidas ao Plenário antes do item nº 3.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, os itens 4, 5, 6, 13 e 14 serão apreciados antes do item nº 3 da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — **Item 1:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 1979 (nº 1.130, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a relação descrita das rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 95 e 96, de 1980, das Comissões:

- de Transportes, Comunicação e Obras Públicas; e
- de Finanças.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1979 (Nº 1.130-B/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.197, de 10 de setembro de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Relação Descritiva das Rodovias integrantes do Sistema Rodoviário Federal, do Plano Nacional de Viação, contante do Anexo aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, é alterada na forma seguinte:

Ligações

"BR-473 — São Gabriel (BR-290) — Bagé (BR-293) — Aceguá—Herval—Entroncamento BR-471."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1980 (nº 1.706, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 120, de 1980, da Comissão:
— de Finanças.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 3, DE 1980 (Nº 1.706/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial a Joana Pereira da Silva, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Joana Pereira da Silva, filha de Francisca Constança da Silva, nascida a 21 de março de 1927, em Santa Luz, Estado da Bahia, companheira de Furtunato Francisco de Oliveira, falecido em 21 de agosto de 1976, em consequência de acidente ocorrido no dia 13 de julho de 1976, em área de instrução militar, a pensão especial, mensal, equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País.

Art. 2º O benefício instituído por esta Lei, devido a partir do mês de julho de 1976, é intransferível e inacumulável com quaisquer rendimentos recebidos dos cofres públicos, inclusive pensão previdenciária, ressalvado o direito de opção, e extinguir-se-á com a morte da beneficiária.

Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta de Encargos Gerais da União — recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — **Item 4:**

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 8, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 134, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financeira no valor de US\$ RDA 21,250.000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos, tendo

PARECER, sob nº 135, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.
Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos mantido, a duras penas e no meio da contrariedade geral dos Srs. Senadores, uma posição de combate aos empréstimos solicitados pelo Senhor Presidente da República para os Estados e Municípios. Agora, temos que considerar que o pedido de empréstimo é para a Universidade Júlio de Mesquita Filho, de São Paulo, no valor de 21 milhões e 250 mil dólares, Sr. Presidente, dinheiro esse que não vai inchar os nossos meios de pagamentos, porque se destinará à compra de equipamentos, como aqui se declara na ementa da matéria: “para aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, de que o Brasil não fabrica similar”.

Portanto, Sr. Presidente, abro um parêntese na minha posição. Este dinheiro não é inflacionário; ele se destina a adquirir, na Alemanha, equipamentos para melhor aparelhagem da Universidade Júlio de Mesquita Filho, do Estado de São Paulo, e nesta ordem de considerações, Sr. Presidente, devo dizer: nós, que temos aqui proclamado que todo governo deve ter, antes da frente militar que o sustenta, antes da frente operária que o agita, antes da frente pedagógica que o instrui, uma frente escolar a fim de preparar as suas gerações para o futuro, para o dia de amanhã.

Aqui se trata de uma Universidade, e uma Universidade que tem um nome que é uma legenda para São Paulo, o nome do pai e o nome do filho. São duas legendas que São Paulo ostenta. Não por causa delas, Sr. Presidente, mas pela significação do empréstimo, que se destina a comprar fora equipamentos que aqui não se fabricam.

Assim, devo dizer que mudo em 180 graus a minha posição e, ao invés de combater, tenho que aprovar o Projeto de Resolução nº 8, de 1980, item 4 da nossa Ordem do Dia.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer em apoio ao projeto que ora o Senado vai discutir e aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação o projeto. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 9, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 136, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 137, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 13, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 144, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 145, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 13:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 10, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de

seu parecer nº 138, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 139, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro-a encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 14:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 14, de 1980 (apresentado pela comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 146, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 147, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 7, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 132, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 133, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 7:

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 1979-Complementar, do Senador Franco Montoro, que institui o auxílio-doença em favor do trabalhador rural e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 1.132, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.
É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 103, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea “C” do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 229/79-Complementar, a fim de ser feita na sessão de 15 de maio próximo.
Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — **Lázaro Barboza**.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a manifestação favorável do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 8:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que revoga o art. 26 da

Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal, tendo
 PARECERES, sob nºs 1.117 e 1.118, de 1979, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — de Legislação Social, favorável, com Emenda de nº 1-CLS, que apresenta.

Em votação o projeto, em primeiro turno, sem prejuízo da emenda. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 236, DE 1979

“Revoga o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas da Justiça Federal.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogado o art. 26 da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação a emenda da Comissão de Legislação Social.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1 — CLS

Acrescente-se o seguinte artigo:

“Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 9:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, acrescentando alínea f e alterando o item III do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.223, de 1979, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em votação o projeto, em primeiro turno, quanto à juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1979

Acrescenta alínea “f” e altera o item III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 8º

II —

f) por motivo de convocação para a prestação de serviço militar obrigatório.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c e f do item II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 10:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 1979, do Senador Franco Mon-

toro, que veda o exercício de cargos de direção e de assessoramento em empresas transnacionais a ex-ocupantes de cargos executivos na administração pública, tendo

PARECER, sob nº 1.239, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — pela inconstitucionalidade, com voto vencido, em separado, do Senador Nelson Carneiro.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 104, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 195/79, a fim de ser feita na sessão de 15 de maio de 1980.

Sala das sessões, 23 de abril de 1980. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em virtude da deliberação do Plenário, a votação da matéria fica adiada para a sessão do dia 15 do mês de maio vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 11:

Votação, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a reintegração dos dirigentes e representantes sindicais beneficiados pela anistia, tendo

PARECER, sob nº 968, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura fará o Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 105, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 15 de maio de 1980.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a decisão do Plenário a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 15 de maio de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 12:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1979 (nº 3.364/77, na Casa de origem), modificando o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que “define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 64 e 65, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público, favorável;

— de Finanças, favorável, com a Emenda nº 1-CF que apresenta.

ta.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 1980

(nº 3.364/77, na Casa de origem)

Modifica o art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que “define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 5.469, de 8 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação, revogados os seus parágrafos:

“Art. 5º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, terá a seguinte composição:

Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
Delegado do Ministério dos Transportes;
Delegado do Ministério da Aeronáutica;
Delegado do Ministério da Fazenda;
Delegado do Ministério da Agricultura;
Delegado do Ministério do Interior;
Delegado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
Delegado do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
Representante dos Agentes de Viagens;
Representantes dos Transportadores;
Representantes dos Hoteleiros;
Representante da Confederação Nacional do Comércio.”

Art. 2º O Poder Executivo regulará a duração do mandato e a forma de designação dos representantes dos agentes de viagens, transportadores e hoteleiros e da Confederação Nacional do Comércio, bem como dos seus respectivos suplentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em votação a emenda oferecida ao projeto pela Comissão de Finanças.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CF

Ao artigo 1º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 5º do Decreto-lei nº 55 de 18 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 5.469, de 8 de julho de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação, revogados os seus parágrafos:

Art. 5º O Conselho Nacional de Turismo, presidido pelo Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, terá a seguinte composição:

Presidente da Empresa Brasileira de Turismo;
Delegado do Ministério das Relações Exteriores;
Delegado do Ministério dos Transportes;
Delegado do Ministério da Aeronáutica;
Delegado do Ministério da Fazenda;
Delegado do Ministério da Agricultura;
Delegado do Ministério do Interior;
Delegado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República;
Delegado da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
Delegado do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
Representante dos Agentes de Viagens;
Representante dos Transportadores;
Representante dos Hoteleiros;
Representante da Confederação Nacional do Comércio.”

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da pauta, passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

Solicito ao nobre Sr. Senador Murilo Badaró o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto é constitucional e jurídico, pelo que opino pela sua aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema, para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Secundando a Comissão de Constituição e Justiça, a Comissão de Relações Exteriores reconhece a oportunidade da visita ao Senhor Presidente da República à nação irmã, a Argentina, convidado que foi pelo seu Presidente da República.

O nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, proceder-se-á à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 187, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980 (nº 38, de 1980, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Dirceu Cardoso

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País, no decurso de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Dirceu Cardoso**, Relator — **Murilo Badaró**.

ANEXO AO PARECER Nº 187, DE 1980

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980 (nº 38/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1980

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no período de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República autorizado a ausentar-se do País, no período de 13 a 17 de maio de 1980, em visita oficial à República da Argentina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Achando-se em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1980.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 7, 8, 9, 10, 13 e 14, de 1980, aprovados na

Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 188, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara (PR) a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 188, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 205.824.000,00 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e vinte e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Paraná S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras referentes ao Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 189, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980 — Dirceu Cardoso, Presidente — Murilo Badaró, Relator — José Sarney.

ANEXO AO PARECER Nº 189, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", operação de importação financiada no valor de US\$ RDA 21,250,000.00 (vinte e um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares) em materiais e equipamentos didático-pedagógicos.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, através da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", com o aval do Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S.A. — BA-DESP, uma operação de financiamento em moeda estrangeira, junto ao Deutsch und Importgesellschaft Feinmechanick — Opfik, m.b.h, Berlim, República Democrática Alemã, no valor de US\$ RDA 21,250.000.00 (vinte e

um milhões, duzentos e cinquenta mil dólares), de principal, com financiamento do exportador, destinado à importação de materiais e equipamentos didático-pedagógicos, compreendendo aparelhos eletrônicos, mecânicos e óticos, sem similar nacional, necessários ao ensino daquela Universidade.

Art. 2º A operação financeira a que se refere o artigo anterior, realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, despesas operacionais, acréscimos, prazos e demais condições admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de operações da espécie obtidos no exterior, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 1.924, de 25 de dezembro de 1978, publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo do dia 27 de dezembro de 1978.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 190, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Murilo Badaró, Relator — José Sarney.

ANEXO AO PARECER Nº 190, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 191, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1980.

Relator: Senador Adalberto Sena

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira (SP) a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Adalberto Sena, Relator — Murilo Badaró.

ANEXO AO PARECER Nº 191, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itapira, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Fe-

deral, autorizada a elevar em Cr\$ 12.392.320,00 (doze milhões, trezentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento de obra de infra-estrutura no conjunto habitacional Dr. José Secchi, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 192, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1980.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar, em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Mendes Canale, Relator — José Sarney.

ANEXO AO PARECER Nº 192, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 13 de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 642.665.715,20 (seiscentos e quarenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à elaboração de projetos e execução de obras nos bairros de Lagoa Nova e Dix-Sept Rosado, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 193, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1980.

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Macau (RN) a elevar, em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1980. — Dirceu Cardoso, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Adalberto Sena.

ANEXO AO PARECER Nº 193, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, a elevar, em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do

Senado Federal, autorizada a elevar, em Cr\$ 118.869.363,20 (cento e dezoito milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à elaboração de Projeto e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os pareceres vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 106, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 7/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 107, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 8/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 108, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 9/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 109, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 10/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Bernardino Viana.

REQUERIMENTO Nº 110, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 13/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 111, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 14/80.

Sala das Sessões, 23 de abril de 1980. — Bernardino Viana.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas. Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 7, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 8, de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 9, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 10, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 13, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 14, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Há oradores inscritos.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Peço a palavra para uma comunicação, Sr. Presidente, nos termos da inscrição.

Apenas, Sr. Presidente, estava eu inscrito antes de iniciar-se a Ordem do Dia, para fazer uma comunicação; como o equívoco foi da Mesa...

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Estava V. Ex^a inscrito, aqui, para falar depois do eminente Senador Pedro Simon.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Estava inscrito para fazer uma comunicação, Sr. Presidente, e fiz a inscrição perante o Presidente que naquele momento se encontrava sentado na cadeira presidencial, que era o nobre Senador Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Ex^a falaria antes da Ordem do Dia.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Mas, já que V. Ex^a insiste.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — V. Ex^a, no entanto não me concedeu a palavra. Eu gostaria que V. Ex^a reabilitasse a minha inscrição para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Porque V. Ex^a não se encontrava no plenário na hora em que passamos à Ordem do Dia.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Absolutamente, Sr. Presidente. Eu me encontrava em plenário em todas as oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — V. Ex^a não se encontrava sentado em plenário mas, mesmo assim, concedo a palavra a V. Ex^a, com a aquiescência do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Para uma comunicação. Lê o seguinte.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em solenidade levada a efeito no Auditório Nereu Ramos, da Câmara dos Deputados, instalou-se, ontem, às 17 horas, nesta Capital, o VIII Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas, sob o patrocínio da União Parlamentar Interestadual — entidade à cuja frente se encontra, por sucessivas e merecidas reconduções, o Deputado Victorino James, do Rio de Janeiro.

Ao ato inaugural estiveram presentes o Senador Luiz Viana Filho e o Deputado Flávio Marcílio, dirigentes máximos das duas Casas do Congresso Nacional, bem assim numerosos Senadores e Deputados Federais, além das delegações de todas as Unidades da Federação!

Abrindo os trabalhos, o Presidente Victorino James fez um retrospecto da atuação da UPI em favor da *instituição parlamentar*, rememorando alguns episódios vividos durante o longo período de excepcionalidade em que esteve mergulhado o País, quando o seu esforço se fez sentir em favor da normalidade institucional.

Como intérprete dos Deputados Estaduais, discutou o ex-Presidente da Assembleia Legislativa fluminense, Cláudio Moacir, analisando aspectos da realidade política brasileira, ao mesmo em que ressaltou a necessidade de se prestigiar, de todas as formas, a ação do Poder que integramos.

Especialmente convidado e sob aplausos gerais, o Deputado Flávio Marcílio discorreu sobre "Prerrogativas do Legislativo", pondo em relevo as alterações que, através de Emenda Constitucional, pretende sejam inseridas no texto da Carta Magna em vigor.

Ao agradecer a Medalha que lhe foi conferida, o Senador Luiz Viana Filho deteve-se na longa trajetória da União Parlamentar Interestadual, que ele de perto acompanhou, especialmente quando exercia a Chefia da Casa Civil do Governo Castello Branco — ocasião em que interferiu para que, em Brasília, se realizasse, no ano de 1965, o IV Congresso Brasileiro de Assembleias Legislativas.

Tendo militado, por mais de uma década, nos quadros da UPI, inclusive na condição de seu Vice-Presidente, posso oferecer, hoje, a esta Casa o meu testemunho do esforço dispendido por aquele Órgão em prol do fortalecimento do Legislativo, em todos os níveis.

Em momentos cruciais para os destinos da democracia brasileira, a União Parlamentar Interestadual, sob o comando de Victorino James, procurava superar obstáculos, fazendo-o com a maior dignidade e altivez, impondo-se, em consequência, à admiração e ao respeito da opinião pública nacional.

Ao registrar, como ora o faço, a efetuação, na Capital da República, do VIII Congresso de Assembleias Legislativas, desejo saudar, efusivamente todos os seus participantes e, de forma particular, os deputados Aquiles Mota, Castelo de Castro, Antônio dos Santos, Eufrasino Neto, Júlio Rego, Wilson Magalhães e José Prado, que compõem a delegação do meu Estado ao magno conclave.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para uma comunicação.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acredito que o Brasil inteiro tenha seus olhos voltados para a crise do ABC. Acredito que, ao mesmo tempo em que se espera uma solução para a crise no ABC, muitos aguardam o comportamento desta Casa, no que ela pode fazer no sentido de dar a sua colaboração para sairmos do impasse do ABC.

Sr. Presidente, a par dos pronunciamentos, creio que o assunto é tão grave e tão sério que não me parece que o normal seja ficarmos na discussão acadêmica, a Oposição criticando e a Bancada Governista defendendo, enquanto, a cada dia, e a essa altura porque não dizer a cada hora, a situação vai atingindo um clímax que não desejamos e que acredito que o Governo também não deseja, mas que poderá levar a uma situação irremediável. Em primeiro lugar, o que está surgindo no ABC, o que está surgindo em Minas, no Rio Grande do Sul, é um fato que tem de ser tido como absolutamente natural.

Se vivemos num regime, durante longos anos, em que houve concentração de renda, em que houve o que se convencionou chamar de arrocho salarial, e uma parcela ponderável da sociedade brasileira foi marginalizada, se chegamos à realidade de hoje, quando o Ministro da Justiça, na CPI sobre a Violência, no Senado, e o Ministro da Previdência, na Comissão do Senado, afirmam que os problemas do Brasil crescem a tal ordem que eles estão a defender o controle da natalidade, porque a marginalização é de tal monta que três milhões de crianças morreriam este ano e o número de abortos que seriam praticados é incalculável, e na zona da miséria e na zona da fome, o Brasil, aumentando ao final do século para mais de 200 milhões de habitantes, teria uma população incontrolável no sentido de que a violência passaria a gerar-se pelo fato social e pela própria miséria dessas criaturas.

É fato que temos que entender que, como consequência dessa realidade, o debate do ABC é um fato que devemos receber como absolutamente normal;

que o povo está em crise; que os agricultores do interior estão em crise; que os 40% que ganham até um salário mínimo, neste País, estão em crise; que os 70% que ganham, no máximo, três salários mínimos estão em crise, quando é o Sr. Delfim Netto que afirma que o maior problema que tem o Brasil hoje não é nem a sua dívida externa, nem a inflação, mas é o desemprego. Então, são milhões de brasileiros que não têm sequer um emprego para viver.

Quem lê o relatório da Presidente da FUNABEM, onde ela demonstra a realidade daquela instituição, que deveria proteger o menor, mas que, na verdade, é uma escola de crimes, têm que compreender e que entender que a organização da sociedade, quer sob a proteção da Igreja, nas comunidades de base, a organização da sociedade, quer através dos estudantes universitários, buscando o debate, quer através dos líderes sindicais, querendo participar, quer através de associações de bairros ou sindicatos rurais, é algo que até demorou muito, mas é algo que tinha que acontecer.

Parece-me, Sr. Presidente, que um fato que devemos encarar com o maior otimismo e com o maior respeito é esta organização da sociedade. Parece-me que o fato de verificarmos a sociedade agitada, debatendo, discutindo, dizendo presente, é algo que deve somar a favor do futuro deste País e não como alguns imaginam, que é um fato gerador de crise e de problemas para a realidade brasileira. O que havia antes, o silêncio que não era o silêncio manifestação da vontade e do aplauso, mas que era o silêncio do medo, do temor, da falta da organização, aquilo era perigoso, porque aquilo é que fazia com que surgissem os falsos milagres do Dr. Delfim Netto, aquilo é que fazia com que o Governo imaginasse que os rumos que ele estava dando para a política econômica e social eram os rumos que correspondiam aos interesses da Nação brasileira.

O que nós estamos sentindo hoje — e já hoje é uma realidade palpável — é que todos nós, a começar pelo próprio Partido do Governo, que se reuniu para elaborar um programa para o seu Partido — o programa do PDS — verificamos que pelo menos naquilo que ele apresenta de estrutura social econômica, ele é uma antítese da política econômica e social do Governo; e tudo isso é consequência das manifestações da sociedade.

O ABC é onde nós temos um dos setores mais organizados, quer no que diz respeito às organizações sindicais, quer nós que diz respeito à organização da Igreja, onde a Igreja buscou realmente arregimentar a população no sentido de dar-lhe um conteúdo social, além do religioso; e era mais do que natural que esse debate aparecesse no ABC.

Argumenta o Líder do Governo, o Senador Jarbas Passarinho, que é um fato anormal que exatamente no setor mais organizado, que de certa forma, inclusive, tem uma renda superior a outros ramos da sociedade brasileira que recebem menos do que ele, esses possam reivindicar e podendo reivindicar, tenham melhorias de condições salariais, enquanto o sapateiro, enquanto milhões de nordestinos que não têm sindicatos fortes, que não têm força, que não têm autoridade, não possam reivindicar.

Está errado! Claro que está errado! Mas não são os homens do ABC que estão errados. O errado é que o resto da sociedade ainda tenha condições de chegar lá e lutar por aquilo a que tem direito. Mas uma prova de que eles estão chegando lá é o que aconteceu com os agricultores da soja, homens que durante praticamente toda a existência deste País se acostumaram a ouvir, a protestar silenciosos, mas aceitando sempre as determinações governamentais. Mas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná e Mato Grosso eles se levantaram, pacífica e ordeiramente, mas manifestaram a sua inconformidade e foram até vitoriosos nas suas pretensões, derrubando o confisco da soja.

Então, parece-me que se há uma organização da sociedade, debatendo por um direito legítimo seu, nós, que representamos a sociedade aqui, que somos os legítimos intérpretes dessa sociedade, temos a obrigação de aplaudir, porque é muito mais importante nós, Congressistas, estarmos representando um povo que fala, que sabe o que quer, que debate e defende as suas idéias, do que estarmos aqui defendendo uma população amorfa, sepulcral, que não sabe o que quer e o que pensa.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Então, não me parece, Sr. Presidente, que o debate apresentado no ABC seja de forma a ser colocado como alguns homens do Governo desejam colocá-lo.

A primeira análise que deve ser feita em todo esse debate é que desde o seu início, desde a primeira assembléia que lotou o Estádio Municipal de São Bernardo, a palavra dos seus líderes foi de uma orientação no sentido de que ele tinha de ser pacífico, a orientação no sentido de que não deveriam aceitar provocações. A última orientação no sentido, inclusive, de que não deveriam ingerir bebida alcoólica, de que deveriam ir ao estádio com a sua família para demonstrar que a reunião era pacífica, e deveriam sair do estádio para as suas

residências. O mesmo ocorreu na última reunião, já agora realizada dentro de uma Igreja, pela impossibilidade de outro local. A palavra das lideranças sindicais sempre foi a palavra de quem não deseja confronto, de quem não deseja tumultuar, mas de quem deseja resolver um problema seu.

Agora, Sr. Presidente, o que nós sentimos, o que verificamos aqui, o que estamos analisando, é o comportamento de empresários, de trabalhadores e do Governo. Já quando falei aqui, em vezes anteriores, antes da crise chegar aonde chegou, chamava a atenção para a posição do Ministro do Trabalho. Pelo próprio nome, Ministro do Trabalho, parece-me que, em primeiro lugar, ele deveria servir de intermediário no relacionamento entre o capital e o trabalho. E eu me atreveria a dizer mais: que num País como o nosso, em que o fator trabalho está tão por baixo, em que os trabalhadores estão numa situação tão inferiorizada, ele deveria buscar esse diálogo, olhando com um pouco mais de simpatia a posição dos trabalhadores. Mas, não chego lá. É o que eu acharia, é o que eu defenderia. Dentro do diálogo, o Ministro do Trabalho deveria olhar com um pouco mais de simpatia a posição do trabalhador. Mas a imparcialidade já era válida.

O que se notou, desde o primeiro momento, foi que o Sr. Ministro do Trabalho agiu permanente e constantemente ao lado dos empresários" o contrário aos trabalhadores; desde o primeiro momento ele já falava em intervenção; desde o primeiro momento ele já falava que a greve seria ilegal; desde o primeiro momento ele já mantinha entendimentos com as autoridades militares da área de São Paulo; desde o primeiro momento ele agia no sentido de pressionar os trabalhadores. Mesmo antes da decisão — porque agora se haverá de falar que houve uma decisão do tribunal — mesmo antes da decisão do tribunal, ele ocupou a cadeia de televisão para coagir os trabalhadores de São Paulo, no sentido de que eles não deveriam comparecer à assembléia geral que estava sendo convocada, a primeira convocada; que eles não deveriam comparecer. Desde o primeiro momento, a posição do Sr. Ministro do Trabalho foi clara e foi precisa, contrária aos trabalhadores.

O mais grave é que no dia em que houve a intervenção, a Imprensa toda publicou que Delfim Netto, Ministro do Trabalho e os homens do chamado grupo dos 14 estiveram reunidos em São Paulo durante praticamente toda a manhã. À tarde, quando o Vice-Presidente do sindicato de São Bernardo foi convidado para participar de uma reunião com os trabalhadores, ele disse que aceitava e que ia estudar. E quando o Vice-Presidente lhe perguntou, porque era voz corrente, se haveria possibilidade de intervenção, ele respondeu: "Claro que não, se estou dizendo aos Senhores que vai haver, que estou pensando em aceitar a participar da reunião com vocês e que estou estudando a possibilidade de voltar às negociações é porque não há nenhuma intervenção em vista". Saíram os líderes sindicais, entrava a Imprensa e na frente da Imprensa ele assinava a intervenção. É um ato não digo apenas de grosseria com os líderes sindicais, mas é um ato de falta de sensibilidade de S. Ex^a, o Ministro do Trabalho. E, de lá para cá, desde a primeira hora, S. Ex^a se nega, permanentemente, a imaginar sequer a possibilidade de reavivar as negociações entre os líderes sindicais e os líderes empresariais.

O Senador Teotônio Vilela, ainda ontem, desta tribuna, fez questão de esclarecer que a ansiedade dos líderes sindicais é de reavivar o diálogo, de reiniciar o diálogo com os empresários, para ter até uma saída digna da situação em que eles se encontram, sentarem à mesa das negociações e buscarem o entendimento. Acredito que, a esta altura, depois do terror, depois das prisões, depois das violências que atingiram, inclusive, religiosos e jornalistas, as negociações serão até fáceis. Mas, o Ministro do Trabalho, ainda hoje, diz: "Absolutamente! Não há nenhuma negociação, fugiu da minha alçada. O Ministério do Trabalho não tem nada a ver com isso".

Então, a posição do Ministro do Trabalho é, permanentemente, a mesma. É um homem sereno, risonho, perante o rádio, perante as câmeras de televisão e perante as fotografias da imprensa. Parece, até, que S. Ex^a se considera um vitorioso. Parece até que o que está acontecendo está dentro da sua previsibilidade, porque aquele sorriso não pode ser o sorriso de um homem que é o grande fracassado em tudo o que está acontecendo, porque, na verdade, se isso está acontecendo, em grande parte, é porque S. Ex^a não teve capacidade para resolver os impasses. Mas, o sorriso de S. Ex^a, a tranquilidade em dizer, na hora em que temos uma greve da seriedade da do ABC, e S. Ex^a afirmar que o assunto foge da sua competência, que a sua área não tem mais nada que ver, quando o Sr. Teotônio Vilela, desta tribuna, afirmou ontem que, falando com o Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo, o próprio Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo disse que está disposto a reabrir o diálogo, que está disposto a reabrir as negociações, em termos de alguns pontos, que me parece seriam pontos fundamentais e fáceis de serem debatidos.

Se o próprio Presidente da FIESP diz que o diálogo ainda é viável, como pode, no dia seguinte, o Ministro do Trabalho dizer que não é mais? S. Ex^a es-

tá sendo mais realista do que o rei, S. Ex^a está avançando aquilo que os próprios empresários, que o capital está aceitando: a possibilidade de voltar a negociar, aquele que deveria ser o intermediário não quer, não admite, não aceita.

Parece-me que é um absurdo.

Por isto, Sr. Presidente, o Presidente da República fala, perante a imprensa de hoje, dizendo que está aberto para a Oposição, que o Palácio está aberto para a Oposição. Pois, se o Palácio está aberto para a Oposição, eu, um Senador de oposição, ocupo a minha tribuna. Acredito que não haveria necessidade de tirar o tempo de Sua Excelência, mas haveria possibilidade de, através desta tribuna, falar diretamente a Sua Excelência.

Tenho aqui os discursos do Presidente da República, que nós todos, Senadores, recebemos impressos e manifestando a sua vontade.

Sua Excelência dizia, em Olinda, terra do ilustre Senador Marcos Freire, quando candidato, eleito é claro, e lia, em campanha eleitoral não favorável à sua campanha, mas a de seus candidatos à deputação e ao Senado:

“Qualquer regime jurídico é compromisso, através do qual a sociedade, impossibilitada de resolver todos os seus conflitos, aspirações e ansiedades, procura conciliá-los, nas limitações das construções humanas, imperfeitas por definição.”

É sua Excelência que afirma, em Olinda, que temos que solucionar os impasses que possam surgir, as ansiedades que estão aí. Ansiedade maior do que a do ABC, pelo amor de Deus!

“Creio que a evolução do Direito é um processo contínuo infidável, da mesma forma que é a evolução da própria sociedade e do Estado que a representa.”

Esta Lei de Greve que está sendo usada, é o próprio Vice-Líder do Governo, aqui, representante do Pará, que apresenta um projeto de lei, revogando a intervenção no sindicato. É o próprio Vice-Líder que, no seu projeto, determina a proibição dessa intervenção, que só poderá ser feita através da Justiça do Trabalho, porque essa lei é arbitrária; é uma lei contrária aos interesses da sociedade; ela não é nenhuma cópia das leis que regem as greves nos sindicatos nos regimes capitalistas, nem nos Estados Unidos, nem na Inglaterra, nem Alemanha, nem França, nem Japão, nenhum deles. Nenhum desses países tem um regime de lei de greve e de organização sindical tão arbitrário e tão absurda como a brasileira. Pois é o Presidente da República quem diz que a evolução do Direito é uma evolução dinâmica. É exatamente o que estamos defendendo.

“Entretanto, as instituições em Direito, — diz o Presidente — além de representarem a conciliação possível, em sua época, são duradouras, na medida em que alicerçadas no respeito a certos princípios, como no caso a concepção cristã e democrática da vida social.”

E é exatamente a concepção cristã, é a concepção democrática da vida social que está sendo posta em jogo. É exatamente isso que está sendo discutido. É a possibilidade da organização, da sociedade poder debater e poder ser gente e não ter como resposta o arbítrio, a força, a intolerância das armas, como se quer fazer, sufocando a greve do ABC.

Mas é lá mesmo, em São Bernardo, onde está a crise, que no dia 7 de novembro, no restaurante São Judas Tadeu, o padroeiro dos impossíveis, que falava o Senhor Presidente João Baptista Figueiredo:

“Teremos de harmonizar o capital e o trabalho, de forma a permitir uma melhor distribuição da riqueza da Nação, para que a opulência do rico não se contraponha ao semblante tristonho do pobre e para que o homem de mãos rudes, que sulca a terra e impulsiona a máquina, receba a remuneração justa, capaz de garantir o atendimento condigno das necessidades básicas de sua família.

Venho aqui à presença dos líderes operários de São Bernardo e de todo o ABC, que também comungam da nossa fé no futuro, e quero dizer que o Governo não esquece, em momento algum, o trabalhador.”

Será que o Governo não está esquecendo, hoje, o trabalhador? Será que o Ministro Murillo Macêdo não está esquecendo o trabalhador? Ou será, que, na verdade, estamos vivendo uma época em que a figura do trabalhador está sendo esquecida?

A nota da CNBB é uma nota importante. Importante, porque o Senador Jarbas Passarinho, com a sua autoridade de Líder do Governo, deu uma entrevista à *Rádio Guaíba* de Porto Alegre e publicada no *Correio do Povo*, de Porto Alegre, e em outros jornais do Rio Grande e as afirmativas que fez, ontem, desta tribuna, dão a entender a existência de uma crise religiosa em nos-

so País. Parece-me que S. Ex^a, como Líder de Governo, avançou o sinal, porque, como Líder do Governo, S. Ex^a está a fazer algo que não soma para este País — querer apresentar como uma questão religiosa uma diferenciação entre o Estado e a Igreja. Parece-me que, se uma manifestação como a do Senador Passarinho fosse feita por um homem da Oposição, se um líder da Oposição tivesse falado por uma rádio, dado uma entrevista no jornal, ou tivesse vindo a esta tribuna para dizer que hoje há uma divisão entre o Estado e a Igreja, que, hoje, há uma questão religiosa neste País, poderia até ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional, como inimigo do regime, porque se haveria de falar. “Divergências existem, mas, não de tal ordem que se possa dizer que estamos em vésperas de uma questão religiosa”. No entanto, é o próprio Líder do Governo que, às vésperas da chegada de Sua Santidade, o Papa, a este País, vem à imprensa e faz afirmativas de que estamos às vésperas de ter uma crise religiosa em nosso País. Mas, que crise religiosa é esta? S. Ex^a, até ontem, falava no pronunciamento do bispo “a”, do padre “b”, do religioso “c”. Mas, e hoje? Hoje, temos, aqui, e peço a transcrição nos Anais, uma nota da CNBB, que é órgão que representa toda a comunidade católica cristã deste País. Toda ela está representada pela CNBB, pela Confederação Nacional dos Bispos do Brasil. E Dom Ivo, ao lançar essa nota, o faz, na minha opinião, de uma clareza meridional; o faz de uma clareza que me parece que só não vê que não quer. É que, realmente, todos nós tínhamos certeza que, a partir da *Populorum Progressio*, da *Mater et Magistra*, da *Pacem in Terris*, do *Vaticano II*, do *Documento de Puebla* e do *Documento de I Taicí*, a Igreja viveria esse problema que ela está vivendo. Nós tínhamos certeza de que isso aconteceria. Tenho certeza de que os homens da Igreja, no momento em que aprovaram aquele documento e no momento em que as posições que tomaram, sabiam que haveriam de enfrentar esses problemas. O que estranho é que na frente desse debate esteja um homem como o Senador Jarbas Passarinho, que pela sua formação social, pelo seu conteúdo, pela sua ideologia, parece-me que deveria estar a par e participar da linha da Igreja, apresentada hoje perante o mundo inteiro.

A igreja mudou a sua filosofia? Não, não mudou. A Igreja mudou a sua doutrina? Não, não mudou. A Igreja permanece a mesma, imutável através de milênios, desde Cristo, passando pelas catacumbas, chegando até os nossos dias. Mas não há dúvida alguma de que a Igreja, hoje, volta-se para os problemas sociais e para os problemas mais humildes, quer com relação às nações sofredoras, injustiçadas, vítimas da ganância das grandes nações, quer com relação às grandes populações marginalizadas, vítimas da injustiça social da realidade brasileira, da realidade mundial. Esse é um fato do qual não podemos fugir. Todos os documentos da Igreja pregam isso. Está errada essa posição da Igreja? Parece-me um absurdo afirmar isso. Parece-me que a Igreja coloca-se numa posição absolutamente correta. Afirmar que a posição da Igreja é apenas rezar missa, dar a comunhão e preparar o homem para conseguir a vida eterna, no sentido de que inclusive os mais miseráveis têm condições mais fáceis de chegarem lá, parece-me que não é a realidade dos nossos dias. O homem integral é o homem composto de corpo e alma. E Santo Agostinho já dizia que não se pode chegar a um homem miserável, que não tem um mínimo de condições materiais, e querer lhe dar orientação espiritual, porque ele não tem capacidade para recebê-la. O homem integral, de que fala Maritain, é exatamente o homem através do qual se debate os seus problemas econômicos, sociais e também os problemas espirituais. É exatamente dentro dessa sociedade que se deve colocar como prioridade o problema do homem que não é escravo da sociedade, não é meio da sociedade, é causa da organização social e causa da organização de Estados. É o respeito aos direitos naturais de todo homem que vem com direitos alienáveis a ter uma vida condigna. É a luta por esses direitos que a Igreja defende, hoje, no mundo, inteiro. Que se tenha diante de si os interesses capitalistas, os interesses de grupos internacionais, os nossos egoísmos, os nossos próprios interesses, as nossas vaidades, presos que estamos à nossa maneira de ser e de viver egoisticamente, deixando de olhar o mundo que nos cerca é muito natural, mas que temos sim a obrigação de vencer nossas próprias barreiras, e vermos a injustiça da humanidade que temos pela frente, parece-me que é uma realidade total.

Criticar a Igreja, porque se coloca ao lado dos humildes, dizer que ela está fazendo de comunismo, jogo de sei lá o quê, é alguém que nunca leu os Evangelhos; é alguém que foi na missa apenas para rezar o Padre-Nosso bater no peito, pedir perdão e continuar, no dia seguinte, levando a mesma vida.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com todo o prazer.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Sinto interromper a palavra de V. Ex^a, mas aproveitando exatamente a palavra Evangelho, eu me senti atraído por seu discurso. A fé é sobretudo uma questão de sobrevivência, e a sobrevivência, é claro, está na existência da vida, e a vida, por sua vez, deter-

minada pelas circunstâncias em que a criatura se encontra. Na medida em que o Poder Público esquece de dar a devida proteção à vida, ela procura o seu natural refúgio. E sendo a Igreja a protetora da fé, e a fé, com todas essas implicações, determina o abrigo do homem nas Igrejas, nos pastores, aqueles, sobretudo, em quem as criaturas reconhecem autoridade moral para lhes servir de confessor. É um caso típico de São Paulo. Ainda domingo, estava eu com Dom Paulo Evaristo Arns, Cardeal de São Paulo, e sou testemunha do esforço que empreende Dom Paulo para conter a natural exacerbação de quantos se julgam injustiçados e, no caso específico, com as prisões ilegais dos líderes sindicais. Não estou me referindo pura e simplesmente à área de São Bernardo do Campo, quero me referir sim à toda uma população que o procura nesta hora de aflição, para seguir a sua palavra. Se Dom Paulo tivesse deflagrado uma palavra de incitamento contra o Poder Público, o Estado de São Paulo não estaria ainda sob a orientação das autoridades locais. Mas ele tem procurado, tem se esforçado, se empenhado, de dia e de noite, em manter a calma, em orientar a população que o procura, e no entretanto acabou de saber — e esta notícia confirmada por vários jornais — de que Sua Excelência o Senhor Presidente da República dissera o seguinte: não conheço pessoalmente o Cardeal de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, mas as informações que tenho dele me autorizam a acreditar que seja o instigador da situação que lá se encontra.

Ora Sr. Senador Pedro Simon, esta possivelmente vem a ser a gota d'água na conturbada situação em que nos encontramos. Uma afirmação dessa natureza, partida do Chefe da Nação, evidentemente que teve a ecoar nesta Casa como algo a merecer muita reflexão. E me parece sumamente estranho que numa tarde em que todos estamos procurando os caminhos da paz, da tranquilidade, nós venhamos a receber uma palavra, esta sim, de excitação ao agravamento da situação nacional. Conclui-se daí que todo o processo que está se desenvolvendo neste País, de inquietação, de intranquilidade, parte evidentemente do Governo. O aparelhamento militar que está montado, a operação militar que está montada em São Bernardo do Campo não é única e exclusivamente para atender ao problema da greve. A greve está sendo utilizada para outros fins. E hoje chego a crer que esta greve foi, inclusive, embutida dentro de uma estratégia para se chegar ao fechamento ou à derrocada de todas as instituições dentro deste País. É a palavra que comunico a V. Ex^a. V. Ex^a disse, há pouco, sobre a privação do encontro dos operários. A proibição da presença de operários, de metalúrgicos, no pátio em frente à Matriz, significa que a Matriz também foi interdita. Por quê? Porque a proibição não se faz através de um instrumento legal, se faz através de patas de cavalo, através de carros de combate, através de uma situação que estava montada como se estivéssemos no Vietnã. Para onde irão os metalúrgicos que desejam realizar a sua assembleia, para decidir sobre o seu destino, quando se tornaram totalmente abandonados pelo Poder Público, pelo Estado? Esta é a situação que se coloca, nobre Senador, eu deveria trazer isto ao conhecimento de V. Ex^a, estranhando que a Bancada governista tenha como único representante o nobre Senador Luiz Cavalcante, que muito nos honra, que sempre fica na estacada. Mas é lamentável que hoje não estejam aqui nem o Líder nem os Vice-Líderes; a Maioria da Casa está representada hoje pelo nobre Senador Luiz Cavalcante. Este registro se impõe, como se impõe também o de que os debates no Senado não estejam mais sendo transmitidos à grande imprensa. Verificamos hoje, pela leitura dos jornais, que o que ocorre dentro do Plenário do Senado já não tem importância, já não é notícia. Chegamos, então, melancolicamente, aqui, ao fim, e em outras condições, lá fora, o que é muito mais lamentável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Agradeço o importante pronunciamento do Senador Jarbas Passarinho — desculpem, V. Ex^a, mas é que eu queria que ele estivesse presente, infelizmente não está — do Senador Teotônio Vilela.

Queira Deus que tenha havido um equívoco, porque a afirmativa relativa a Dom Evaristo, por parte do Presidente da República, não há dúvida que se verdadeira é séria demais. Só não vê quem não o quer. Se apesar de toda a repressão, apesar de todos os arbítrios, apesar de todas as proibições, apesar dos espancamentos, apesar das prisões, se não há reação em São Paulo, se deve a Dom Evaristo e se deve à Igreja. Parece-me que exatamente a Igreja, presente e acompanhando os acontecimentos, é que determina que eles estejam sendo feitos de maneira ordeira.

Parece até verdadeiro o que V. Ex^a está dizendo, que alguns estão irritados é que a presença e a colaboração da Igreja determinem que as coisas sejam feitas de tal maneira pacífica, que evite algo que queiram fazer. Porque, na verdade, proibir que se reúnam os trabalhadores no Estádio Municipal, por que? Qual a razão? Qual o motivo? Qual o amparo legal? Proibir que se reúnam na frente da Praça da Prefeitura, por quê?

E já agora — e diz V. Ex^a muito bem, V. Ex^a estava lá — se são 40 mil pessoas, na Igreja cabem mil, ficam 39 mil em roda da Igreja. Proibir que essas pessoas se reúnam, que só fiquem as que entram dentro da Igreja, porque? Qual a razão dessa medida, senão um incitamento?

Reparem que está acontecendo exatamente o inverso: aquele que deve ter preocupação com a ordem está tomando medidas que levam à desordem e aqueles, que alguns dizem que querem a desordem, estão tomando medidas tentando manter a ordem. É o inverso total, absoluto, da preocupação que um governo deveria ter.

O Governo deveria dizer: "A Igreja está lá, melhor a Igreja do que outra entidade". A Igreja está debatendo, discutindo, mas de forma ordeira e pacífica. A Igreja não está incitando ao tumulto, não está incitando à violência, nem à reação à violência que está ocorrendo.

Preferiam que se reunissem onde? Em vez de na Igreja, em que local?

Agora, de um lado, o Senador Jarbas Passarinho dizia ontem que ficava comovido, ao encerramento da reunião, ao ver dentro da Igreja a orientação que as lideranças sindicais davam aos trabalhadores: vão para casa, não bebam bebida alcólica, não aceitem provocação, não reajam. Essa era a orientação que de dentro da Igreja os trabalhadores recebiam. E do lado de fora, a ação do Governo: metralhadoras, cavalos, cachorros, carros de combate, preparando-se para atacar o inimigo — o inimigo quem? O povo brasileiro, o povo brasileiro!

Parece-me que há um absurdo tão grande nessa colocação, parece-me que estamos chegando, realmente, num ponto tão sério! Não como o Senador Jarbas Passarinho, dizer que estamos chegando a uma questão religiosa. Não, não estamos, porque se ele pudesse, se o Governo autorizasse um plebiscito neste País, verificaríamos que até os ateus, católicos, protestantes, maometanos, seja o que for, dariam solidariedade à posição da Igreja. Estamos assistindo ao avanço do divórcio do Governo com a Nação. Isto é sério. O Governo fechado, encastelado, dono da verdade, está cada dia se afastando mais da vontade popular. Está sendo totalmente amorfo, impossibilitado de aceitar uma realidade que está aí, que todos estão vendo e que todos estão sentindo, menos ele, Governo, dono da verdade.

Reparem que estamos aqui, nós da Oposição. Se fôssemos as cassandras, os pessimistas, os derrotistas, os homens do "o quanto pior melhor", ficaríamos aguardando os acontecimentos. Ficaríamos na expectativa de ver o que vai acontecer. Proibir uma catedral, proibir o que proibiram, agora vai ter violência, agora vai dar agitação social, agora vai dar tumulto. Mas nós da Oposição não queremos isso. Estamos alertando o Governo, apelando ao Governo para que isso não aconteça. A palavra da Oposição é uma palavra que se soma ao lado da vontade da Nação. Foi a OAB, ontem, foi a CNBB, hoje, é a Nação inteira que está a clamar no sentido de buscarmos a normalidade, percebendo que o que se está querendo buscar em São Paulo é uma confronto que pode interessar a alguns, mas não interessa a Nação.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador.) — O meu aparte se prende apenas ao seguinte: diante das recomendações feitas pelos líderes, que V. Ex^a estava repetindo aí e que eu ontem citei nesta Casa, de que fossem pacíficos, de que fossem para casa e não parassem nem sequer em botequins, não tomassem sequer a sua birita, não fossem em número volumoso... Pois bem, no momento em que todos se retiraram do pátio da igreja e que tomaram as diversas ruas para chegar aos seus subúrbios, os carros de guerra passavam por eles, batendo nos operários, provocando-os.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Esperando reação.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — De passagem, eles nas calçadas, caminhando em demanda de seus lares, eram escoiceados pelo caminho. Está aqui o testemunho. Então, aquilo é a representação viva da sociedade civil; ali em São Paulo está configurada a sociedade civil, de um lado, e a sociedade militar, do outro. E é a sociedade civil — segundo as notícias oficiais — que o perturba, que não tem capacidade de compreender o Governo, segundo disse o Sr. Ministro da Indústria e do Comércio, sendo tratada deste modo, conduzida deste modo a passar fome, a trabalhar pelo caminho da fome e da prisão e do mau-trato. Ali está bem retratada a situação do País e ali, também, está se jogando o destino das instituições e desta Casa. Não se trata mais de uma demanda entre trabalhadores e patrões; trata-se de uma demanda, sim, entre a sociedade civil e o grupo militar que quer exterminá-la. Mas, a sociedade é viva e há de viver, porque senão a Humanidade já se teria extinguido. Esta é a nossa segurança.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Ex^a é um Líder de oposição, alguns bispos falaram, mas aqui a nota da CNBB. O que diz a nota que fala pela Igreja no Brasil:

“Não está em jogo apenas o índice de produtividade, o piso salarial e a estabilidade que, em outro contexto, seriam objeto de negociações, sem o recurso à violência. O que está em jogo na crise é a própria organização dos mecanismos da política social do País.

É a CNBB que está reconhecendo exatamente o que diz V. Ex^a.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Já lhe dei o aparte, apenas um segundo.

A pretensão é justa, é exigência elementar de uma democracia que se pretende não só política, mas social e econômica. Se a pretensão é justa, não há motivos para escândalos, se a Igreja lhe dá o seu apoio; se a pretensão é justa, não há grandeza em pretender opor à justiça uma duvidosa legalidade; para além de uma legalidade formal é preciso sempre visar aos imperativos da justiça. Os operários aprenderam no sofrimento que, infelizmente, a legalidade não é igual para todos.

O Governo está aí a dizer que é escravo da lei. Para nós, neste Congresso, soa como piada. Mas é essa lei que este Governo, ao longo desses 16 anos vem violentando casuisticamente a cada passo que lhe interessa, não apenas uma lei, não uma decisão do Tribunal, que o Ministro vem: é decisão do Tribunal, tem força de lei. A Constituição da República é violentada caso a caso por esse Governo, agora, um caso concreto, que é um problema social, que é um problema humano, que é um problema justo, que é um problema cristão, que é um problema humanitário, a lei, apenas a lei, ainda que sobre ela pairam todas as interrogações...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Para extinguir partidos o Governo não encontra óbice na Lei Maior.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Tem razão, nobre Senador, ainda ontem se extinguiram os partidos, violentando qualquer princípio universal de Direito, que uma Lei não pode retroagir.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Um projeto desonesto, aprovado pela Maioria; remetido pelo Governo e aprovado pela Maioria.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Ainda há dias, quando o nobre Senador Paulo Brossard argumentava desta tribuna que o projeto com relação ao convênio do ICM, era contrário ao texto da Constituição, dizia o Sr. Senador Dinarte Mariz:

“Quando se trata de Nordeste, o meu problema não é a Constituição.”

Agora, quando se trata de operário, quando se trata de trabalhadores, a decisão do Tribunal tem força de lei e este Governo é escravo da lei. Que lhe diga o Pacote de Abril, que lhe diga o AI-5, o AI-2, que lhe diga tudo o mais que nós conhecemos neste País, ao longo de todos esses anos.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não, com o maior prazer, Senador.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Convém lembrar que a decisão do Tribunal não transitou em julgado...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — E não mandou prender ninguém.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — ... não sei se dela já foi interposto recurso. Ao que fui informado já foi, mas quando não tenha sido, é susceptível de recurso. Portanto, é uma decisão, sem dúvida alguma, e eu não iria fazer o preconício do descumprimento de decisão judicial, mas trata-se de uma decisão não transitada em julgado e da qual cabe e pende recurso.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — É muito importante o argumento de V. Ex^a. Porque se está em grau de recurso, se cabe recurso, não é uma decisão final, e mesmo essa decisão parcial não mandou botar os tanques nas ruas, ou será que mandou? Não mandou prender o Lula, ou será que mandou? Não mandou proibir que os trabalhadores se reunissem em estádio de futebol, ou será que mandou? Parece-me que não, nada disso foi determinado pela sentença judicial, isso foi determinado pela vontade do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não, com todo o prazer ao nobre Vice-Líder do Senado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Pedro Simon, acompanho com muita atenção o discurso de V. Ex^a e, V. Ex^a me permita, desejo fazer sobre

ele algumas observações. Início pela a referência feita pelo nobre Senador Teotônio Vilela em relação à declaração do Senhor Presidente da República, sobre D. Evaristo Arns. Não me consta que Sua Excelência tenha feito referência pessoal ao Arcebispo de São Paulo. Não disponho do texto da declaração mas, pelo que estou informado, o Presidente se referiu a alguns bispos. Por isso mesmo, tem ele recebido, também, a compreensão e a solidariedade de outros bispos. Em segundo lugar, eu gostaria de me referir à posição do Ministro Murilo Macedo. Todo o País reconhece o equilíbrio com que S. Ex^a tem agido durante todo esse episódio. S. Ex^a jamais negou...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Se V. Ex^a está se referindo à tranqüilidade, ao sorriso, à afabilidade, estou plenamente de acordo. S. Ex^a não perdeu o sorriso nem a tranqüilidade em momento algum. Estou plenamente de acordo com V. Ex^a. Nesta parte, quero dar-lhe integral solidariedade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a parece desejar fugir do problema, mas não é isso que desejo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Não. Absolutamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero falar sobre a realidade dos fatos. O Senhor Ministro dedicou-se de corpo e alma à solução do problema da greve de São Paulo. A greve não é, porém, uma greve de reivindicação salarial mas é uma greve política. Os operários pediram 15% de aumento de produtividade.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Protesto. Não se trata de greve política. V. Ex^a me perdoo, mas não se trata de uma greve política. Sou testemunha da organização sindical de São Paulo e é uma das poucas coisas respeitáveis que surgiram neste Brasil de hoje. É necessário que se respeitem as classes, que se respeitem as organizações. Ali está realmente algo de novo, neste País, a organização sindical. Estão defendendo os seus direitos. E mais: ontem na decisão da assembléia dos trabalhadores, apesar da solicitação de tantos o que se decidiu é que não estava, não constava da pauta a soltura dos presos, dos companheiros sindicais. Mas sim a pauta das reivindicações apresentadas aos empresários.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Pedro Simon, peço a V. Ex^a que avalize o aparte que me deu o nobre Senador Teotônio Vilela. Eu, porém, continuo a minha apreciação sobre a fala de V. Ex^a. Estou dando, nobre Senador Teotônio Vilela, a minha opinião, como V. Ex^a está dando a sua...

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Estou dentro dos fatos, V. Ex^a está tirando ilações, partindo de fonte errada. Se V. Ex^a conhece a pauta das reivindicações não tem o direito de dizer que essas reivindicações são políticas.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Peço a V. Ex^a que me permita dar a minha opinião e não a opinião de V. Ex^a, que não é minha.

O Sr. Teotônio Vilela (PMDB — AL) — Mas, V. Ex^a não pode opinar sobre um boi dizendo que ele é um quadrúpede.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Tenho o direito de dar a minha própria opinião, nobre Senador Teotônio Vilela. E esta é a de que o Ministro tem feito o possível. Os operários pediram 15%, de aumento de produtividade enquanto os patrões ofereciam 5%. O Tribunal estabeleceu o aumento em 7%...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Acho que V. Ex^a tem todo o direito de dar a sua opinião. Discordo do ilustre Senador Teotônio Vilela, porque acho da maior importância a opinião de V. Ex^a, porque através de V. Ex^a estamos sabendo a opinião do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a permite ou não permite o aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Com o maior prazer. Tenho o maior interesse em saber o que pensa o Governo e ficarei sabendo agora.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Ainda ontem alegou-se aqui, que o Ministro Murilo Macedo tem sido agressivo. Ora, nobre Senador, tenhamos paciência. Se compararmos as declarações do Ministro Murilo Macedo com as dos dirigentes dos sindicatos, com as do Sr. Luiz Ignácio, o Lula, vamos verificar que se dá exatamente o contrário. O que disse o Lula depois que a greve foi declarada ilegal?: “Agora é que a greve vai começar”. V. Ex^a defende a posição da Igreja. Ela, porém, tem uma grave e séria missão a cumprir. Deve considerar a posição com o respeito que sempre nos mereceu mas....

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Quando ela defende os nossos interesses?

O Sr. José Lins (PMDB — RS) — Se V. Ex^a permite ... A nota publicada pela CNBB está vazada em termos inadequados. Vejam por exemplo, os seguintes trechos:

A nota oficial da CNBB explica que se a pretensão é justa, não há motivos para escândalos se a Igreja lhe dá apoio. Se a pretensão é justa, não há grandeza em pretender opor à justiça uma duvidosa legalidade. Para além de uma legalidade formal, adianta a CNBB, é preciso sempre visar os imperativos da justiça. Os operários aprenderam no sofrimento que a legalidade não é igual para todos. Eles sabem dos subornos, dos repasses secretos de custos ao consumidor, da captação de recursos e subsídios para minorias, para os favores do empreguismo e a ostentação das mordomias.

O órgão representativo do clero brasileiro encerra sua nota afirmando que "a Igreja ama sinceramente a todos, mas odeia a injustiça a hipocrisia e a impostura. Acredita que a paz só é possível com a justiça e a justiça não se consolida com o jogo ambíguo das outorgas e capitulações. A justiça se consolida com a participação.

E mais adiante:

Ao tomar conhecimento das declarações feitas pelo Ministro Said Farhat, da Comunicação Social, de que alguns sacerdotes estariam desobedecendo a orientação do Papa.

Veja-se bem, agora, a CNBB se rebela porque ninguém pode tocar em seus assuntos internos. Ela, a Igreja, agora é intocável:

O Secretário-geral da CNBB disse que "trata-se de um assunto de disciplina interna da Igreja e não será fácil alguém de fora querer fazer aqui julgamentos.

Ora, nobre Senador, se a Igreja, através de alguns de seus líderes, assume uma posição declarada e abertamente política, então esses líderes terão também de aceitar no mesmo diapasão o debate com os políticos. Se eles se acham com o direito de discutir os nossos problemas e de nos acusar, porque não aceitar também as críticas que resultam de suas atitudes. O que querem, todavia, é se esconder dentro da capa do catolicismo.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Quero dizer a V. Ex^a que é lamentável...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Lamentável V. Ex^a sempre acha qualquer coisa que lhe contrarie.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — A recíproca é verdadeira. É lamentável que V. Ex^a não tenha visto nessa nota o posicionamento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nunca vi uma nota mais agressiva e mais dura do que essa que se dá em nome da Igreja.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — ... É dura, é verdade! Fala até em mordomia!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não se diga, portanto, que a Igreja está assumindo uma posição de concórdia, de arbitragem...

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — A Igreja não está tomando posição político-partidária. A Igreja está tomando posição política na arte de Aristóteles, da busca do bem comum, a Igreja está se preocupando com os problemas deste País no seu todo. A Igreja não se está posicionando nem contra o Governo nem a favor da Oposição, a Igreja está se posicionando a favor do povo brasileiro, dos problemas sociais, políticos e econômicos do povo brasileiro. Há uma diferença, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E isso não é política? V. Ex^a tem razão, não há dúvida de que isso é religião.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — V. Ex^a quer a Igreja rezando o Padre-nosso ou então rezando a missa da Revolução. Se a Igreja aparece no dia 31 de março, af é válido para V. Ex^a ... Não é política! Agora, a Igreja debater os problemas sociais de uma forma impessoal como está fazendo, iniciando dizendo que os líderes sindicais afastam qualquer outra participação que não a deles, querendo afastar — e a nota deixa claro que afasta a política partidária...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Uma nota de acusação e repúdio ao Governo, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Receba V. Ex^a como quiser. Acredito que há muitos homens do Governo que não estão aqui; se V. Ex^a vê seu retrato aqui, eu não tenho culpa. Realmente é o retrato de alguns, não

apenas políticos, mas capitalistas; não apenas homens de Governo, mas também homens de Oposição que não têm a grandeza de ver o problema social. O que V. Ex^a não admite é que a Igreja não aplauda o Governo; o que V. Ex^a não admite é que a Igreja debata os problemas sociais. É um direito de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha) — Gostaria de avisar a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, que dispõe apenas de 4 minutos, pois há outro Senador inscrito.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — O nobre Senador José Lins disse uma grande verdade, no meu modo de ver, quando disse que a nota era dura. Realmente a nota é dura...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Já é alguma coisa reconhecer isso.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Uma das cláusulas da nota que parece que feriram a sensibilidade do nobre Senador cearense, é quando ela se refere a uma duvidosa legalidade...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não é só essa, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Sei que não é só esta. É a duvidosa legalidade do "pacote de abril", é a duvidosa legalidade da carta outorgada pelos usurpadores. Esta é a duvidosa legalidade sob a qual vivemos, e sob a qual não podemos continuar a viver, esta que é a grande verdade. A Nação está em crise inclusive porque é uma crise legalidade e de legitimidade. E é por isto que defendemos uma Assembléia Nacional Constituinte, é por isto nobre Senador, para colocarmos na lata de lixo esses atos, esses pacotes imorais, indecentes e desonestos, como desonesto foi o projeto que V. Ex^a votou, extinguindo os Partidos que a Maioria submissa praticou no fim do ano passado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a ultrapassa os limites da ética quando assim classifica todos os seus colegas que votaram a favor ou contra o mesmo projeto. E eu não aceito, nobre Senador, a colocação assim eivada de injustiça.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex^a tem o direito de não aceitar porque votou aquele projeto. E eu tenho o direito de protestar agora, como protestei ontem. Projeto desonesto!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^a tem o direito de protestar. Pergunto, porém, a V. Ex^a se está realmente pregando a desobediência à lei ou se V. Ex^a deseja apenas mudá-la por que a julga inconveniente.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Lei é uma coisa, pacote é outra. Está ouvindo nobre Senador, pacote é outra coisa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas votada por esta Casa.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Essa coisa não foi votada: ela foi feita lá no Riacho Fundo pelo constituinte solitário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Quero lembrar aos nobres Senadores que há um orador na tribuna.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Quem desrespeitou esta Casa, quem desrespeitou a Nação foi o General Geisel que fechou o Congresso para fabricar o pacote. Esta é a legalidade!

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência pede ao nobre Senador Pedro Simon que conclua seu discurso, porque o tempo de V. Ex^a já esgotou.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Acho que esse debate dos dois Senadores, o Líder da Oposição e o Líder do Governo, é um debate que não frutificará jamais. Ninguém haverá de convencer o Senador Paulo Brossard de que o "pacote" e tudo o mais é legítimo, como ninguém haverá de convencer o Senador José Lins que algo que venha do Governo não é absolutamente aquilo que corresponde aos interesses do povo brasileiro. É um diálogo de surdos. Porque, na verdade, os dois jamais haverão de chegar a um entendimento.

Sr. Presidente, faço daqui um dramático apelo ao Senhor Presidente da República. Acho que a esta altura, depois da presença do Senador Teotônio Vilela em São Paulo, depois do interesse demonstrado pelo Presidente da Federação das Indústrias de São Paulo em reiniciar as negociações, depois de se preparar para amanhã uma proibição de se debater em frente da Igreja, faço daqui um apelo ao Presidente da República. Primeiro que ele assuma direta-

mente a condução do impasse para a sua responsabilidade total. Porque, na verdade, o Governo de São Paulo diz que a responsabilidade não é dele, na verdade, o Secretário de Segurança diz que a responsabilidade não é dele, na verdade, o Ministro de Justiça, uma hora diz que não é dele e outra hora diz que é dele. Na verdade, o Comando do II Exército diz que a responsabilidade não é dele; na verdade, o Governo Federal diz que a responsabilidade não é dele.

Parece-me que, a esta altura, só há uma pessoa que deve assumir o comando das decisões, o Senhor Presidente da República.

Segundo, que determine, Sr. Presidente, numa demonstração de boa vontade à Nação, o relaxamento da prisão dos presos que estão hoje em São Paulo. Parece-me que seria uma atitude que estaria a demonstrar a boa vontade do Governo para resolver o impasse. Afinal, o Lula e os demais líderes sindicais são homens que estão aí, com a vida em aberto, eles não haverão de fugir, e se tiverem de ser processados, que continuem com o processo. A restituição da liberdade a esses líderes dará um clima de afrouxamento de tensões que me parece devem ser do interesse, pelo menos, dos que desejam a normalidade da nossa sociedade.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Terceiro, Sr. Presidente, que permita aos trabalhadores se reunirem. Parece-me que proibirem os trabalhadores de se reunirem no estádio de futebol, de se reunirem na praça, de se reunirem na Igreja, é estar levando os trabalhadores para o encurralamento, cujas consequências ninguém sabe; parece-me que é levá-los para um estado de agitação.

Aí está a nota da Igreja, a nota da CNBB, quando diz:

“A paz só é possível com justiça. E a justiça não se consolida num jogo ambíguo das outorgas e da capitulação.”

Exigir a capitulação deles, por quê? Que permitam o debate, pelo menos enquanto ele for pacífico, como está sendo feito no ABC?

Quarto, que deixe efetivar-se, e até diligencié, que ele, o Senhor Presidente da República, tome iniciativa, para que se retorne o entendimento e o diálogo entre empresários e trabalhadores do ABC.

Que o Presidente da República tenha a grandeza de solicitar que sejam renovados os entendimentos e que voltem a sentar em torno de uma mesa, para o debate daqueles pontos que o próprio Senador Teotônio Vilela levou aos líderes sindicais e eles aceitaram; levou ao Presidente da Federação das Indústrias e ele também aceitou.

Que, adotadas essas providências, os trabalhadores aceitem, inclusive, terminar com a greve, para que, em clima de entendimento, possamos buscar a solução que todos nós desejamos.

Parece-me, Sr. Presidente, que, no momento em que o Senhor Presidente da República diz que está aberto ao diálogo com a Oposição, é obrigação nossa levar a Sua Excelência o apelo nesse sentido, porque o que desejamos é que a crise do ABC não sirva de pretexto para outras crises maiores, que, como parece, alguns desejam. Tenho certeza de que não é o pensamento desta Casa, nem do PDS, nem dos Partidos de Oposição. Acredito até que não seja o pensamento do Presidente da República. Mas parece, Sr. Presidente, que há gente interessada para, através dessa crise, marcharmos para uma situação de condições imprevisíveis.

Não consegui entender, até hoje, o que o Senhor Jarbas Passarinho quis dizer com as 72 horas diante das quais algo de grave poderia acontecer ou não acontecer. Honestamente, não sei; mas o que sei é que se o Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo, tem preocupação de que algo de grave possa acontecer nestas 72 horas, existe uma pessoa que pode esvaziar tudo isto, que é o Presidente da República.

O Presidente da República tem as condições de tomar iniciativas que esvaziem aquela gravidade tão séria, que tem prazo certo, pelo Senador Jarbas Passarinho, para se efetivar ou não.

Nós do PMDB, nós da Oposição, volto a reafirmar, e é importante que eu reafirme, desejamos a busca da normalidade, desejamos o debate, o confronto franco das idéias, mas nunca levamos o povo à violência nem à agitação. Sempre, o MDB, ontem e em toda a sua existência, e os Partidos de Oposição, hoje e sempre buscam o debate através do diálogo e não da violência. Por isso nós, que desejamos o confronto das urnas, nos preocupamos, quando sentimos que, de um lado, os trabalhadores estão buscando a paz social, e de outro lado, alguns desejam o tumulto e desejam a agitação.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex.^a e lendo, para encerrar, já que a Igreja está colocada pelo Senador Jarbas Passarinho, e por alguns líderes do Governo no banco dos réus, as palavras finais de Sua Santidade o Santo Padre, o Papa, na sua apresentação de *Cultura e Fé*, da edição de outubro.

“Não tenham receio. Abram inteiramente as portas para Cristo. Abram as fronteiras dos sistemas estatais, econômicos e políticos ao poder salvífico de Cristo, abram para ele os vastos campos de cultura, da civilização e do desenvolvimento. Não tenham receio. Cristo conhece o que está no homem. Somente ele conhece isto.”

Cultura e Fé

... Possamos nós, Sr. Presidente, encontrar esse denominador comum, e possa o Presidente da República ter a grandeza de, através do equacionamento das soluções, ser o responsável pela sua solução e não o grande responsável, por ação ou por omissão, pelo que possa acontecer no ABC paulista. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO.)

NOTA OFICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CNBB

A crise social que o Brasil vem atravessando criou uma situação grave, que preocupa a todos. Através de sua hierarquia local, vivendo de perto o desenrolar dos acontecimentos a igreja tomou posição, sem compromissos com partidos. Seu posicionamento despertou reações escandalizadas naqueles que desconhecem ou se recusam a reconhecer aquilo que de fato está em jogo nesta crise.

Os autênticos líderes operários sempre repudiaram manobras de infiltração dos interessados em manipular o povo para objetivos estranhos à própria consciência popular e ao amor para com a pátria.

Não está em jogo apenas o índice de produtividade, o piso salarial e a estabilidade que, em outro contexto, seriam objeto de negociações, sem o recurso à violência. O que está em jogo na crise é a própria organização dos mecanismos da política social do país. A verdade é que até agora ela foi outorgada na medida em que aliviava tensões, sem afetar os verdadeiros árbitros das concessões. Agora acontece um fato novo que é simplesmente este: as centenas de milhares daqueles que são afetados pela política social, querem participar das decisões que atingem diretamente sua vida, seu trabalho, sua família. Não querem impor, desejam negociar, querem participar, porque já compreenderam a inconsistência de uma política de concessões feitas em resposta a conflitos de altos custos sociais.

A pretensão é justa. É exigência elementar de uma democracia que se pretende não só política mas social e econômica.

Se a pretensão é justa, não há motivos para escândalos se a Igreja lhe dá o seu apoio. Se a pretensão é justa, não há grandeza em pretender opor à justiça uma duvidosa legalidade. Para além de uma legalidade formal, é preciso sempre visar aos imperativos da justiça. Os operários aprenderam no sofrimento que infelizmente a legalidade não é igual para todos. Eles sabem dos subornos, dos repasses secretos de custos ao consumidor, da captação de recursos e subsídios para minorias, para os favores do empreguismo e a ostentação das mordomias.

A Igreja ama sinceramente a todos, mas repele a injustiça, a hipocrisia e a impostura.

Nos momentos de intensa turbulência a solução é ganhar altura. E na crise atual, ganhar altura significa o caminhar para um pacto social que respeite a dignidade e aceite a participação do povo nas decisões que são vitais para a Nação. A paz só é possível com justiça e a justiça não se consolida com o jogo ambíguo das outorgas e capitulações. A justiça se consolida pela participação. Só um povo que participa é capaz de aceitar com dignidade os sacrifícios para o bem comum, antes que esses sacrifícios se tornem intoleráveis.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do Senador Nelson Carneiro.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O aumento do preço do leite resultou na criação de mais um tipo, como acontecia no Governo Vargas, quando apenas uma fazenda paulista produzia o tipo “A”. Até agora, havia tabelamento para o leite “C”, liberado o de tipo “B”, por isso mesmo facilitada — embora não cumprida — a fiscalização. Agora, criado novo tipo, embora tabelados os três, ou por isso mesmo, ficará mais difícil o controle da qualidade, que implica, necessariamente, no preço de venda ao consumidor.

Se ainda não se ouviu um aplauso entusiasta dos produtores à medida, não podemos ignorar os protestos dos industriais, mesmo tendo-se em vista que, enquanto o leite "C" tinha o seu preço aumentado em cerca de trinta e oito por cento, os preços do queijo e da manteiga subiram, em igual período, cerca de cem por cento, com a simples medida tomada pelo Governo de impedir a importação de laticínios da ALALC, que nos vinham da Argentina, do Uruguai e do Paraguai.

Mas o descontentamento dos industriais — que queriam continuar comprando cinquenta por cento do leite "C" produzido no País ao preço de sete cruzeiros o litro — logo será sanado, porque os laticínios não estão tabelados.

Quem fica sem qualquer saída é o consumidor. Haverá casos em que o aumento chegará a quase cem por cento, ou seja, com o desaparecimento rápido do leite "C", pois as cooperativas de produtores têm condições para fazer passar, dentro de seis meses, todo o produto como "B" ou especial.

Disse o Ministro da Agricultura, em comunicado à imprensa que:

"É preciso reconhecer a inviabilidade prática de se melhorar de imediato a qualidade do leite, fazendo-se necessário um período de reajustamento de aproximadamente dois anos".

Mas uma coisa é o fato e outra a sua versão, como diria o saudoso José Maria Alkmim. A realidade vai demonstrar, muito em breve, que quase todo o leite oferecido ao consumo virá com a qualificação de "B" ou Especial, este último, o mais barato, pago nas fazendas a treze cruzeiros o litro, e não podendo ser entregue ao consumidor a menos de dezenove cruzeiros.

Baseando-se nisso, os industriais elevarão em noventa por cento o preço do queijo e da manteiga, sob a alegação de que estão consumindo o leite Especial e não o tipo "C".

Diante disso, o consumidor prejudicado só pode fazer orações para que se produza o milagre prometido pelo Presidente da Comissão de Leite da FAEMG, segundo o qual haverá, ainda este ano, um aumento de produção de leite em Minas Gerais de no mínimo vinte e cinco por cento.

Cada vez nos convencemos mais de que os tabelamentos, no Brasil, só servem para justificar a escorcha dos consumidores, sendo preferível apelar para a melhoria da produtividade e o aumento da produção, desencorajando-se, também, a importação de leite em pó, vendido a preço de *dumping* pelos demais países produtores, no mercado internacional.

Não acreditamos na ganância dos produtores. Sabemos que os preços dos insumos — farelo, remédios, máquinas, arame — produzidos pelas multinacionais, duplicaram em dezoito meses, sacrificando a pecuária leiteira. Por isso esperamos que, já havendo consentido na majoração do preço do produto, o Governo table aqueles insumos, para que o povo não seja obrigado, brevemente, a pagar novos aumentos do leite.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governador do Piauí, Dr. Lucídio Portella, acaba de praticar ato de inteira justiça outorgando ao Pe. Frei Heliodoro, a Medalha da Ordem do Mérito Renascença do Piauí, no grau de Comendador, a maior condecoração que o Estado agracia a pessoa que lhe prestara relevantes e valiosos serviços.

Por atualmente residir em Bérgamo, Itália, a entrega da comenda será feita, em Teresina, ao Vigário da Matriz de São Benedito, Frei Kerginaldo Memória.

A concessão foi comunicada ao Pe. Frei Lino Caravaglia, MD. Ministro-Provincial da Província Capuchinha Lombardina, através do Of. nº 089/80, de 8 de abril de 1980, onde S. Ex.º o Sr. Governador autoriza ao MD. Ministro-Provincial a mandar fazer o embalsamamento do corpo e sua transladação para Teresina, quando ocorrer o óbito, com todas as despesas pagas pelo Governo do Estado do Piauí.

"É que, dessa forma, prestará, de bom grado, homenagem ao querido Frei Heliodoro que deixou marcas indelévels no nosso meio, com exemplos de retidão de vida, de amor ao próximo, de renúncia ao mundo e, principalmente, de admirável fidelidade ao espírito franciscano."

E conclui o Sr. Governador:

"Creio que Vossa Reverendíssima compreenderá a exigência do povo piauiense em querer a volta de seu amado frade que, infelizmente, não pôde permanecer na terra onde desejava morrer."

É realmente digno de homenagem do povo piauiense o Frei Heliodoro Maria de Insago. Atualmente, com 92 anos, no dia 17 de setembro de 1980,

nasceu na Lombardia e foi grande Missionário no Norte—Nordeste do Brasil, principalmente no Piauí, onde construiu os conventos e reformou as igrejas anexas de Parnaíba e Teresina.

Para Teresina veio a 27 de janeiro de 1939, juntamente com Frei Hortêncio de Treviglio, ambos ainda vivos, morando na Lombardia, região do norte da Itália.

Sempre querido em Teresina, construiu o belo Convento Capuchinho, junto a secular Igreja de São Benedito (1874 a 1886) que nos legou Frei Serafim de Catânia, outro grande missionário italiano, oriundo do Convento da Penha, do Recife, e que passou 12 anos no Piauí. Os Capuchinhos Lombardos são piedosos religiosos beneméritos dos Estados do Ceará, Piauí, Maranhão e Pará, onde implantaram a Ordem Capuchina, e mantêm, atualmente, missões apostólicas e obras sociais no Maranhão e Piauí, inclusive duas circunscrições eclesiais florescentes em Carolina/Imperatriz e em Grajaú.

Ao fazer este registro, quero associar-me com o Sr. Governador do Piauí, pela iniciativa, ao mesmo tempo em que requeiro a V. Ex.ª transmita ao Frei Pascoal Rotta, vice-provincial dos capuchinhos do Maranhão e Pará, no Convento do Carmo, Praça João Lisboa, em São Luís, Maranhão; e ao Rev.º Sr. Pe. Frei Lino Caravaglia, MD. Ministro-Provincial da Província Capuchinha de Lombardia Viale Piave, 2 — Milano — Itália (20.129). (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PT — GO. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Federação Nacional dos Médicos, representante da classe e sindicatos médicos de vários Estados em todo o território nacional, criada em 1975, inicia hoje, em todo o Brasil, o "Movimento Cívico contra as Multinacionais da Área de Saúde". Tal campanha se insere no contexto da organização da sociedade civil, para defender a soberania nacional, em todos os ramos de atividade, que hoje se encontram, quase totalmente, nas mãos de empresas multinacionais.

Seria fastidioso repetir, à vista de nossos próprios pronunciamentos, como da maioria dos membros do Congresso Nacional, da intelectualidade, do clero, dos estudantes e das Forças Armadas, que a indústria química e petroquímica, a farmacêutica, a de máquinas pesadas, de automóveis, tratores e implementos agrícolas, a têxtil, a de eletro-eletrônicos, largas áreas da mineração de não-ferrosos, do setor financeiro, da comunicação de massas, dos supermercados e até das atividades agrícolas já se encontram em mãos do capitalismo internacional. Seria, igualmente, fastidioso denunciar que o setor energético se encontra do mesmo modo ameaçado, com os contratos de risco e as pressões externas para a entrada de multinacionais no Programa do Alcool. Vêm de longe as denúncias de infiltração estrangeira no setor de seguros, inclusive do seguro-saúde privado, assim como denúncias de dessocialização dos fundos públicos centralizados no Ministério da Previdência Social, pela ação desagregadora da Medicina de Grupo e outros setores particulares de pré-pagamento. Não são poucos os políticos que, como nós, têm alertado a população, a classe médica e as autoridades quanto às distorções que, mais cedo ou mais tarde, haveriam de se instalar no conjunto do setor saúde, caracterizando a função social do médico, diminuindo a eficiência e a credibilidade do sistema assistencial e prejudicando a saúde da população, seu bem-estar e sua produtividade.

As tentativas de internacionalização dos serviços médicos, seja através da Golden Cross, da American Medical International e outros grupos, são um corolário da acumulação das demais distorções não corrigidas, através do tempo, em decorrência dessas denúncias.

Nas duas últimas décadas, por intermédio de inúmeros golpes de Estado, as ditaduras latino-americanas fizeram um pacto social com o imperialismo, em razão da correlação mundial de forças, que não era favorável ao progresso da consciência igualitária ou da independência dos países periféricos neocolonizados pelo capitalismo internacional. Muitas forças sociais desses países, como as relacionadas com a educação, o clero, as Forças Armadas, a consciência jurídica, os profissionais liberais e até mesmo a classe política encontravam-se confusas com o equilíbrio instável entre as duas grandes potências mundiais, iludiram-se com as perspectivas de Grande Potência ou de Potência Emergente para o Brasil.

Não analisamos este fenômeno para "chorar sobre o leite derramado", porque sabemos que a consciência individual ou de classe tem desenvolvimento histórico e só evolui por força da necessidade. Internamente o fenômeno é bem conhecido.

O impulso obtido pela economia deste País, na última década, fruto do extraordinário esforço do povo brasileiro, foi, sem dúvida, bastante significativo.

Os altos índices de crescimento alcançados pela nossa economia determinaram profundas mudanças no ordenamento da sociedade. De fato, tais transformações atingiram todos os setores, todas as regiões e toda a população.

O modelo de crescimento econômico escolhido pela tecnocracia, que então se apoderava do aparelho do Estado e, de maneira autoritária e autocrática, traçava os rumos e destinos deste País, não deixaram dúvidas quanto aos resultados a serem obtidos. Na verdade, toda a ação de governo se mobilizou para a execução do triste e célebre lema: "é preciso fazer crescer o bolo para depois, então, reparti-lo".

A implantação dessa política foi capaz de criar enorme soma de riqueza, como resultado do trabalho de toda a Nação, mas sobretudo como consequência direta do esforço e sacrifício dos trabalhadores, fossem eles das fábricas ou do campo. Em decorrência do surto de desenvolvimento, todos os setores sociais entraram em mobilidade, modificando suas condições de existência e procurando adaptar-se às exigências da nova direção implantada. É inegável que tal adaptabilidade não seria ilimitada e inúmeros grupos acabaram marginalizados ou prejudicados com tais mudanças. A recompensa de todo esse esforço já é por demais conhecida. Jamais, na história deste País, se viram tamanhas desigualdades e distorções, as quais têm como causa fundamental o modelo econômico vigente e a desigual apropriação da riqueza gerada, ou, como queiram, a má distribuição da renda.

Os mesmos idealizadores do modelo econômico estabelecido aí estão de volta. Diante do esgotamento, da insatisfação popular e dos maus resultados da economia, procuram eles fazer crer que sejam os trabalhadores, com suas lutas por maiores salários e melhores condições de trabalho, os responsáveis pelos índices recordes de inflação. Justamente os trabalhadores, que sempre estiveram ausentes das decisões nacionais e marginalizados dos benefícios do crescimento econômico, e sobre os quais recaíram, da forma mais pesada, o ônus de tais práticas, são agora responsabilizados pela política de favorecimentos implantada pelo governo e pelas mazelas deste País.

Sem dúvida, os pronunciamentos dos responsáveis pela política econômica carecem de maior seriedade ou existe mesmo um deliberado menosprezo à inteligência nacional!

Como não podia deixar de ser, as distorções acumuladas acabaram por espraiar-se por todos os estratos da população e da realidade brasileira. O plano habitacional, que por algum tempo forneceu oxigênio à baixa classe média e, por via de consequência, ao regime, transformou-se em fator de concentração de renda, de enriquecimento da alta classe média e da tecnoburocracia emergente, com o consequente aumento da pauperização das periferias urbanas e abastardamento das condições de vida no campo. No setor de transportes, foi estimulado o uso individual do automóvel, com o consequente privilegiamento da malha rodoviária e aviltamento dos transportes de massa, caros, perigosos e desconfortáveis. No setor de alimentos, uma necessidade crescente de exportar para pagar a dívida externa e seu serviço sufocou o mercado interno, instalando o racionamento através dos preços e da sofisticação das apresentações em enlatados, liofilizados ou embutidos. No setor educacional, o estímulo à privatização do ensino superior e de segundo grau degenerou a cultura, por um lado marginalizando o povo do ensino e, por outro, lançando no mercado de trabalho excedentes de profissionais de baixa qualificação, sem qualquer previsão ou planificação para normar o desenvolvimento harmonioso do País.

Por isto mesmo, as consequências da política econômica implantada são percebidas, de maneira mais flagrante, no setor saúde. É consenso entre os estudiosos do assunto que a qualidade e o nível de vida da população vêm regredindo gradativamente, nestas duas últimas décadas. Demonstrando a realidade do quadro sanitário nacional aí estão, inalterados ou aumentados, apesar das estatísticas oficiais, as taxas e índices da mortalidade infantil, dos acidentes de trabalho, das doenças crônico-degenerativas, das doenças mentais, das condições de saneamento, dos níveis de nutrição etc. A opacidade do desvio burocrático, por exemplo, vem à tona quando uma personalidade da hierarquia científica de um Albert Sabin é rechaçada, para esconder que o sistema não foi nem é capaz de erradicar uma doença como a poliomielite, que ainda mata 500 crianças por ano no Brasil.

Tem-se hoje, além disso, ao lado do padrão nosológico próprio do subdesenvolvimento, já tradicional entre nós, uma outra categoria de doenças próprias de sociedades mais avançadas, caracterizadas como "patologia moderna", entre as quais se destacam as oriundas de "stress", as doenças mentais, as crônico-degenerativas, os traumatismos por acidentes e violências, que decorrem da desagregação da família e dos valores da sociedade.

Este quadro sanitário, que em sua grande parte tem como fator predisponente ou causal as condições sócio-econômicas em que vive a população brasileira, responde pelo aumento desmesurado da demanda e, conseqüentemente, pela pressão sobre os serviços de saúde. Está claro que os estreitos li-

mites da participação política acabaram por transformar os serviços de saúde nos únicos receptáculos das manifestações, descontentamentos e desajustes físicos e psíquicos, em relação à ordem estabelecida.

Todos sabemos da transformação do papel social do médico e da consequente transformação de sua própria consciência de classe. Através de suas necessidades de adaptação ao sistema produtivo, o médico generalista e essencialmente liberal dos princípios do século desapareceu, no processo de divisão mundial do trabalho. Compartimentado em inúmeras especializações, dependente de uma verdadeira máquina de institucionalização sanitária essencialmente impessoal, o médico foi levado a perder de vista a saúde coletiva ou individual, como um estado harmônico de higidez física, mental e social. Explorado e condicionado, desde os bancos universitários, por um processo de individualização competitiva, tornou-se presa fácil do preconceito pseudocientífico da sofisticação assistencial que o fez, por muito tempo, reforçador de preconceitos sobre a desigualdade entre os homens. Por outro lado, a classe dominante, apropriando-se da gerência e centralização dos fundos sociais, transformou-o num controlador de mão-de-obra. Dotando-o de poderes de internação sob a epígrafe das mais diferentes doenças mentais e municiando-o de drogas reguladoras do comportamento, a classe dominante estabeleceu "padrões aceitáveis de normalidade mental", que são sempre os não contestatórios da ordem social vigente. Concedendo-lhe falsa autonomia na emissão de licenças ou abonos por doença, comprometeu-o com a disciplina das linhas de produção, outorgando-lhe missão repressiva indireta. Mantendo-o sob a insegurança do emprego, seja através de promessas de credenciamento e cadastramento, submeteu-lhe a consciência, transformando-o no controlador passivo de sua própria mão-de-obra especializada.

O próprio sistema de credenciamento ou de cadastramento para prestação de serviço, remunerado por unidade de serviço prestado, a par de condicionar o médico a uma atividade mercantilista, não lhe dá a necessária segurança, submetendo-o a um permanente processo indireto de intimidação. Sem direito a férias remuneradas, a descanso semanal remunerado, a licença para tratamento de saúde e sem garantias de segurança para sua família, o profissional médico vê-se ainda na contingência de utilizar-se do tráfico de influência política para conseguir seu credenciamento ou cadastramento e para sua manutenção.

A classe médica, hoje, em todo o mundo submetida ao sistema da economia de mercado, foi cooptada como fator de criação e manutenção da ideologia da classe dominante e do colonialismo. Depois de condicionado pela escola para transformar-se no *opinion maker* dos interesses da indústria farmacêutica ou de instrumentais médicos e técnicas diagnósticas de laboratório, confronta-se o jovem médico com as duras condições de subemprego, na linha de exploração da residência médica ou do estágio. Os recursos assim acumulados por grupos particulares de prestação de serviço, sob as vistas tolerantes da tecnoburocracia estatal do setor saúde, são usados em farta propaganda para resguardar o caráter "liberal" da categoria, como forma de lhe impedir uma conscientização política, tendente à socialização da medicina. Ao mesmo tempo, através do aumento da demanda, dos salários irrisórios, dos concursos fraudulentos, do estabelecimento de um enorme corpo burocrático, dirigido a complicar o atendimento e a diminuir a autonomia dos profissionais médicos, o sistema previdenciário leva-os à aventura de pré-pagamento ou de cooperativas, num sistema completo e acabado que acaba por comprometer toda a classe.

Esta condição se reforça pela necessidade que tem o médico de complementar suas baixas rendas com inúmeros "bicos", buscando agir através das unidades de serviço que, segundo repetidas denúncias do Dr. Carlos Gentile de Melo, "transformam processos fisiológicos, como o parto natural, em ato cirúrgico" ou que mutilam gerações inteiras com operações que entram em moda, como as apendicectomias ou amigdalectomias.

A interveniência de empresas multinacionais no setor saúde decorre, pois, da própria privatização da medicina socializada, através de convênios com clínicas particulares, grupos de pré-pagamento, empresas de medicina de grupo, etc., que "cultivam o doente crônico, evitam os casos graves, exageram nos exames complementares, como meio de fugir ou procrastinar a pressão da demanda, excluem a assistência domiciliar e despersonalizam a relação médico-paciente".

Apesar de tudo, com a classe médica transformada em "bode expiatório" dos erros do sistema implantado no País, recebendo injustamente toda a carga de críticas, o médico brasileiro, quer submetido ao *stress* e às coronariopatias nos grandes centros, quer dedicando-se ao serviço comunitário nos pequenos municípios, está consciente da necessidade de modificar esta estrutura, que estimula a mercantilização da assistência médica.

Por outro lado, o anúncio que o Governo Federal vem fazendo de estar disposto a enviar ao Congresso Nacional projeto de lei permitindo a atuação

das empresas multinacionais onde a iniciativa nacional não tiver condições de atender à demanda é, a nosso ver, escapista e inteiramente descabida. Na verdade, é preciso que haja proibição legal da atuação destas empresas no País. Nada acrescentam ao País, em termos de assistência médica. Pelo contrário, constituem-se em mais um instrumento de evasão do produto de nosso trabalho.

Prensado entre duas realidades, está, hoje, um tipo especial de trabalhador de nível superior: o médico.

Por um lado tem-se toda uma condição de frustração e impotência que decorre das expectativas de eficácia criadas por profissionais e clientes e que se desnuda uma vez atingidas as verdadeiras causas que alimentam a procura pelos serviços médicos. De outro lado, o conflito de um profissional preparado ideologicamente nas universidades para o exercício de uma prática liberal cada vez mais restrita e que não encontra, na estrutura sócio-econômica do País, as condições objetivas indispensáveis à sua prática. De fato, a grande maioria da população brasileira (70% das pessoas que trabalham recebem menos que dois salários mínimos, por mês) pauperizou-se gradativamente, tornou-se incapaz de prover suas necessidades mais elementares, como habitação, alimentação, transporte e, obviamente, também perdeu a capacidade de aquisição de outros bens e serviços, entre os quais a dispensação de cuidados médicos e produtos medicamentosos.

Com todas suas falhas, o ensino médico, por influência reflexa da cultura dos países altamente desenvolvidos, passou a formar especialistas que, pela existência de uma estrutura médica sofisticada tecnologicamente, concentram-se nos grandes centros urbanos, subempregados ou submetidos a vários empregos, baixando sensivelmente a qualidade da assistência médica. Em contrapartida, mais de 1/3 dos municípios brasileiros continuam sem um médico sequer.

Torna-se, assim, bastante inviável, para grande percentual dos 100.000 médicos existentes no País, a prática da medicina liberal na sua concepção clássica. Esta condição dos usuários, somada ao crescente custo de uma prática médica cada vez mais instrumentalizada e sofisticada, só faz consolidar a inviabilidade da grande maioria da população prover diretamente os serviços de que necessita. Por sua vez, o Estado, assumindo seus interesses de controle social e de favorecimento do processo acumulativo, acaba por se transformar, através da Previdência Social, no grande financiador da atuação médica, ao lado do maior mercado empregador de profissionais da saúde, notadamente dos profissionais médicos.

É oportuno salientar que toda a sofisticação e instrumentalização da prática médica é estimulada e financiada, direta e indiretamente, pela Previdência Social. Observa-se, também, a tendência da Previdência Social em tornar-se apenas o financiador das ações de saúde, delegando a terceiros, notadamente do setor privado, a execução da atenção médica. Estão dadas, portanto, as condições do mercado absorvedor da mão-de-obra médica, que se limita quase que exclusivamente a:

1) Setor público:

a — INAMPS, cujo último concurso público para admissão em seus quadros foi realizado em 1976. Oferece salários de 15.000 cruzeiros por 4 horas diárias de trabalho, durante as quais são atendidos um mínimo de 14 clientes;

b — Secretarias de Saúde dos Estados e Municípios com condições semelhantes às do INAMPS, ou ainda piores.

2) Setor privado:

— empresas médicas ou Medicina de Grupo — oferece condições semelhantes às anteriores, porém com agravantes de ordem ética e sujeitos a produção de lucros para os proprietários das Empresas Médicas.

Reconhece-se hoje que aproximadamente 30.000 médicos trabalham em condições de subemprego (afirmações do Ministro da Previdência) e dentre outras modalidades de subemprego encontra-se a execução de atividades hospitalares de responsabilidade de médicos credenciados pelo INAMPS, em troca de pequena percentagem do faturamento daqueles médicos credenciados, chamados "donos do doente".

São estas as condições de trabalho que se oferecem para a grande maioria dos 100.000 médicos brasileiros, condições essas que obviamente têm repercussões imediatas nas populações mais carentes.

É inadiável que a categoria médica discuta, juntamente com os usuários, reflita e se organize, de modo a reconquistar o direito que lhe é devido de participar das decisões que interessam ao setor saúde. É preciso lutar pela democratização das decisões de saúde e pela facilitação do acesso aos serviços de saúde por parte de toda a população brasileira, através do combate à tecnocracia instalada nas instâncias decisórias do sistema de saúde e comprometidas com o esquema vigente de clientelismo e favorecimento dos interesses das

classes dominantes e dos grupos internacionais, ligados a produção de medicamentos, de equipamentos e de serviços de saúde.

Sem medidas mais gerais, que efetivem a democratização política, econômica e social deste País e que reformulem e organizem os serviços de saúde, imprimindo-lhe rumos coerentes com as reais necessidades da população brasileira, continuarão os médicos expostos aos cumulativos desgastes perante a opinião pública, conseqüência imediata da incômoda atribuição de "elemento de choque", que o atual sistema lhes delegou.

É preciso que os médicos combinem suas reivindicações por melhores vencimentos, jornadas adequadas de trabalho e condições para seu próprio aperfeiçoamento com a discussão do aperfeiçoamento da sociedade, promovendo encontros, simpósios, conferências, atos públicos, para que a população possa participar da promoção de sua própria saúde, principalmente através de entidades de classe dos trabalhadores.

É preciso que os médicos lutem contra os fatores determinantes da situação caótica em que se encontram os serviços de saúde. É, portanto, indispensável combater:

— a centralização do poder decisório, que esvaziou os níveis político-administrativo estaduais e sobretudo municipais. Foram os trabalhadores que criaram os fundos assistenciais de que as classes dominantes se apropriaram, através da ação do Estado. Por isto, é necessário que o sistema de saúde crie órgãos colegiados de direção, de que participem membros da classe médica e dos diversos sindicatos, para segregar a tecnoburocracia, o empreguismo, a politicagem com as ações de saúde.

É preciso lutar ainda pela reformulação integral da política de saúde, que contemple:

— a organização de um Sistema Único de Saúde, tendo como base os serviços oficiais da administrações federal, estadual e municipal, reservando aos serviços de saúde do setor privado a ação de caráter supletivo;

— a universalização e a regionalização da atenção à saúde;

— o privilegiamento das ações básicas de saúde (saneamento e ações de promoção e proteção de saúde);

— o privilegiamento da atenção ambulatorial sobre a atenção hospitalar;

— medidas que efetivem a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais;

— o controle da produção, importação e distribuição dos medicamentos e equipamentos;

— a redefinição dos currículos das Escolas Médicas, ajustando-os às realidades regionais;

— o estímulo à pesquisa em saúde, orientada para a simplificação e maior eficácia da tecnologia médica e para a produção de matérias-primas fundamentais à industrialização dos medicamentos essenciais;

— a profissionalização dos trabalhadores de saúde, notadamente os médicos, oferecendo-lhes a alternativa de emprego único, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que lhes assegure remuneração adequada e justa e que lhes garanta o aperfeiçoamento técnico contínuo.

Alguns pontos de ação deste segmento da sociedade, que precisam ser assumidos:

1. A classe médica tem expressiva força para juntar-se aos demais segmentos da população que reivindicam liberdade e democracia e conquistam, nas ruas, a necessidade de nova legislação substitutiva das leis de exceção.

2. A pronta ação da classe médica, protestando contra a entrada de multinacionais no setor, embora tardia, já produziu efeitos regeneradores, suspendendo a intromissão no mercado de gerenciadores como a American Medical International no contrato com a Açominas e com a Santa Casa de Taubaté.

3. Que ela se una ao povo para retomar sua dignidade, exigindo o cumprimento das leis de Fiscalização da Medicina e Farmácia, pronunciando-se contra o aborto clandestino, para afastar de seu meio aqueles que mercantilizam e corrompem.

4. Que ela discuta o retorno de suas funções preventivas, curativas e reparadoras, rejeitando o desvio funcional para o papel de controle social do sistema.

5. Que ela discuta os grandes temas que envolvem a consciência médica, como o controle de natalidade, a medicina popular, a automedicação, o abuso da publicidade, as iatrogêneses, o abuso cirúrgico, a renovação dos currículos médicos, o ensino gratuito, o plano habitacional, o sistema de transportes, o stress da competição desatada do sistema etc.

O que se coloca hoje, para o médico, como para toda a sociedade, é questão da democracia e das transformações sociais, para corrigir as injustiças nas relações de produção e o propiciar ao País o reencontro com o seu grande destino. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pedi a palavra, Sr. Presidente, para enaltecer, em nome do povo de São Paulo, recente e oportuna decisão do Governo Federal, considerada de extraordinária relevância cultural e que vem sensibilizando a opinião pública, com repercussão ampla e favorável no País.

Trata-se de importante conjunto de normas eficazes e modernas, consubstanciadas no Decreto nº 84.198, de 13 de novembro de 1979, que estrutura no Ministério da Educação e Cultura, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, por transformação do antigo IPHAN; do Decreto nº 84.396, de 16 de novembro de 1979, que aprova o Estatuto da Fundação Nacional Pró-Memória; e finalmente a Lei nº 6.757, de 17 de dezembro de 1979, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Nacional Pró-Memória, com personalidade jurídica de Direito Privado, supervisionada pelo MEC, sob cujo domínio e responsabilidade passam a integrar, por transferência, os bens móveis e imóveis da União, que estavam em uso ou sob a responsabilidade do extinto IPHAN.

Graças, pois, ao espírito empreendedor, ao reconhecido dinamismo e ao descortino cultural do ínclito Presidente João Figueiredo tornou-se admirável realidade a criação da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e da Fundação Nacional Pró-Memória, órgãos sabiamente estruturados, segundo as necessidades características brasileiras, aliadas aos melhores padrões de entidades internacionais congêneres.

Louva-se, ainda, a feliz iniciativa do eminente Chefe da Nação ao nomear o Dr. Aloísio Sérgio de Magalhães para exercer as elevadas funções de Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória. A escolha foi acertada e digna dos melhores encômios. Incidiu num profissional probo, respeitável, erudito e altamente qualificado.

Permita-me esclarecer V. Exª, Sr. Presidente, que a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, determina, consoante prescreve o Artigo 180, que "o amparo à cultura é dever do Estado". Acrescenta o Parágrafo único: "Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico e artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas".

Cumprindo a determinação explícita estatuída em a Constituição Federal, o Governo de São Paulo providenciou a instalação imediata do órgão competente, nos moldes recomendados pelo ex-IPHAN, sem contar, porém, com qualquer crédito, auxílio, subvenção, recurso financeiro ou dotação orçamentária proveniente da União, não obstante essa falta figure como exclusão unilateral que estranhamente ainda permanece na linha de crédito, apesar das insistentes gestões realizadas, a nível de direção.

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo (CONDEPHAAT) foi instituído nos termos dos artigos nº 128 e 129 da Constituição Estadual, em conformidade com a Lei nº 10.247, de 22 de outubro de 1968. Acha-se diretamente subordinado ao Secretário de Estado da Cultura, sendo titular da pasta o jovem e dinâmico Deputado Federal Antônio Henrique da Cunha Bueno, segundo legislação específica, consubstanciada no Decreto nº 13.426, de 26 de março de 1979, do Governo Paulo Salim Maluf.

O CONDEPHAAT tem por finalidade precípua, no âmbito estadual, o mesmo objetivo estrutural do ex-IPHAN, repartição subordinada ao Ministério da Educação e Cultura, que antecedeu à atual Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional: inventariar, classificar, tomba, conservar, restaurar, preservar monumentos civis e religiosos, urbanos e rurais, obras, documentos e demais bens de valor histórico, artístico, arqueológico e o acervo paisagístico existentes no Estado de São Paulo.

Se hoje a Fundação Nacional Pró-Memória é uma realidade vitoriosa, da qual muito se orgulham os brasileiros, sempre preocupados com a preservação, restauração e consolidação do inestimável patrimônio histórico e artístico nacional, deve-se esse notável triunfo ao magnífico trabalho idelizado pelo talento do Dr. Aloísio Sérgio de Magalhães, que tanto tem se destacado como jurista, administrador, artista plástico, cultor das letras e, sobretudo, defensor intransigente e excelso guardião de nossas relíquias arquitetônicas.

São Paulo necessita de recursos repassados pela SEPLAN à SPHAN, os quais se destinam à execução do "Programa de Cidades Históricas", solicitação considerada prioritária conforme proposição técnica e projetos respectivos, enviados ao órgão competente, no devido tempo. O povo paulista, firmado no espírito de compreensão cívica e boa vontade do Dr. Aloísio Sérgio de Magalhães, muito espera em tal sentido. A larga visão, inteligência e integridade de propósitos de sua administração já é custódia exemplar para tal esperança, não fosse ele o herdeiro legítimo dos gloriosos heróis de Guararapes, notáveis por defender, honrar e dignificar a unidade da Pátria.

Assim sendo, requeiro a V. Exª, Sr. Presidente, ouvido o douto Plenário, que tão bem se afivela a tais medidas asseguradoras do Patrimônio Histórico, seja aprovada a transcrição *ipsis litteris* deste discurso na Ata dos trabalhos parlamentares da sessão de hoje, bem como a expedição de ofícios ao Exmº Sr. Dr. Eduardo Portela, DD Ministro da Educação e Cultura, e ao Exmº Sr. Dr. Aloísio Sérgio de Magalhães, DD. Presidente da Fundação Nacional Pró-Memória, cada qual acompanhado da cópia textual deste discurso.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57, de 1980 (nº 101/80, na origem), de 26 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 26 minutos.)

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. NILO COELHO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon —

Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1980 (Nº 1.865/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Rondônia, da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo constituirá, no Território Federal de Rondônia, uma empresa pública, sob a forma de sociedade por ações, de acordo com o disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969, denominada Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, com o objetivo de promover, sob todas as formas, o desenvolvimento econômico e social do Território, essencialmente no que diz respeito ao fortalecimento do setor agrícola.

Art. 2º Para a realização dos seus objetivos, poderá a CODARON:

I — elaborar e executar projetos de implantação da infra-estrutura rural do Território, atuando na construção e melhoria de estradas vicinais e de integração e no desenvolvimento dos serviços de educação, saúde, comunicação e segurança;

II — atuar, direta ou indiretamente, na elaboração e implantação de projetos agrícolas referentes a irrigação, florestamento, abastecimento interno, exportação da produção, armazenamento e silagem;

III — estimular, inclusive participando do capital ou do patrimônio, empreendimentos públicos ou não, de interesse do desenvolvimento regional, no setor agropecuário ou agroindustrial;

IV — complementar a ação do Governo do Território na elaboração e execução de programas de assistência técnica aos produtores rurais e de programas de pesquisa agrícola, bem como na organização fundiária.

Art. 3º O capital da CODARON é de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), dividido em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, subscritas, pelo menos em 51% (cinquenta e um por cento), pelo território Federal de Rondônia e as restantes por outras pessoas de direito público interno, bem como por entidades da administração indireta da União, Estados e Municípios.

§ 1º A integralização do capital subscrito pelo Território Federal de Rondônia ocorrerá da seguinte forma:

a) parte pela incorporação à CODARON de bens móveis e imóveis que lhe forem transferidos de conformidade com o art. 8º desta lei;

b) o restante, em espécie, através de dotações consignadas no orçamento próprio do Território Federal de Rondônia.

§ 2º O capital da CODARON poderá ser aumentado por ato do Poder Executivo, mediante a incorporação de reservas, pela reinversão de lucros e reavaliação do ativo, ou por acréscimo de capital do Território Federal de Rondônia.

Art. 4º O regime jurídico da CODARON é o da legislação aplicável às sociedades anônimas, observadas as disposições desta lei e especialmente os seguintes princípios:

I — dedução, do resultado do exercício, dos prejuízos acumulados e da previsão para amortização de empréstimos;

II — proibição da distribuição de lucros sob a forma de dividendos ou de quaisquer outras vantagens financeiras aos seus administradores e empregados, em função da renda da CODARON;

III — correção monetária do ativo permanente, desde que autorizada pelo Ministro de Estado do Interior, podendo limitar-se ao montante necessário para compensar a correção das contas do patrimônio líquido;

IV — submissão à fiscalização do Tribunal de Contas da União, sem prejuízo dos demais controles a que esteja sujeita;

V — isenção dos tributos de competência da União;

VI — observância do regime de licitação, na forma estabelecida em seu estatuto.

Art. 5º A CODARON terá um Conselho de Administração, uma Diretoria e um Conselho Fiscal, nomeados pelo Ministro de Estado do Interior.

Art. 6º Constituem recursos da CODARON:

I — as receitas operacionais;

II — as receitas patrimoniais;

III — o produto de operações de crédito;

IV — as doações;

V — os de outras origens.

Art. 7º A CODARON poderá promover a desapropriação de áreas destinadas à implantação de projetos de desenvolvimento agrícola, agropecuário e agroindustrial, bem como aliená-las na forma da legislação vigente.

Art. 8º Fica autorizado o Governo do Território Federal de Rondônia a transferir para a CODARON bens móveis e imóveis de propriedade da União, sob sua administração, para os fins previstos na alínea a do § 1º do art. 3º desta lei.

Parágrafo único. O Governo do Território Federal de Rondônia comunicará ao Serviço do Patrimônio da União as transferências de bens imóveis realizadas, instruindo o expediente com o título de propriedade da União e respectivo instrumento de transferência.

Art. 9º Os atos constitutivos da empresa serão precedidos:

I — do arrolamento dos bens de que trata a alínea a do § 1º do art. 3º desta lei;

II — da avaliação dos bens arrolados, a ser feita por Comissão de Peritos, constituída pelo Governador do Território Federal de Rondônia;

III — da elaboração de projetos de Estatuto.

§ 1º Os atos constitutivos compreenderão:

I — aprovação da avaliação dos bens;

II — aprovação do Estatuto.

§ 2º A constituição da Companhia será aprovada pelo Governador do Território Federal de Rondônia.

Art. 10. O regime jurídico do pessoal da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON será o da legislação trabalhista.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 323, DE 1979

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre a constituição, no Território Federal de Rondônia, da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, e dá outras providências".

Brasília, 14 de setembro de 1979. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 104, DE 3 DE SETEMBRO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o anteprojeto de Lei que dispõe sobre a criação da Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, e dá outras providências.

1. O fortalecimento econômico do Território de Rondônia impõe uma ação efetiva para o desenvolvimento agrícola. Convém seja o Governo instrumentado para a gerência política dos escassos recursos à disposição do Território, a serem concentrados na perseguição de meta com resultados multiplicativos. Assim torna-se imprescindível uma política global e o estabelecimento de prioridades.

2. É recomendável impor o incremento da geração de riquezas internas para ampliar as receitas públicas. De todos os setores da economia do Território, o que mais prontamente responde a estímulo é, reconhecidamente, o setor agrícola que, em consonância com as diretrizes conjunturais do Governo Federal, e atendendo a inegável vocação econômica de Rondônia, merece atenção especial.

3. Muito há a fazer para a vitalização da agropecuária. Impõe-se realizar toda uma infra-estrutura para a ocupação racional do espaço geográfico. A implantação de vias e sistemas de transporte e de escoamento, a armazenagem interiorizada e terminal da produção, o apoio social ao produtor, constituem reivindicações implícitas e generalizadas da população de Rondônia.

4. Para tornar realidade as aspirações populares e governamentais em Rondônia, é indispensável contar o Governo com um instrumento institucional especial, dedicado à obra do desenvolvimento regional.

5. Sob o comando firme e consciente, unificado e coordenado, há que se utilizar de melhor forma legal de instituição para obtenção dos fins colimados. A Administração Pública, centralizada e autárquica, não possui a suficiente flexibilidade e mobilidade para, só, levar adiante programa tão complexo, sem perda da velocidade exigível.

6. A Reforma Administrativa Federal — Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado e aperfeiçoado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de

setembro de 1969 — reconhecendo as limitações da Administração Direta, forneceu ao administrador um arsenal de instrumentos institucionais auxiliares.

7. Para o caso de Rondônia, a alternativa institucional mais apropriada, em se tratando de um Território Federal e levando-se em conta que a presença de particulares no instrumento institucional não é, pelo menos no início, importante nem desejável, é a Empresa Pública.

8. A Empresa Pública é constituída para a exploração de toda a sorte de atividade econômica e reveste-se de qualquer uma das formas permitidas em direito. Amolda-se admiravelmente bem ao disposto no art. 82 do Decreto-lei nº 411, de 8 de janeiro de 1969: "Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, nos termos deste Decreto-lei e da legislação aplicável, Companhias de Desenvolvimento, sob a forma de sociedade por ação, em cada Território Federal, conseguindo os meios necessários às suas atividades".

9. Propõe a presente Exposição de Motivos a instituição da Campanha de Desenvolvimento Agrícola de Rondônia — CODARON, a ser estruturada sob concepção leve e flexível, para atuar em todos os campos em que o desenvolvimento agrícola do Território se faça necessário. Convém tenha permissão legal, inclusive, para participar de outras entidades, qualquer que seja a forma institucional destas. Como o que se propõe não é uma entidade de duração efêmera ou de atuação limitada a determinados campos, mas, pelo contrário, um instrumento permanente de auxílio ao Governo, deve ela ter condições legais para estar presente em atividades e empreendimentos de interesse do desenvolvimento regional.

10. Apesar da finalidade principal da CODARON não ser o lucro, mas o desenvolvimento, quer-se que tenha comportamento empresarial, buscando o retorno de investimento, para reaplicação. Sendo os recursos do Território Federal de Rondônia escassos, ela deve estar preparada para a captação própria, sejam os recursos governamentais ou privados, nacionais, estrangeiros ou internacionais.

11. A atuação da CODARON se fará presente como instrumento complementar da ação do Governo do Território Federal de Rondônia na implantação da infra-estrutura rural competindo-lhe:

— atuar na construção e na melhoria de estradas vicinais e de integração;

— atuar na implantação de serviços de educação e saúde, comunicações e segurança;

— apoiar o desenvolvimento dos projetos de colonização implantados ou em implantação no Território;

— estabelecer e desenvolver programas de colonização, atuando diretamente no setor, sobre terras próprias ou de terceiros, inclusive da União, sua ação colonizadora devendo voltar-se à viabilização de acesso à terra pelos pequenos e médios produtores agrícolas, conduzindo os programas de colonização e respeitando sempre a vocação agrícola das áreas e os interesses maiores do Território e do País, podendo inclusive obter lucro da atuação;

— atuar, direta e indiretamente na regularização fundiária do Território, para tanto estabelecendo, quando recomendável, convênios com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA;

— elaborar e implantar programas e projetos de desenvolvimento rural no Território;

— elaborar e implantar programas e projetos de irrigação no Território;

— elaborar e implantar projetos agrícolas, visando não só a exportação da produção do Território mas, inclusive, visando o abastecimento interno, para tanto sua ação alcançando a distribuição de alimentos;

— desenvolver por delegação do Governo do Território Federal de Rondônia projetos agrícolas e de desenvolvimento rural;

— desenvolver por delegação do Governo do Território Federal de Rondônia projetos florestais, para tanto, se necessário, estabelecendo convênio com o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal ou outros órgãos, inclusive para receber incentivos fiscais;

— estabelecer e implantar programas e projetos de armazenamento e silagem, com recursos próprios ou da União, inclusive sob a forma de convênio com a Companhia Brasileira de Armazenagem — CIBRAZEM;

— atuar na comercialização de safras agrícolas do Território, podendo para tanto receber, sob qualquer forma de direito, delegação da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, ou da Comissão de Financiamento da Produção — CFP, e ainda de outras instituições;

— atuar diretamente ou pela via de delegação, concedida sob qualquer forma de direito, do Fundo Federal Agro-Pecuário ou outras instituições, inclusive do próprio Governo do Território Federal de Rondônia, na revenda lucrativa ou não, inclusive financiada de insumos, equipamentos, materiais, ferramentas e bens de uso agrícola em geral;

— complementar a ação do Governo do Território na consecução dos programas de assistência técnica aos produtores rurais e de pesquisa agrícola;

— realizar diretamente, ou sob contratos, estudos, programas e projetos de interesse de desenvolvimento do Território;

— estimular, inclusive, participando do capital ou patrimônio, de empreendimentos públicos ou não, de interesse do desenvolvimento regional, no setor agropecuário ou agroindustrial.

12. Finalizando, informo a Vossa Excelência que o referido anteprojeto atende aos interesses do Governo Federal e em particular aos anseios da população rondoniense.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreatza.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 411, DE 8 DE JANEIRO DE 1969

Dispõe sobre a administração dos Territórios Federais, a organização dos seus Municípios, e dá outras providências.

TÍTULO III

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 82. Fica o Poder Executivo autorizado a constituir, nos termos deste Decreto-lei e da legislação aplicável, companhias de desenvolvimento, sob a forma de sociedades por ações, em cada Território Federal, assegurados os meios necessários às suas atividades.

(As Comissões de Economia, de Assuntos Regionais, de Agricultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu, do Governador do Estado do Pará, o Ofício nº S/11, de 1980 (nº 394/80-GG, na origem), de 18 do corrente, solicitando, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição e do art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para alienar gleba de terras daquele Estado.

A matéria será despachada às Comissões de Legislação Social, de Constituição e Justiça e de Agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 57, de 1980 (nº 101/80, na origem), de 26 de março do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Baymadenys, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto às Repúblicas da Guiné e Mali.

A matéria constante da pauta da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da declaração conjunta assinada em 11 de abril de 1980, pelos Senhores Presidentes João Baptista de Figueiredo e Alfredo Stroessner, em Assunção Paraguai.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 100, de 1980, do Senador Paulo Brossard e outros, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980, do

Senador Humberto Lucena, que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos partidos políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 101, de 1980, do Senador Pedro Simon, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979 (nº 2.248/76, na Casa de origem), definindo o comportamento exigível às empresas que operam no território nacional sob o controle de capital estrangeiro.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1978 (nº 3.612/77, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 1.218 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), tendo PARECER, sob nº 1.212, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1979 (nº 1.707, de 1979, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a denominação da categoria funcional de Agente de Patrulha Rodoviária, integrante do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências, tendo PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 98 e 99, de 1980, das Comissões:
— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1980-DF, que estende aos funcionários aposentados da administração direta do Distrito Federal as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 169, 170 e 171, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— do Distrito Federal, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 11, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 140, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rinção (SP), a elevar em Cr\$ 3.907.778,75 (três milhões, novecentos e sete mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e setenta e cinco centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 141, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 8 —

Discussão, em turno único, (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 1979 — Complementar, do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, tendo PARECER, sob nº 1.129, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Tancredo Neves e Cunha Lima.

— 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1977, do Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao art. 246, do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), tendo PARECER, sob nº 1.232, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979, do Senador Tancredo Neves, que cancela apenas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído, tendo PARECER, sob nº 484, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, favorável, com Emenda de número 1-CCJ, que apresenta.

— 11 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 316, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações no texto da Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 1.222, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça.

— 12 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1979, do Senador Franco Montoro, que promove reajustamento de benefícios previdenciários, restaura proporcionalidade entre tetos para contribuição, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 29, de 1980, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 306, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECER, sob nº 1.220, de 1979, da Comissão:
— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 7-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM. Pronuncia o seguinte discurso.)
— Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz algum tempo que deixamos de abordar um tema por demais vinculado aos interesses da Amazônia que é exatamente a sua produção gumífera. Deixamos na expectativa da realização do celeberrimo II PROBOR, isto é, o Segundo Programa de Incentivo à Produção da Borracha.

Sabíamos de antemão que este não era o II PROBOR, mas o enésimo PROBOR, e todos falidos, porque deixaram de atender a um princípio fundamental da economia de mercado aberto que é preço, exatamente preço!

Ninguém se interessará nem se interessaria em produzir borracha plantando a *hevea brasiliensis*, se não soubesse de antemão que o fruto, o resultado deste plantio alcançava um preço sedutor, um preço atrativo no mercado. Princípio elementar, fundamental, e todos os programas que antecederam ao segundo PROBOR, ou ao enésimo PROBOR, todos falharam exatamente por não obedecer a essa instrução fundamental da economia política dentro de um mercado de economia aberta, isto é, a luta entre a oferta e a procura para a formação do preço. Ninguém se interessará, se interessaria em plantar bananeira se banana não tem preço; do mesmo modo ninguém se interessará em plantar *hevea* e cultivá-la, em fazer seringais de cultivo, se o látex, o leite, a seiva da *hevea brasiliensis* não alcançam um preço sedutor, atrativo, no mercado nacional.

O Governo está investindo uma fortuna num financiamento para o cultivo desses seringais, os seringais científicos, isto é, está estimulando através de empréstimos com carência de dois, três e quatro anos, em juros módicos, para serem ressarcidos após oito ou dez anos de empréstimos.

Dentro do quadro inflacionário que estrangula a economia nacional, os seringalistas e os interessados na Amazônia não encontram o menor estímulo em aplicar o dinheiro no plantio de seringueiras, pois não têm certeza do preço que este látex alcançará no mercado e se alcançará o preço capaz de satisfazer as despesas executadas no projeto. Está havendo um desvio deste dinheiro, dirigido a outros setores mais rentáveis, pois o II PROBOR, a política gumífera brasileira, ainda não entendeu que tudo será adjetivo em torno de um substantivo único, que é o preço.

No dia que o Governo resolver subsidiar a borracha, criando um preço sedutor, admitindo o valor estratégico da goma, num esforço de guerra, nós teremos equacionado a angústia que nos assoberba quanto à produção da borracha.

O Brasil está consumindo hoje cerca de duzentos e cinquenta mil toneladas de borracha, carecendo de noventa mil toneladas de borracha natural, saída da árvore, pois só com essas noventa mil toneladas o nosso parque in-

dustrial poderá satisfazer uma carência de artefatos que exigem precipuamente um total puro de borracha natural. Haja vista a fabricação de pneus para automóveis, para veículos que suportem tonelagem acima de 20 unidades. Nenhum caminhão poderá atingir a velocidade de 80 quilômetros horários com mais de 20 toneladas de carga sobre 2 eixos se os seus pneus não forem de borracha natural, pura, saída da *hevea brasiliensis*. Nenhum pneu de avião, para a sua aterrissagem e decolagem, pode ser feito a não ser de borracha pura e outros tantos artefatos que carecem de borracha pura.

Conclui-se que a borracha tomou uma conotação estratégica; ela passou a figurar não apenas como um bem econômico, mas como um bem estratégico, pois o Brasil produz apenas 25 mil toneladas dessas 90 que ele carece. Ele precisa de 90 mil toneladas de borracha natural e produz apenas 25 mil. Vai encontrar a sua satisfação no mercado do sudeste asiático, para completar a diferença de suas necessidades totais, que são de noventa mil. Ele as completará importando sessenta e cinco mil toneladas de um mercado que se posiciona dentro de um domínio conflitante e altamente aleatório, pois o mercado inserido no sudeste da Ásia é um mercado duvidoso, é uma área de conflitos, onde a qualquer momento pode haver um estrangulamento.

Há necessidade, portanto, do Brasil partir imediatamente para um programa de produção de borracha natural, um programa imediato, não é imediato, mas para o agora, para o hoje, para o ato da palavra. E essa produção só pode ser alcançada com um estímulo muito grande na procura de borracha nos seringais nativos da Amazônia, cujos canteiros ainda existem em abundância e capazes de satisfazer o mercado nacional. Mas, para tanto, faz-se mister que o Governo perceba que dentro de uma economia aberta só um fator é estimulante e impulsivo para se alcançar a produção: preço.

É preciso preço sedutor, preço imagético, preço atrativo para a borracha, do contrário, ninguém se aventurará à hinterlândia amazônica à cata da goma preciosa. É preciso que o Governo crie esse preço, naturalmente, será um somatório do preço de mercado e um subsídio, esse subsídio alcançaria, junto com o preço de mercado, preço sedutor, o preço atraente, um preço pepita-ouro para que nós brasileiros não venhamos a ficar estrangulados.

Se por acaso houver um conflito no sudeste asiático, ou se por acaso, os produtores de borracha do sudeste asiático se organizarem num cartel, igual à OPEP e, com isso, impondo um preço ao seu talento, ficaremos totalmente paráliticos; toda a frota de caminhões e aviões pararão, ou pagaremos o preço imposto.

Como é possível produzir borracha? Plantando árvores agora, árvores que exigem cuidados especialíssimos, porque são clones de fragilidade muito grande, são espécies híbridas que a ciência encontrou, resultado de uma pesquisa demorada e acurada sobre a *hevea brasiliensis*, pois na Amazônia esta árvore é insultada por um fungo chamado *microcyclus ulley* e houve necessidade de se encontrar uma outra espécie capaz de resistir às infestações desse fungo. Esta plântula, este clone exige cuidados especiais.

Eu pergunto: quem irá tê-los se o fruto desta planta não tiver preço sedutor, não tiver preço atraente, quem irá cuidá-la? Poderão plantá-la à guisa de uma explicação para a obtenção do empréstimo, mas na verdade nunca lhe darão os cuidados necessários para que ela viceje em 6, 7 ou 8 anos, e produza o látex desejado.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (AC) — Nobre Senador Evandro Carreira desde 1975 que eu tenho assistido — e eu já poderia classificá-la como tal — a sua campanha em favor da tese que está defendendo no momento. Confesso que, até esta data, até há pouco tempo, V. Ex^a me tinha convencido, porque eu receava que, além da despesa, do ônus para a Nação, decorrente desse subsídio, coisa que poderia ser contornada, eu receava o desencadeamento de uma inflação local muito grande. No entanto, quando V. Ex^a colocou o problema em termos estratégicos, acabei por me convencer de que não há outra solução. O Governo tem mesmo que fazer esse sacrifício, porque sacrifício será. A estratégia não se está justificando apenas pelo fato de estar em conflito iminente aquela zona, porque esse conflito poderá vir ou não. Imagino o que aconteceria se os produtores da Malásia resolverem fazer o que estão fazendo os árabes com petróleo, impondo um preço que não está mais ao alcance do nosso País... Por aí, V. Ex^a tem toda a razão.

O SR. EVANDRO CARREIRA (AM) — Nobre Senador Adalberto Sena, ninguém mais autorizado nesta Casa para falar sobre o problema de produção gumífera do que V. Ex^a. Além da vivência, filho do Acre, o maior produtor de borracha do Continente sul-americano, os seus conhecimentos da área, a sintonia de V. Ex^a com aquela problemática econômica e da Amazônia, chegando a este depoimento, que me é por demais enaltecido — V. Ex^a

acaba de afirmar que até bem pouco eu ainda não o tinha convencido, apesar de, nestes cinco anos, tocando a mesma tecla, talvez até já enfadonho, talvez já até reiterante, repetitivo, citando o nome desse fundo, citando mesmos conceitos — ilustre Senador Adalberto, V. Ex^a é testemunha, como todos os meus ilustres colegas, que há cinco anos venho tentando convencer o Governo de que o problema de produção de borracha depende de preço, e não de plantio.

O preço é o substancial; o plantio é um adjetivo, ele decorrerá do preço. Se eu souber, se todos os amazônidas souberem que o Governo decretou preço sedutor para a borracha durante 20 anos, será uma nova Zona Franca para a hinterlândia amazônica, eu e todos os amazônidas plantaremos seringueiras, *hevea*, até no quintal de casa, e lhe daremos e lhe devotaremos todos os cuidados, cuidados essenciais, cuidados que a plântula exige, para que sobreviva, e em após sete anos, dê os resultados desejados.

O tempo já se esvai, o meu ilustre Presidente já me adverte.

Peço, permissão aos meus ilustres pares para continuar em outra oportunidade.

Ao encerrar, Sr. Presidente, peço à ilustre Mesa a convocação de uma sessão secreta, para debatermos um problema que me aflige. É exatamente um expediente que me chegou à mesa do Gabinete, para que eu profira um *verdictum* sobre o comportamento de funcionários ligados ao meu Gabinete. Como não tenho funcionários, e sempre estranhei que o Senado impusesse funcionários ao gabinete do senador, não lhe dando autoridade, permissão, liberdade para constituir o seu gabinete ao seu alvedrio, ao seu critério, à sua escolha, eu desejaria a convocação dessa sessão, por achar que não tenho condições de aferir o nível ou a capacidade de funcionários que não me pertencem, mas ao Senado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 17-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente agora estou tomando conhecimento da intervenção, que é para mim um fato lamentável, e um ato de força. A greve de São Paulo se desenrola com pleno conhecimento nacional, dirigida por um operariado esclarecido, consciente de seus direitos e que ousa reivindicar o que é comum a todos os trabalhadores do mundo civilizado: salários compatíveis com o seu trabalho, em razão das modificações advenientes do custo de vida. O resultado é a intervenção brutal do Governo, o afastamento e a prisão arbitrária das verdadeiras lideranças operárias. Mas a Lei nº 4.330 seria uma lei legítima? Não devemos nos esquecer de que ela foi concebida num período de exceção. Este Congresso teria tido liberdade ampla para regulamentar ou disciplinar o direito de greve? É uma lei restritiva, porque todos sabem que a greve é um direito que nasce de uma necessidade. Assim, as partes se sentem em igualdade de condições para, sob a égide da livre autonomia da vontade, disputar novas condições de trabalho.

Todos sabem que as próprias firmas estiveram inclinadas a atender as pretensões. O próprio Governo, através de atos oficiais e officiosos, é que deteve a classe empresarial, no sentido de que não se compusesse.

Todos sabem que nos dias de hoje há greves que se alastram, em países como a Inglaterra e o Canadá, por 6 ou 7 meses consecutivos. Há um ano atrás houve uma greve no setor de bonde, no Canadá, que se alastrava por seis meses. Uma outra greve não sei nem se terminou, no terceiro canal de televisão da Inglaterra, já se alongava por quase dois anos e não houve intervenção do governo.

Diante desses fatos, é deplorável a intervenção em São Paulo. Além do mais, mesmo admitindo a "lógica do sistema", não havia razão para esse absurdo porque a greve se opera num setor que é considerado por ele de não essencial.

Concedo o aparte, com todo o prazer, ao Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Nobre Senador Leite Chaves, agradeço a V. Ex^a que perceba a minha declaração de intenções. Eu não cheguei nem a formular o pedido de aparte, mas eu quis ver a fisionomia de V. Ex^a, já que V. Ex^a sempre nos dá as costas, quando fala em nome da bancada do seu partido, o PTB. E como nós gostamos de ver as reações fisionômicas dos companheiros, eu me desloquei para cá e fiquei em condições de lhe pedir um aparte. V. Ex^a, tão gentilmente, se antecipou e me ofereceu. Eu queria apenas lembrar a V. Ex^a que os quatro maiores jornais deste País — e isto tenho o direito de trazer ao conhecimento da Casa, porque é um hábito muito comum, por parte da Oposição, citar os jornais e ler os editoriais — os quatro maiores jornais deste País, repito, escreveram editoriais candentes contra o

prosseguimento da greve, depois da decisão do Tribunal Regional do Trabalho. Refiro-me a *O Estado de S. Paulo*, ao *Jornal do Brasil*, terceiro, *O Globo*, e quarto, a *Folha de S. Paulo*, que foi o menos candente. Mas, os quatro escreviam editoriais, inclusive a propósito de uma nota do PMDB e dos outros partidos de Oposição, porque nesta nota se declaravam solidários com a greve como ela se mantinha, depois da decisão do Tribunal. Então, veja bem V. Ex^a como nós, do Governo, que vivemos em jejum de editoriais a nosso favor, neste caso temos os quatro maiores jornais do Brasil mostrando que a greve era um excesso.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Agradeço a V. Ex^a, informando que se dou as costas, às vezes, ao Líder do Governo, não é por qualquer menosprezo, é até uma demonstração de confiança, porque não se dá as costas a pessoa em quem não se confia. (Risos.)

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nós preferimos a Oposição pela frente.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Foi uma decisão do Tribunal, mas não o foi da Justiça. Todos têm conhecimento, nesta Casa, que a longa tradição brasileira, que vem desde os nossos primórdios, é de que seja uma decisão duplice, não uma tradição que prevaleça numa instância só. Toda tradição nossa é de que o julgamento de um tribunal seja imediatamente corroborado por outro.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo o prazer. Apenas peço um minuto.

Então, foi uma decisão apenas de uma instância. Mas, pode-se dizer que se decidiu de acordo com a lei. Mas, que lei? Essa Lei nº 4.330 que não foi feita democraticamente, e muito menos foi concebida numa situação democrática, em que os sindicatos pudessem atuar através de seus representantes autênticos. Todos sabem que quando essa lei foi promulgada os sindicatos estavam sob intervenção, como muitos deles ainda estão. Havia até policiais que assumiram as posições de Presidente. Então, é uma lei arbitrária. Ela não está adequada aos fatos democráticos. Fosse uma lei justa, concebida numa situação de democracia, nós não teríamos uma situação de violência e de desrespeito aos direitos elementares dos trabalhadores.

Dessa forma, Sr. Presidente, acho constrangedor para esta Casa e para a Nação inteira, essa intervenção. Honestamente, estamos chocados com esses desmandos. Igualmente chocados estão os outros segmentos democráticos do País, que lutam pela redemocratização e pelos direitos humanos. Entre esses segmentos, faço questão de citar os setores progressistas e conscientes da Igreja Católica.

Assim, Srs. Senadores, o Governo que aí está contraria, mais uma vez, as verdadeiras forças democráticas deste País. Contraria a sociedade civil e tenta preservar, pela força, os privilégios de uma minoria responsável pelo caos econômico e social em que vivemos.

Com todo o prazer, ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Leite Chaves, V. Ex^a começou tomando por paradigma alguns países como Estados Unidos e Canadá, para justificar uma greve, hoje ilegal, que se arrasta há bastante tempo, causando grandes danos aos trabalhadores, aos empregadores e à economia do País. V. Ex^a utilizou de um argumento, com relação ao nobre Líder Senador Jarbas Passarinho, que não tem, *data venia*, nenhuma consistência jurídica. Ninguém está discutindo o duplo grau de jurisdição, que é um princípio universal. Sabe V. Ex^a que tomada a decisão, por força de disposição expressa da Lei nº 4.330, deve cessar imediatamente a greve. Mas, para não me alongar neste aparte, quero pedir a atenção do Senado para o fato de que esta decisão da Justiça do Trabalho foi abrangente e acolheu, em 17 itens, inúmeras reivindicações dos trabalhadores, além do aumento salarial. V. Ex^a sabe que o dissídio envolveu aspectos econômicos e aspectos normativos, com relação às condições de trabalho. Só como ilustração, leio aqui para V. Ex^a, rapidamente, entre outros pontos da decisão do Tribunal, nesse dissídio coletivo, a garantia de igual salário, nos casos de substituição temporária ou prolongada; obrigatoriedade de entrega pelas empresas de carta-aviso, em caso de dispensa fundada em justa causa, falta grave, sob pena de gerar a presunção de dispensa imotivada, estabilidade provisória, empregada gestante até 60 dias após o término do período de afastamento compulsório; estabilidade de empregado vitimado por acidente de trabalho até 60 dias após a alta médica. Aí uma série de itens que compunham a reivindicação dos trabalhadores. O dissídio envolve uma parte econômica, na qual foi extremamente generosa a decisão do Tribunal, como acentuou o nobre Líder Jarbas Passarinho. E condições de normas de trabalho, parte em que também a decisão acolheu inúmeras reivindicações dos trabalhadores. De sorte que, a partir deste

momento, nobre Líder Leite Chaves, nada, absolutamente nada, justificava, quer quanto à matéria de fato, quer quanto à matéria de direito, o prosseguimento dessa greve.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — V. Ex^a, mais do que eu, é que está convencendo a Casa da justiça da greve. Se todos esses direitos foram conferidos em decorrência dela, veja há quanto tempo a classe está sendo desassistida. Quando digo a V. Ex^a que a própria lei é violadora do direito do costume nacional, é que é a única lei no País que ficou. A lei está muito aquém do costume. É uma lei imposta, uma lei autoritária, uma lei concebida por um Estado a serviço dos privilégios. Ela nasceu portanto de um regime de força e de autoridade, sem a participação do povo...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Dela foi Relator o nobre Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Em que ano?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) Em 1964, junho...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Quero dizer que é a única lei no País que opera resultados apenas com decisão da primeira instância ou da instância única. É a única que opera resultados de imediato. Não há nenhuma outra lei no País que opere resultados dessa natureza.

Concedo o aparte a V. Ex^a, com todo o prazer, Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Veja que V. Ex^a condena a Lei nº 4.330 e que o nobre Senador Aloysio Chaves lembra de que foi seu Relator até ontem o presidente do Partido de V. Ex^a, do qual V. Ex^a se desveio e participa agora como fundador do novo PTB. Ora, veja bem; até 1964, o direito de greve, não regulamentado, era o direito praticamente em ser na Constituição. E isso veio dos tempos do Dr. Getúlio Vargas ao tempo do Dr. João Goulart, sem regulamentação da greve. Aí, sim, dava ao Estado o poder de árbitro, de intervir como lhe conviesse. A lei que V. Ex^a está censurando e que pode ser até já um pouco descompassada em relação à realidade brasileira, concordo e exorto V. Ex^a a que façamos uma nova, enquanto ela existe, ela é a lei, é o Direito Positivo e tem que ser respeitada pelos Tribunais e por todos nós, esta lei foi um avanço enorme em relação àquilo que foi a indefinição de muitos governos populistas, que preferiram não regulamentar o direito de greve.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Ou o fizeram de maneira ilegal, como constou do Decreto nº 9.070.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Mas o Movimento de 1964 somente regulamentou para restringir. Quando é para ampliar direitos, inclusive desta Casa, ele jamais regulamenta. É o caso do art. 45 da Constituição, que assegura ao Congresso fiscalizar os atos do Governo e jamais esse princípio foi regulamentado.

De forma que a regulamentação foi com a finalidade de restringir. Quanto ao fato do Presidente Ulysses Guimarães ter sido Relator, nem por isso, porque quem decide são as maiorias, e as maiorias não eram nossas. Tenho certeza de que com seu espírito e seu senso democrático, o Deputado Ulysses Guimarães, isoladamente, jamais subscreveria uma lei nos limites...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^a há de confessar que se surpreendeu sabendo-o relator.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Nunca me desavim do Presidente; apenas, abertos outros caminhos, segui o meu destino, me situei politicamente e não eleitoralmente. Sei que somos de posições e de partidos diferentes. O Senador no passado era do PSD, eu fui do PTB. O Presidente Ulysses Guimarães foi um dos signatários, parece-me, do Ato nº 2 ou do nº 1.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não, não chegou a tanto. A sua vocação revolucionária não chegou a tanto. Agora, V. Ex^a está absolvido realmente, porque não tem as mesmas contaminações...

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — De maneira que a decisão do Congresso não é isolada. Tenho certeza de que hoje, ou mesmo na época, se dependesse do Presidente Ulysses Guimarães, jamais S. Ex^a chegaria a assinar uma lei restritiva dos direitos da maioria.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — A atual lei de greve, Senador Leite Chaves, é tão draconiana que o nobre Senador Aloysio Chaves apresen-

tou um projeto propondo a sua inteira reformulação. Eu conclamaria o Senado, neste instante, a votar proximoamente urgência para aprovar com a maior rapidez possível, a proposição do nobre Vice-Líder do Governo.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — É uma sugestão aceitável e, outra coisa, no instante em que já existe um clima de abertura, necessária à revisão da lei.

Sr. Presidente, então, fica do Partido Trabalhista o nosso pesar, o nosso protesto pela decretação absurda, da intervenção do Governo no setor mais avançado e esclarecido do operariado nacional. Não é preciso dizer à Nação que ela foi decretada para esmagar a classe trabalhadora. A Nação está consciente desse ato de força. Pedimos apenas que isto sirva de advertência às outras camadas sociais que estão se organizando para reclamar direitos de um Governo que se recusa a reconhecer a justiça social. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 22-4-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Durante a sessão extraordinária de quinta-feira passada, tivemos oportunidade de debater aqui esta matéria, havendo falado pelo PMDB o nobre Senador por São Paulo, Orestes Quêrcia; pelo PTB o nobre Senador Leite Chaves; e pelo PT o nobre Senador Henrique Santillo.

Não é meu propósito, mesmo que a assistência hoje seja substancialmente diversa daquela de quinta-feira à noite, repetir os argumentos por nós expendidos. Mas, como dizia o inimitável Anatole France, que antes de discutir é de toda a conveniência que definamos as palavras, para não nos vermos numa posição estranha, que é reconhecer que estamos discutindo porque estamos de acordo, impõe-se, no meu entender, que algumas preliminares sejam levantadas e definidas.

Nós da Bancada da Maioria não temos tido grandes oportunidades, e V. Ex^{as} o sabem bem, de fazer leitura de editoriais dos jornais brasileiros, porque, em regra, eles não têm sido simpáticos ao Governo. Ao contrário, têm censurado a ação governamental. Ultimamente se modifica e, ainda na sessão a que me reportei, fiz referência a quatro editoriais, dos quatro maiores jornais deste País, creio eu: *O Estado de S. Paulo*, a *Folha de São Paulo*, o *Jornal do Brasil* e o *Globo*.

Nos quatro editoriais, como ainda há pouco salientava o nobre Senador Paulo Brossard, a análise feita, crítica em relação à greve mantida, depois da decisão do Tribunal, era severa — a análise era severa e a crítica também o era.

Do dia 20 de abril, recortei este editorial do *Jornal do Brasil*, intitulado "Os falsos democratas", o primeiro, também, dos seus editoriais. Começa, por dizer assim:

Amplia-se socialmente o despreço pela abertura. É um mau sinal. A desobediência à lei e o desacato à autoridade nada têm a ver com a abertura. Não são frutos das franquias políticas e sim manifestações ostensivas de um obscuro desejo de inviabilizá-la.

Adiante, diz o editorial:

Não há saída para a sociedade brasileira fora dos padrões consagrados pela democracia: o desrespeito à lei conduz à privação da liberdade em nome da ordem. Se queremos — e não há dúvida de que é a preferência da grande e significativa maioria dos brasileiros — viver em democracia, será preciso reverter em apoio da lei o comportamento geral.

Ainda há um trecho que me parece muito expressivo, e que passo a ler:

A garantia contra a precariedade da abertura será a construção de uma democracia, e nunca o retrocesso ao arbítrio. Portanto, as leis precisam ser respeitadas pela sociedade e aplicadas pelo Governo. E à medida em que se tornarem obstáculos à democratização, deverão ser revistas, atualizadas ou reformadas, para que possam garantir a estabilidade e marginalizar a herança do arbítrio com o qual a Nação não conseguiria mais conviver.

No próprio editorial, como se vê, há uma referência nítida à posição discordante do jornal em relação aos governos revolucionários, ou, pelo menos, a partir de certo momento do movimento de 1964 para cá.

A mim me parece muito bem colocada essa questão, e foi aquilo que lembrei aqui na sessão passada.

Ora, neste ponto é preciso pensarmos um pouco em relação aos fatos, e não apenas à interpretação deles, ainda que, desgraçadamente, cresça aquela declaração, que passou por folclórica, que "em política é mais importante a versão do que o fato".

O fato é que a primeira reunião do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo foi para analisar a greve que se houvera instalado ao arripio da Lei nº 4.330, sem nenhum cumprimento dos seus pré-requisitos.

Através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o Governo fixara o valor de 39% para recuperação dos salários erodidos pela inflação no período de seis meses, e sobre isto pediam os liderados do Sr. Luís Inácio mais 15%, a título de produtividade, o que, evidentemente, é excessivo. Pode-se, entretanto, inferir que era a colocação de um pedido na mesa de negociações, para depois se chegar ao resultado comum.

O Tribunal declarou-se incompetente para definir a ilegalidade da greve, pela simples razão de que o Tribunal não tinha elementos concretos para definir qual seria a verdadeira participação do trabalhador na produtividade nacional. Ao mesmo tempo, o Tribunal fixou em 7% este valor. Os operários pediam 15%, os patrões propuseram 5%, e o Tribunal ofereceu 7%, e deu a sua sentença no dissídio.

Ora, a partir desse instante tenho a impressão de que os trabalhadores perderam um momento altamente favorável para encerrar a sua atividade grevista. Eles eram vitoriosos, eles tinham feito com que o Tribunal, no primeiro momento, declarasse que não podia dizer se a greve era ilegal ou não. É um passo, é um avanço grande em relação àquilo que queremos mudar. Em segundo lugar, oferecendo 46% de recuperação num semestre, todos sabemos que, com os efeitos agregados, isto corresponderia a 100% num ano. Ainda que a inflação esteja acima de 80%, um pouco acima de 80%, haveria um ganho real da ordem de 18%, no mínimo, em relação ao valor de um ano de reajuste salarial.

Infelizmente, porém — e aí lembraria ao nobre Senador Henrique Santillo, a quem peço permissão para louvar, pela forma com que se conduz neste Senado, lembraria ao nobre Senador Leite Chaves e ao nobre Líder do PMDB que atentem para esta posição: qual foi a resposta, publicada pelos jornais, que teria dado o Sr. Luís Inácio, quando a greve foi declarada ilegal na segunda reunião do Tribunal? Por que ilegal na segunda reunião? Porque havendo o Tribunal sentenciado, e não havendo sido cumprida a sua sentença, agora a greve é ilegal. Resposta que foi publicada — insisto — nos jornais, era esta: "agora, sim, é que vai começar a greve".

Então, estava estabelecido um desafio, estava estabelecido um confronto.

Ora, uma Nação, como nenhuma organização, não pode viver sem hierarquia e sem disciplina. A disciplina, que no caso se pede, é o cumprimento das leis existentes.

Como tem sido discutido amplamente nesta Casa e na outra deste Congresso, modifiquemos as leis a partir do momento em que elas não mais representem a realidade nacional. O Direito Positivo brasileiro, entretanto, é este.

Neste ponto a sensatez mandaria que não houvesse ofensas, que não houvesse o desafio, o convite ao confronto.

Mais tarde, um bispo — que me parece que bispo-auxiliar da cidade de São Paulo, que eu já lera na *Folha de São Paulo* alguns quinze dias antes — disse que o Presidente da República não lhe merecia confiança, pelas suas origens, e que ele, bispo, responsabilizava o Presidente João Baptista Figueiredo pela morte do operário Santos Silva, e o responsabilizava pessoalmente. Uma coisa seria isto dito por um político da Oposição — e estou acostumado a ouvir exageros e até leviandades — mas dito por um bispo da minha Igreja, me estarrece. É um julgamento, e mais dos que um julgamento, em seguida o próprio bispo declara: não posso também ter nenhuma confiança num governo que tem sido uma sucessão de outros que têm explorado — e estou citando isto textualmente — têm explorado despididamente a miséria do povo.

Ora, se eu ouvisse um homem, como instrumento da luta de classe, a fazer esta declaração, entenderia que ele fazia o seu papel político. No entanto, quando um bispo se declara socialista e, a partir da sua opção política, interfere na atividade também política, não creio que esteja fazendo o melhor pela Igreja. Mas quem sou eu para discutir o seu papel na Igreja? Não discuto, não tenho condições para fazê-lo, mas tenho condições para discuti-lo no campo político, porque este me afeta.

Tenho sentados, aqui, na bancada da Oposição, como na bancada do Governo, inúmeros Senadores que não são socialistas. Pergunto: por causa disso não podemos ser católicos? Por que a nossa mão estendida é a mão do réprobo, — e a outro se oferece ramalhete de flores, porque combateu na guerrilha? Esta posição, para mim, também é um fator complicador.

E por isso ou por aquilo, ou por fã ou por nefas, a verdade é que o Tribunal foi desacatado, e esse mesmo bispo a que me refiro, ontem, na *Folha de S. Paulo*, eu lia, nas frases do dia, dizia que o "Tribunal corrupto havia mudado a sua decisão".

É uma agressão inominável, chamar um Tribunal de corrupto, porque declarou a greve ilegal, quando, como salientei ainda há pouco, foram duas

sessões para fatos diversos, cada fato foi julgado numa sessão, não houve uma revisão de posição do Tribunal.

Estes são os fatores perturbadores, nobres Senadores, que eu encontro embutidos naquilo que poderia ser, como disse ainda há pouco o nobre Senador por Goiás, apenas um episódio natural conquista de melhores condições de trabalho.

A intervenção, segundo o Ministro do Trabalho nos comunicou, e eu comuniquei à Casa, passou a ser um ato absolutamente imprescindível, a partir do momento em que o Governo se viu enfrentado empurrado contra a parede, porque, se não intervém, exatamente na garantia da lei, naquilo que lhe cabe, a partir daí que parâmetro de comparação poderia utilizar o Governo para sustentar qualquer uma das suas decisões?

A intervenção é um ato traumático, a intervenção traz no seu bojo um alto potencial de conflito. Isto nos preocupa, a todos nós, não apenas àqueles que representam aqui dignamente a Oposição, mas também àqueles que não menos dignamente representam o Governo.

Não era nosso objetivo chegar lá, não era nosso desejo chegar lá.

Entretanto, desafiada a autoridade, em relação ao cumprimento da lei, lhe cabia outra atitude.

Discutiu ainda há pouco o nobre Senador Paulo Brossard o problema das prisões, e também foi ponto referido pelo nobre Henrique Santillo.

Em nenhum momento, como Líder do Governo, aplaudi prisões, em nenhum momento as censurei, pela simples razão de que para mim isso era um fato decorrente do pior que já houvera acontecido, que era a intervenção.

O editorial a que acabou de se referir, e ler, o nobre Senador Paulo Brossard, comete também uma injustiça, se posso bem concluir do que ouvi, porque diz que o Governo tomou uma atitude generalizada de punição. Ora, houve ou não houve um comprometimento coletivo do sindicato de São Bernardo do Campo com a greve? Houve. O seu Presidente falava pelo sindicato, sem nenhuma voz discrepante; de maneira que o Governo, ao considerar todos igualmente responsáveis, não cometeu nenhum exagero. Já lembro aos nobres Srs. Senadores que, ano passado, nesta Casa, nós vimos uma intervenção parcial em que quatro diretores de um sindicato permaneceram no cargo porque não solidarizavam com uma greve ilegal. Solidarizavam-se com as reivindicações dos trabalhadores, mas não aceitavam participar de uma greve flagrantemente ilegal.

Então, a mim me parece que o Governo não está exagerando.

Em seguida, se a greve é considerada ilegal e se logo o desafio para sua permanência — e eu já não me refiro a um discurso do qual dei conhecimento ao nobre Senador Paulo Brossard e, também, ao nobre Senador Henrique Santillo, um discurso excessivo verbalmente, violento, insusceptível de ser repetido em qualquer lugar onde haja decoro e respeito entre as pessoas, feito talvez no calor do debate, no calor das suas lutas pelo nobre indigitado Presidente da Comissão Provisória Nacional do Partido dos Trabalhadores — as referências ao Governo e as referências aos patrões são alguma coisa que lembram a exploração de lutas de classes no seu mais cruel sentido. As ameaças eram contínuas. Mercê de Deus, graças até a essa postura, talvez a esse aconselhamento que estamos vendo aqui, é que não se partiu para uma violência por parte dos trabalhadores, que engendradia uma violência por parte das forças encarregadas da manutenção da ordem. Não se partiu, até agora; praza aos céus que não se parta, nunca. Mas, aí está porque eu dizia que nessas 72 horas como pessoa, eu julgava que o Governo do Presidente João Figueiredo enfrentava o seu teste mais difícil.

Sabemos — e permito-me apenas repetir o óbvio — que é incontrolável uma massa. A partir do momento em que algumas pessoas exageradas possam conduzir a massa nos seus destinos, temos inevitavelmente o confronto e a violência. Não queremos que isso aconteça.

Perguntou-me o nobre Líder do PMDB o que poderia fazer. Diria eu: o que poderíamos fazer? Acho que, em primeiro lugar, este Senado Federal está dando um exemplo. Debatemos com elevação; discutimos com argumentos e nos propomos trabalhar em conjunto para que se encontre uma solução que não traumatize a Nação. Não se trata de subestimar às vezes maliciosamente o caso e dizer: "Uma Nação que não é capaz de absorver uma greve, uma simples greve — como disse o editorialista — essa Nação não tem suporte, não tem solidez". Não. Não se trata de uma simples greve. O discurso a que me referi, do Sr. Luis Inácio, dizia numa determinada passagem que se alguma coisa tiver de ser mudada neste País, será mudada a partir dos metalúrgicos. Então, se trata da área mais agressiva, mais organizada, mais atuante e mais engajada dos trabalhadores. Não é uma greve qualquer, é uma greve que nos dá a impressão de carradas de razão caber aos editorialistas de jornais a que me referi, quando declararam que a greve a partir de um certo momento perdeu o seu sentido de reivindicação trabalhista para investir-se totalmente do seu sentido político.

Esta é a posição que nós adotamos. Estamos prontos para, ouvindo nossos ilustres pares da Oposição, contribuir, na medida de nossa possibilidade, para que uma solução seja dada. Entretanto, o que não se pode pedir é que a solução seja dada violentando a decisão da Justiça. Há uma necessidade, como troquei idéias com ilustres membros da Oposição, de evitar que se expanda esse processo, na medida em que, se expandindo, ele traz dentro de si, como disse ainda há pouco, enormes potenciais de conflito.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Henrique Santillo.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Apenas, rapidamente, nobre Senador Jarbas Passarinho, para dizer que no cálculo que V. Ex^a faz dos 100% talvez haja um equívoco. Na verdade, nos últimos doze meses, a correção pelo INPC, nos dois semestres, acrescida dos 7%, daria 1.8 menos do que a inflação no mesmo período. Na verdade, o índice de produtividade é apenas anual. Com os 15%, sim, eles teriam o aumento real de 7%, mais ou menos, em relação à inflação no mesmo período. O segundo ponto é que eles foram todos incurso no art. 36 da Lei de Segurança Nacional, que foi lido por mim inteiramente: desobediência coletiva às leis. Na verdade, não foi bem pelas declarações que o Lula fez aos jornais, mas pelas assembléias que estariam sendo realizadas sob a direção do sindicato, dos dirigentes sindicais, e que o Governo interpretou como uma desobediência coletiva a uma lei, já que se considera lei a decisão do TRT, na sua segunda parte. O que nós colocamos era o seguinte: é que houve mesmo por parte das autoridades uma reação extremamente violenta em relação ao episódio cujas negociações realmente a nível político ainda não estavam esgotadas. Acho que é preciso convir isso. A reação foi extremamente violenta e isso é que, sem dúvida, preocupou e está preocupando a Nação como um todo, toda a sociedade brasileira. Até concordo plenamente com o ilustre Senador Paulo Brossard, de que o problema deixou de ser apenas um problema do ABC, um simples episódio grevista, para se transformar num problema político. Agora, quanto às declarações do Lula, de que o movimento é político, acho que todos os movimentos dos trabalhadores acabam sendo realmente, na sua última instância, um movimento político.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu não fiz essa afirmação.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — V. Ex^a disse que ele assumiu em sua inteireza a conotação política.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Depois, a greve assumiu em sua inteireza a conotação política. Não atribuí isso ao Sr. Luiz Inácio da Silva. Não tenho intimidade, como V. Ex^a, para chamá-lo pelo apelido. Mas, de qualquer modo, gostaria de salientar que há pontos que devo, em seguida, ouvindo o aparte de V. Ex^a, voltar a eles.

Ouçó V. Ex^a.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Quanto à intimidade que V. Ex^a declara, tenho a impressão de que a Nação toda já anda bastante íntima dele e o chama de Lula.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Perdão, Senador; V. Ex^a é o Senador que representa o partido do qual o Sr. Luiz Inácio é o presidente.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Não é o presidente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Indigitado; eu disse indigitado. Não sei se é, porque...

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Não é o presidente. O presidente, eu já disse aqui e a Nação toda sabe, a imprensa pública, é outro líder sindical, é o Jacob Bitar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pois eu lhe fico devendo essa lição esta tarde.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Mas isso não tem importância. O que tem importância é que todas essas prisões significaram uma reação muito violenta, extremamente violenta a um episódio que poderia ser contornado. Em segundo lugar, elas foram realizadas contra a própria Lei de Segurança Nacional, porque todas elas se realizaram sem um mandato de prisão. Algumas delas, inclusive, de pessoas que não tinham nada com o processo, nada com o inquérito e que ficaram detidas várias horas, das quais se ouviu depoimentos, etc. Isso, de qualquer modo, preocupa a sociedade como um todo, porque se configura, na minha opinião, naquela área, o estabelecimento de

medidas de emergência previstas na Constituição e que não foram declaradas pelo Presidente da República. Quem declarou isso? Na verdade, nenhuma autoridade policial com quem eu estive pessoalmente quis responsabilizar-se pelo ato. Agora, eu apenas ouvi de uma delas que talvez tivesse sido o Secretário de Segurança Pública de São Paulo. O próprio Ministro da Justiça, naquele primeiro dia, no sábado, negou que tivesse conhecimento inclusive disso. A imprensa publicou isso no dia seguinte. Ora, é lógico que isso preocupa a Nação como um todo, a sociedade como um todo e, sobretudo, os trabalhadores, que, sem dúvida alguma, constituem a parte mais fraca neste enredilhado todo do sistema.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador Santillo, agradeço os apertes de V. Ex^a. Vou começar pelo segundo, não porque ele seja mais fácil para responder, mas porque está mais próximo da nossa memória.

V. Ex^a declarou que as prisões foram feitas sem o cumprimento da lei e que o próprio enquadramento no artigo da Lei de Segurança Nacional não seria devido. Ora, aqui mesmo, inclusive do ilustre Senador Paulo Brossard, num dos primeiros debates que travamos nesta Casa, ouvi, com o habitual senso de justiça de S. Ex^a, os maiores elogios à mais antiga corte de justiça no Brasil, que é o Tribunal Militar, hoje Superior Tribunal Militar. Sabemos que, hoje, o Superior Tribunal Militar está julgando um pedido de *habeas corpus*. De maneira que esteja V. Ex^a absolutamente tranqüilo, porque, se a prisão tiver sido feita de maneira irregular e sem fundamentação legal, tenho para mim como certo que o *habeas corpus* será concedido. Se não tiver sido, não acredito que seja concedido.

Eu pediria ao nobre Senador Leite Chaves que não fosse tão zeloso do aparte que pretende dar, e do qual não abro mão, que me deixasse concluir primeiro a resposta ao Senador por Goiás.

Outro aspecto, Senador Henrique Santillo, devo avisar a V. Ex^a de que, nesta parte, talvez seja difícil me apanhar num cálculo errado, porque eu tive a responsabilidade, boa ou má, de ser Ministro do Trabalho e Previdência Social deste País entre 1967 e 1969. E estudei em profundidade a lei de política salarial, que rege a política salarial brasileira. O primeiro grave equívoco, e V. Ex^a há de me permitir, V. Ex^a repetiu, é tentar comparar os índices de correção salarial com a inflação passada, ou executada no período de doze meses, quando, na verdade, o que a lei faz é garanti-la contra a inflação porvindoura. E como a inflação provindoura é de se esperar que esteja abaixo daquela que atingiu um ponto mais alto, o ápice de uma curva, com 82%, é o que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor previu para um semestre, 39%. Previu, não é fato realizado, é fato previsto. Então, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, que é a realização de um custo que ora se toma como símile de custo de vida, ele enseja uma previsão para os doze meses futuros, como era no passado, ou para os seis meses futuros como é no presente.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Mas, a previsão é baseada nos seis meses anteriores.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Claro. O primeiro fato é concreto, o segundo fato é previsto.

E a lei de política salarial faz a correção prevista, tanto que ao período de doze meses ainda se chamava resíduo inflacionário, o que não é possível chamar hoje de resíduo uma inflação de 80%.

Então, insisto, na minha colocação, de que a produtividade pedida no período de seis meses, incorporada a 39%, corresponde a 39 mais 7 igual a 46%, ela corresponderia, no decorrer de um ano, aos cem por cento, porque os 46%, e não uma nova adição de produtividade, representam esses 100% em doze meses.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Desculpe-me V. Ex^a aí seria, então, 39 vezes 2, acrescido de 7 e não de quatorze.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não, Senador Henrique Santillo, eu tomo 39 em seis meses; entendo que esses 39% aplicados no momento sobre uma correção salarial, em seis meses, se eles se mantiverem em 12, eles correspondem a 100. É uma outra comparação que eu poderia fazer: 39 + 7 = 46, comparado com a metade da inflação realizada no ano anterior, como V. Ex^a fez. Então seria com 40. Concorde? 46 contra 40.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Só se fossem os 7% a previsão para 12 meses, Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — De 12 meses.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Não é de 6 meses.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Concorde. Ele não se aplica, a cada 6 meses, sobre o mesmo valor.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Apenas de 12 em 12 meses.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Estou salientando para V. Ex^a é que o valor de 39%, corrigido, corresponderia aos 12 meses, com os efeitos agregados, a um valor aproximado de 100%.

O Sr. Henrique Santillo (PT — GO) — Os 39% são o reajuste salarial, sabe V. Ex^a.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Exatamente. Eu chamaria os 39% de reposição de salário, apenas isto. Reposição diante de uma erosão salarial causada pela inflação. Agora, se essa erosão não vier a ser a de 39, como foi prevista, for maior, o trabalhador estará sujeito a uma correção. E, se for menor, naturalmente, disso ninguém dará ciência, sequer.

Neste ponto eu gostaria de insistir, de vez que o Sr. Presidente já me alertou para o término do meu tempo e cabe agora alçar a vela ao meu discurso. Apenas dizer que não vejo, como alguns intérpretes pessimistas estão vendo, o desenrolar desses acontecimentos. Tenho, isto si, razões pessoais de apreensão. Receio o efeito diabólico dos boatos, receio uma atitude impensada da massa no momento em que milhares de pessoas estão na rua, receio — e Gustavo Le Bon já estudou isto muito antes que eu pudesse desabrochar para a inteligência das coisas — o comportamento das massas.

Estou em que uma sensatez, mais do que nunca, é necessária. E, neste ponto, louvo o que acabamos de fazer neste Senado: debatemos, cada um colocando o problema do seu ângulo, do seu ponto de vista e, naturalmente, das suas convicções.

Apenas diria que, ainda uma vez, faço referência à análise pessoal — e aqui dispo-me inteiramente da condição de Líder do Governo, em certos momentos tenho esse direito — do que me parece um grave equívoco, quando ilustres membros da Oposição, em nome de trabalhadores, defendem greves como esta. Por uma simples razão: estamos, na verdade, caracterizando o elitismo sindical.

Não há justiça social. Esses mesmos metalúrgicos, há um ano, tiveram um aumento muito superior do que tiveram os funcionários públicos, que não têm sindicatos — diremos, então, que a comparação não é boa — do que os jornalistas que pretenderam fazer uma greve em São Paulo e não tiveram bom resultado, do que os alfaiates, todas as categorias organizadas em geral. Todas estas estão sob o peso de uma inflação que todos nós sentimos e, no entanto, apenas uma elite se considera cada vez mais exigente, cada vez mais vindicante e reivindicante, para negar-se inclusive a aceitar, ainda que a correção do Senador Henrique Santillo aos meus números fosse procedente, uma elevação acima, e bem acima, daquela que as outras categorias recebem.

Aí está, no meu entender, a repetição de erros de 1963, em que sindicatos com maior poder de barganha conseguem o que sindicatos de menor poder de barganha não conseguem; em que, em 1963, os mesmos metalúrgicos receberam, se não estou equivocado, mais de 80% de aumento, e os alfaiates zero, porque não tinham capacidade de pressão. Prefiro uma sociedade solidária. Não acredito no socialismo porque, onde ele se erigiu, erigiu-se ao lado de um tremendo poder tirânico e não acredito, também, que o egoísmo do capitalismo seja capaz de solucionar todos os conflitos sociais, razão pela qual a nossa Bancada, ao sustentar aqui a posição do Governo, o faz convicta de que o Governo não exagerou. Foi, ao contrário, compelido a cumprir a lei, o que é seu dever. E esperamos que da sensatez de todos nós possa vir uma solução, que é imprescindível que venha, resguardando entretanto o fundamental, que é a decisão do Judiciário. Se a decisão do Judiciário não for comprida pelo próprio Governo, ele, então, não terá condições, amanhã, de ser juiz.

Estas são palavras com que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em nome do Governo que represento, e da Bancada que tenho a honra de liderar, respondo aos líderes da Oposição. (Muito bem! Palmas.)

<p align="center">MESA</p> <p>Presidente Luiz Viana</p> <p>1º-Vice-Presidente Nilo Coelho</p> <p>2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz</p> <p>1º-Secretário Alexandre Costa</p> <p>2º-Secretário Gabriel Hermes</p> <p>3º-Secretário Lourival Baptista</p> <p>4º-Secretário Gastão Müller</p> <p>Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</p> <p align="center">Líder Paulo Brossard</p> <p align="center">Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p align="center">Líder Gilvan Rocha</p> <p align="center">Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p align="center">Líder Jarbas Passarinho</p> <p align="center">Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB</p> <p align="center">Líder Leite Chaves</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DOS TRABALHADORES — PT</p> <p align="center">Líder Henrique Santillo</p>
--	---	--

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sergio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —
Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- Eunice Michiles
- Vicente Vuolo

Suplentes

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

- Evandro Carreira
- Agenor Maria
- Mauro Benevides

- Marcos Freire
- Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

Suplentes

- Lenoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

- Hugo Ramos
- Leite Chaves
- Lázaro Barboza
- Nelson Carneiro
- Paulo Brossard
- Franco Montoro

- Cunha Lima
- Tancredo Neves
- Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares

- Jessé Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaró
- Benedito Ferreira

Suplentes

- José Guiomard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

- Itamar Franco
- Lázaro Barboza
- Adalberto Sena
- Mauro Benevides

- Henrique Santillo
- Roberto Saturnino
- Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

Suplentes

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

- Roberto Saturnino
- Teotônio Vilela
- Marcos Freire
- Pedro Simon

- José Richa
- Orestes Quéricia
- Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301 e 313
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia
2. Evelasio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II —

Ramais 621 e 716

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 225-8505 — Ramal 303

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional

2) Comissões Temporárias para apreciação de Vetos

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310 — Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos — Ramal 314; Elizabeth Gil Barbosa Vianna — Ramal 314; Nadir Ferreira da Rocha — Ramal 702.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramais — 621 e 716	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS				